

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VOLUME I

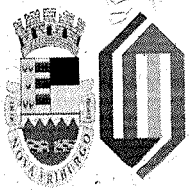
PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 005 / 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Prestação de serviços de
outsourcing de impressão, com
fornecimento de insumos, exceto
papel.

Tipo: Pregão Eletrônico nº 003 / 2026



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/12/03001063

| | |
|-----------------------|--|
| Número / Ano | 001063/2025 |
| Data / Horário | 03/12/2025 - 19:16:26 |
| Assunto | Solicitação de contratação de serviço de impressão, reprodução de documento (cópia) e digitalização corporativa, com fornecimento de insumos e equipamentos. |
| Interessado | Robson Teixeira Ambrósio - Oficial Administrativo |
| Natureza | Administrativo |
| Tipo Documento | REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÕES |
| Número Páginas | 1 |
| Emitido por | nascimento |

| | |
|------------|---------|
| Proc. N.º | 1063/25 |
| Fis.º | 02 |
| Assinatura | |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05/20 Fls. 03

QJA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE:

C.P.D

ENCAMINHO A V.EXª, PARA AUTORIZAÇÃO, SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

| | |
|---------------|---|
| OBJETO | SERVIÇOS |
| CLASSIFICAÇÃO | SERVIÇOS CONTINUADOS |
| DETALHAMENTO | NÃO SE APLICA |
| Descrição | Contratação de serviço de impressão, reprodução de documento (cópia) e digitalização corporativa, com fornecimento de insumos e equipamentos. |

| ITEM | CATMAT/ CATSER | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|------|-------------------|---------------------------|---------|------|
| 1 | | Impressoras monocromática | unid | 29 |
| 2 | | Impressoras policromática | unid | 1 |

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Em razão da proximidade do término da vigência contratual, previsto para 26 de março de 2026, e considerando que o contrato atualmente em vigor não comporta nova prorrogação, uma vez que já atingiu o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme estabelecido na legislação aplicável, vimos, na qualidade de gestores do contrato, solicitar a realização de nova contratação de serviços de impressão. Tal necessidade se justifica pelo fato de que a Câmara Municipal de Nova Friburgo, no exercício de suas funções administrativas e legislativas, demandar serviços de impressão, reprodução e digitalização por meios confiáveis, eficientes e economicamente viáveis, capazes de atender adequadamente às suas necessidades operacionais.

DATA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

15/03/2026

TIPO DE BENS E SERVIÇOS:

ADEQUAÇÃO DE QUALIDADE DOS BENS DE CONSUMO Os bens comuns se enquadram na forma definida do artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555/23. BENS E SERVIÇOS COMUNS

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

NÃO

LOCAL E DATA

Nova Friburgo, 3/12/2025

REQUISITANTE

Robson Teixeira Ambrósio
NOME/CARGO/MATRICULA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Robson Teixeira Ambrósio
Oficial Administrativo
Mat. 3265

DE ACORDO COM ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:078664657
89
Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2025.12.03 18:59:22 -03'00'
Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente
Matrícula 2142

MESMA QUANTIDADE ATUAL

Proc. N.º 1063125
Fls. 03
[Assinatura]
Assinatura

Re: ETP Impressora

robson@novafriburgo.rj.leg.br

Para: planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

28 de novembro de 2025 às 19:46

Boa noite!

Segue doc em anexo e observações.

Pag. 7 e 8. Alguns itens se repetem.

Pag. 13 Prazo de atendimento muito extenso no 9.9.2.

Att,



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/25 FIS. 04

[Handwritten signature]



Robson T. Ambrósio
Oficial Administrativo
Câmara Municipal de Nova Friburgo
(22) 2524-1700 – Ramal 248

19 de novembro de 2025 às 18:24, planejamento@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Segue o esboço do ETP das impressoras para análise.

Att

Departamento de Planejamento e Compras

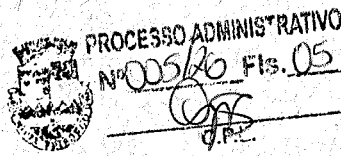
Câmara Municipal de Nova Friburgo

| | |
|------------|---------|
| Proc. N.º | 7063125 |
| Fis. | 04 |
| Assinatura | |

Re: ETP Impressora

robson@novafriburgo.rj.leg.br

Para: secretariageral@novafriburgo.rj.leg.br



9 de dezembro de 2025 às 13:34

Boa tarde!

Segue em anexo especificações atualizadas com os modelos de referência.

Att,



Robson T. Ambrósio
Oficial Administrativo
Câmara Municipal de Nova Friburgo
(22) 2524-1700 – Ramal 248

5 de dezembro de 2025 às 14:22, secretariageral@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Robson, boa tarde

É necessário para facilitar a cotação.

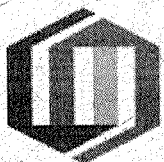
Att,

4 de dezembro de 2025 às 20:21, robson@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

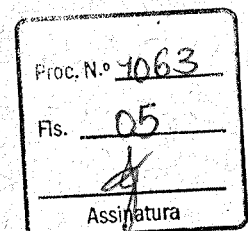
Boa noite!

Segue especificação das impressoras. A inclusão de modelo de referência é obrigatória?

Att,



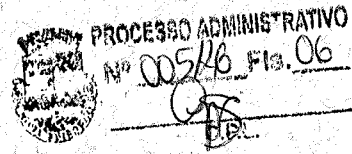
Robson T. Ambrósio
Oficial Administrativo
Câmara Municipal de Nova Friburgo
(22) 2524-1700 – Ramal 248



3 de dezembro de 2025 às 18:20, secretariageral@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:

Robson, segueo etp para inclusão da especificação técnica da impressora e os modelos de referência.

No aguardo



| | |
|------------|--------------------|
| Proc. N.º | <u>1063105</u> |
| Fls. | <u>06</u> |
| | <u>[Signature]</u> |
| Assinatura | |

1

Impressora Monocromática

Tecnologia de Impressão: Eletrofotografia a Laser (Eletrostática a Seco)

Tela LCD sensível ao toque colorida

ADF de até 50 folhas

Velocidade de impressão em preto A4 (min. ppm): 40

Tempo da primeira impressão máximo de 9 segundos

Ciclo de Trabalho Máximo (Duty Cycle): Mínimo de 40.000 (quarenta Mil) páginas/mês.

Volume Mensal Recomendado (VMR): Mínimo de 3.000 (três Mil)páginas/mês.

Tipo de papel Papel: comum, timbrado, papel fino, papel reciclado, papel grosso;

Tamanho do papel:A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6, Executivo, Ofício,;

Velocidade mínima da CPU (MhZ): 800

Memória RAM Mínima:1024 MB (1 GB)

Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi

Resolução de Cópia: Até 600 x 600 dpi.

Resolução da digitalização: Até 600 x 600 dpi no vidro do scanner ou 600 x 600 dpi no alimentador automático de documentos (ADF).

Peso do papel: 60 a 120 g/m²

Capacidade máxima de papel: Até 250 folhas de 80 g/m² - Papel Comum

Largura da cópia: Máximo 210 mm

O equipamento deve possuir Bandeja Multiuso (MU) com capacidade mínima de alimentação para 50 (cinquenta) folhas.

A bandeja Multiuso (MU) deve suportar mídias com gramatura de 60 g/m² até 180 g/m²

Cópia frente e verso automática

Escaneamento frente e verso automático

Compatível com TWAIN e WIA (Windows 11)

Interfaces: USB, LAN, Rede local sem fio(nativo ou módulo acessório ou placa wireless opcional, devidamente fornecido e instalado pelo fornecedor)

Compatibilidade com dispositivos móveis via Wi-Fi 802.11b/g/n

Scanner a cores e preto;

Modos de Digitalização Suportados:

Digitalizar-para-Pasta (SMB/FTP); Digitalização TWAIN de Rede;

Digitalizar-para-Mídia (USB) Recursos Padrão Scanner WS,

Digitalizar para Email/SMB/ FTP/URL, Seleção do Tipo de Arquivo Digitalizado, Suporte a LDAP.

Modelos de referência:

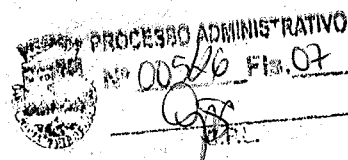
Brother MFC-L6912DW

Kyocera Ecosys MA5500ifx

HP E52645dn referência 1PS54A

Kyocera Ecosys M-3655IDN M3655

Lexmark MX432adwe




| | |
|------------|--------------------------------|
| Proc. N.º | 4063 |
| Fls. | 07 |
| Assinatura | <i>[Handwritten Signature]</i> |

2 **Impressora Colorida**

Tecnologia de Impressão: Eletrofotografia a Laser (Eletrostática a Seco) colorida;
Velocidade Até 28 ppm (preto e branco e colorida)
Tempo de Primeira Cópia (Carta) PB -- 8 segundos;
Ciclo de Trabalho Máximo (Duty Cycle): Mínimo de 40.000 (quarenta Mil) páginas/mês.
Volume Mensal Recomendado (VMR): Mínimo de 4.000 (Quatro Mil) páginas/mês.
Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi ou superior
Resolução Máxima de Impressão 1200 x 1200 dpi
Ajuste de Exposição Manual e automático
Alimentador de Originais (Padrão) (ARDF/RADF/ DADF)
Alimentador Recirculador Automático de Originais Capacidade de Originais 50 folhas (ARDF)
Tamanhos de Papel Bandeja Padrão: A4, A5 (meio-Carta), a Carta, Ofício
Alimentação Manual ou MU: A4, A5 (meio-Carta) a Ofício
Unidade Duplex: A4, A5 (meio-Carta) a Ofício
Gramaturas do Papel Bandejas Padrão: 60 a 163 g/m²
Gramaturas do Papel da bandeja de Alimentação Manual ou bandeja Multiuso (MU): 60 a 199 g/m²
Vidro de exposição Até Ofício
Capacidade de Entrada Padrão: 250 flhs + Bandeja manual ou MU 50 flhs
Capacidade de Saída Padrão: 100 folhas
Tipos de Papel Comum, Reciclado, Colorido, Papel Timbrado, Pré-impresso, Cartão, Envelopes, Etiquetas, Papel brilhante / Couché Duplex Automático Padrão
Zoom 25% a 400% em incrementos de 1%
CPU -- 800MHz
Memória mínimo 2 GB
Interfaces Padrão: Ethernet (10/100/1000), USB 1.0, Rede local sem fio (nativo ou módulo acessório ou placa wireless opcional, devidamente fornecido e instalado pelo fornecedor)
Compatível com Windows 11

Especificações do Scanner

Velocidade de Digitalização 28 ipm em Cores e PB Simplex
Resolução de Digitalização 600 x 600 dpi
Área de Principal: 216 mm
Seleção Automática de Cor por padrão
Interfaces Padrão Ethernet (10BASE-T/100BASE-TX/1000 BASET), USB 2.0;
Interface Rede Local sem Fio IEEE 802.11 a/b/g/n,
Formatos de Arquivos TIFF de Página Única/Multipágina, PDF de Página Única/Multipágina, PDF/A Multipágina e JPEG Página Única;
Modos de Digitalização Suportados
Digitalizar-para-Pasta (SMB/FTP); Digitalização TWAIN de Rede;
Digitalizar-para-Mídia (USB) Recursos Padrão Scanner WS,

| | |
|------------|---|
| Proc. N.º | 1063125 |
| Fls. | 08 |
| Assinatura |  |

Digitalizar para Email/SMB/ FTP/URL, Seleção do Tipo de Arquivo Digitalizado, Suporte a LDAP;

Modelos de referência:

Xerox VersaLink C415 MFP

Ricoh IM C320F IMC320F


Xerox VersaLink C7030

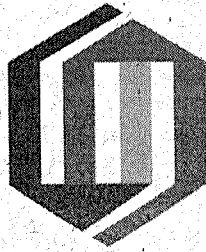
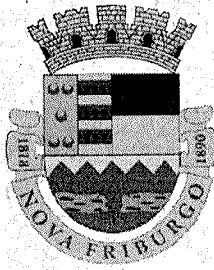
HP LaserJet Managed E62655dn 3GY14A

Canon imageRUNNER C3326i

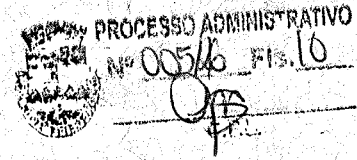
KYOCERA MA4500iX

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/16 Fls. 09
GTS

| | |
|------------|---|
| Proc. N.º | 10631 3 |
| Fls. | 09 |
| |  |
| Assinatura | |



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



Nova Friburgo, 11 de dezembro de 2025.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 142/2025

Ilma. Servidora,

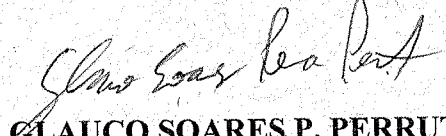
Encaminho o **Estudo Técnico Preliminar**, o **Termo de Referência** e o **Mapa de Riscos** para que sejam adotadas as devidas providências referentes à contratação dos **serviços continuados de outsourcing de impressão**, compreendendo franquia mensal de páginas, excedentes e compensação semestral, além de assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (exceto papel).

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ


Diretora de Planejamento e Compras

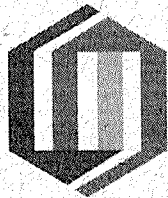
mat. 2164


GLAUCO SOARES P. PERRUT

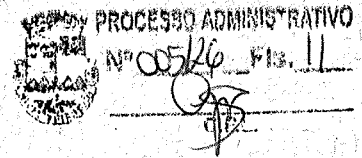
Auxiliar Administrativo

mat. 1580

| | |
|------------|---|
| Proc. N.º | 1063/25 |
| Fls. | 10 |
| Assinatura |  |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO

IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

| | |
|-----------|------------|
| Proc. N.º | 106313 |
| Fls. | 11 |
| | |
| | Assinatura |

Data da final da elaboração: 09/12/2025



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00526 Fls. 12
C.F.S.

| | |
|------------|---------|
| Proc. N.º | 1063/25 |
| Fls. | 12 |
| Assinatura | |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP COMPLETO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Os gestores do contrato nº 011/2022 formalizaram a demanda para o setor de Planejamento e Compras da necessidade de impressão de documentos nos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

O ETP ora apresentado constitui importante etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

2. NÚMERO DO PROCESSO: 1063/2025

3. OBJETO

Contratação de serviço continuado para implementação de um sistema de impressão, reprodução de documento (cópia) e digitalização corporativa, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos nas instalações do contratante, software de gerenciamento para monitoramento e tarifação, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel).

4. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| | |
|---------------------------------|--|
| SETOR REQUISITANTE | Gestores do Contrato nº 011/2022. |
| SETOR DE PLANEJAMENTO E COMPRAS | Patricia Maia Nascimento Stutz – mat. 2164 Glauco Soares Pena Perrut – mat. 1580 |
| SETOR TÉCNICO | Dispensado com base no artigo 41 inciso I da Resolução Legislativa 2.555 de 30/03/2023. Todavia, foi solicitado o auxílio do servidor Robson Teixeira Ambrosio, em virtude de ser o atual gestor do contrato |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/16 Fls. 13
C.A.S.

| | |
|------------|--------------------------------|
| Proc. N.º | 063/25 |
| Fls. | 13 |
| Assinatura | <i>[Handwritten Signature]</i> |

_____ e possuir experiência nessa área.

5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

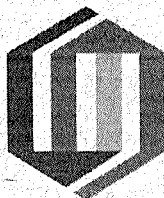
A Câmara Municipal ainda não possui um Plano Anual de Contratação, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, devendo ser realizado o impacto orçamentário.

6. DIAGNÓSTICO E SITUAÇÃO ATUAL

Os gestores do Contrato nº 011/2022, que tem por objeto o serviço de impressão, reprodução de documento (cópia) e digitalização corporativa, com fornecimento de insumos e equipamento para atender os setores legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Nova Friburgo, formalizaram a presente demanda junto ao Setor de Planejamento e Compras, em razão da proximidade do término contratual previsto para 16 de março de 2026. O objetivo é evitar a descontinuidade operacional e assegurar a eficiência das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Ressalta-se que o referido contrato **não comporta nova prorrogação**, tendo em vista já ter atingido o limite máximo de **48 (quarenta e oito) meses** de vigência, conforme dispõe a legislação pertinente. Outrossim, cabe ressaltar que ele abarca os seguintes valores:

| Descrição | Setores atendidos | Quantidade de equipamentos | Demanda Estimada Mensal | Demanda Estimada Anual | Demanda Estimada 36 meses |
|--|-------------------------|----------------------------|-------------------------------|------------------------|---------------------------|
| Impressão ou reprodução de documento (cópia) colorida | Todos | 01 | 150 páginas por mês | 1.800 | 5.400 |
| Impressão ou reprodução de documento (cópia) monocromática | Gabinetes parlamentares | 21 | 15.000 páginas por mês | 180.000 | 540.000 |
| | Setores administrativos | 08 | 10.000 páginas por mês | 120.000 | 360.000 |
| Total monocromática: | | 29 | 25.000 páginas por mês | 300.000 | 900.000 |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 605/16 F.P. 14
[Assinatura]

Proc. N.º 106313
Fls. 19
[Assinatura]
Assinatura

| | | |
|---|-----------|--------|
| Impressão ou reprodução de documento (cópia) colorida excedente à franquia. | 500 | 1.500 |
| Impressão ou reprodução de documento (cópia) monocromática excedente à franquia. | 10.000 | 30.000 |
| Quantidade Total de Impressoras A4 | 30 | |

O diagnóstico realizado pelos gestores do contrato vigente indica que o serviço atualmente contratado tem atendido de forma satisfatória às demandas internas, garantindo **disponibilidade adequada de equipamentos e suporte técnico constante**. Entretanto, verificou-se que o **parque de impressão atual** encontra-se dimensionado com base em um **termo de referência elaborado em 2022**, o qual refletia as necessidades daquele período. Ao longo da execução contratual, houve **ajustes pontuais de quantitativos, com acréscimos e posteriores supressões temporárias**, em função da variação das demandas internas e da reorganização administrativa dos setores.

Atualmente, observa-se que a **demandas por impressões e digitalizações** permanece constante e essencial às rotinas institucionais, sendo utilizada para a **produção de documentos oficiais, processos administrativos, comunicações internas e peças legislativas**. Contudo, diante da evolução tecnológica e da busca por **maior eficiência e sustentabilidade**, identificou-se a necessidade de **reavaliar o dimensionamento e as especificações técnicas dos equipamentos**, a fim de **adequar o novo contrato à realidade atual e garantir melhor controle de custos, desempenho e segurança da informação**.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar o processo de **nova contratação de serviços de impressão e digitalização**, com foco na **continuidade operacional, na modernização do parque de impressão e na otimização dos recursos públicos**, em conformidade com os princípios da **planejamento, eficiência e economicidade** previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às demandas de impressão, digitalização e cópia da sede do Poder Legislativo de Nova Friburgo, haveria **02 (duas) possibilidades de mercado**, a saber: aquisição de equipamentos e contratação de serviços de outsourcing de impressão.

Todavia, a Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, já institui que o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão é a melhor opção, sendo aplicada no âmbito dos



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05/16 Fls. 15

[Handwritten signature]

Proc. N.º 4063129

Fls. 15

[Handwritten signature]
Assinatura

órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal. O referido normativo estabelece diretrizes para um modelo de gestão que proporcione maior flexibilidade, redução da ociosidade dos recursos contratados e ampliação da competitividade nas licitações.

Importante destacar que o outsourcing de impressão não se confunde com a modalidade de locação. Enquanto a locação consiste exclusivamente na disponibilização de equipamentos, sem a execução dos serviços correlatos, o outsourcing envolve um conjunto integrado de serviços, incluindo suporte técnico, manutenção, reposição de insumos e monitoramento. A locação, segundo a Portaria, configura-se como opção excepcional, aplicável apenas para necessidades de curto prazo ou em casos restritos descritos nos itens 5.1.3 e 4.8 do normativo. Como citado:

“5.1.3. Outra opção que, embora não seja enquadrada como outsourcing de impressão, mas que também tem sido adotada pela Administração Pública, **em situações excepcionais**, é a aquisição de equipamentos de impressão e digitalização. Em geral, os custos totais de propriedade para esse tipo de estratégia tende a ser superior aos custos totais de propriedade da contratação de outsourcing de impressão, à exceção das situações descritas no item 4.8.” **(grifo nosso)**

O item 4.8 elenca as situações excepcionais que justificam a não adoção do outsourcing:

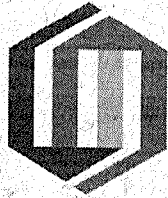
“4.8.1. Locais remotos ou demasiadamente afastados dos centros urbanos, o modelo de outsourcing pode-se mostrar mais oneroso ou inviável em função da dificuldade de acesso ao local para prestação dos serviços inerentes ao modelo.

4.8.2. Situações em que a demanda por impressão for extremamente baixa.”

O outsourcing de impressão, por sua vez, pode ser contratado em três modalidades distintas, conforme a mesma Portaria:

1. **Franquia mensal;**
2. **Sem franquia (cobrança apenas por página impressa);**
3. **Modelo híbrido (fornecimento do equipamento + custo por página).**

Embora, o Órgão não se enquadre nas situações excepcionais que justificariam a não adoção do outsourcing, a seção seguinte apresentará uma breve análise comparativa entre a **aquisição de equipamentos** e a **contratação de serviços de outsourcing**, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

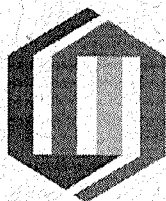


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/16 Fls. 16
C. P. R.

| | |
|------------|---------|
| Proc. N.º | 1063125 |
| Fls. | 16 |
| Assinatura | |

| | Solução 1: Aquisição de equipamentos: | Solução 2: Outsourcing de Impressão: |
|--------------|---|--|
| VANTAGENS | Opção viável quando outsourcing de impressão não é possível ou vantajoso | Desoneração administrativa quanto à gestão patrimonial das impressoras e suprimentos, inclusive com redução de espaço físico para armazenar equipamentos fora de uso (destinados ao descarte) |
| | Em geral, é fácil obter preços públicos para pesquisa de preços | Maior controle das impressões realizadas e maior capacidade de implementação de políticas de racionalização de gastos impressões |
| | A aquisição é considerada investimento e não custeio. | Pagamento dos serviços prestados é realizado de forma proporcional ao uso dos equipamentos e serviços ao longo do contrato |
| DESVANTAGENS | Em geral, o desembolso financeiro é integral na entrega dos equipamentos | Locais remotos ou demasiadamente afastados dos centros urbanos, o modelo de outsourcing pode-se mostrar mais oneroso ou inviável em função da dificuldade de acesso ao local para prestação dos serviços inerentes ao modelo |
| | Maior dificuldade no cálculo do curso total de propriedade (muitas variáveis) | Difícil implementação em situações em que a demanda por impressão for extremamente baixa |
| | Em geral, há ausência de controle sobre as impressões | |
| | Podem existir vários processos de compra separados: | |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fls. 17

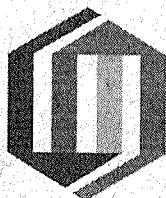
Proc. N.º 1063125

Fls. 17

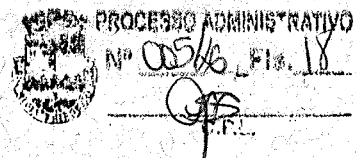
Assinatura

| | |
|---|--|
| equipamentos, insumos, peças, assistência técnica, etc | |
| Aumenta o risco de fracionamento de despesas, em especial para insumos | |
| Necessidade de equipe própria ou terceirizada manutenção corretiva/preventiva | |
| Necessidade de se manter estoque de insumos, consumíveis, etc; | |
| Maior tempo de equipamento parado em casos de manutenção troca de peças/falta de insumos | |
| A Administração é responsável pela depreciação do investimento; | |
| Necessidade de gerenciar diferentes tipos de equipamentos (parque heterogêneo) com seus respectivos insumos e peças. | |
| A Administração é responsável pelo descarte adequado dos toners e cartuchos utilizados | |
| Ao final da vida útil, o órgão fica encarregado por armazenar, descartar ou doar os equipamentos, peças e consumíveis | |

Considerando os aspectos expostos, bem como, por não se enquadrar em locais distantes e necessitar de um quantitativo expressivo de impressão/dia, observa-se que o **outsourcing de impressão se apresenta como a alternativa mais adequada**, tanto sob a perspectiva econômica quanto sob o ponto de vista administrativo, especialmente quando comparado à aquisição direta de



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo friburguense



equipamentos. Adicionalmente, trata-se de solução mais completa do que a simples locação, por oferecer serviços agregados e mecanismos de controle que reduzem desperdícios e otimizam custos.

Consideradas as condições operacionais, normativas federais existentes e a realidade administrativa desta Câmara Municipal, não se verificam fatores que enquadrem a instituição nas hipóteses excepcionais acima descritas, razão pela qual o outsourcing desponta como solução viável e tecnicamente adequada.

Sendo assim, no tocante à estrutura contratual e a Portaria SGD/MGI nº 370/2023 faremos apenas o levantamento de mercado das três modalidades de execução dos serviços de outsourcing de impressão:

Solução 1 – Franquia mensal com excedente

Modelo que estabelece um valor fixo mensal, incluindo o fornecimento dos equipamentos e uma quantidade mínima de páginas. Havendo ultrapassagem da franquia, aplica-se cobrança adicional por página excedente.

Solução 2 – Cobrança apenas por custo unitário de página (sem franquia)

Abrange o fornecimento dos equipamentos, serviços de suporte, manutenção e reposição de insumos, tendo como base de remuneração a quantidade efetivamente impressa.

Solução 3 – Modalidade híbrida

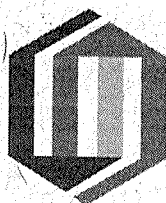
Prevê pagamento fixo mensal por equipamento fornecido (incluindo manutenção, suporte e insumos), acrescido do pagamento por página impressa.

É importante salientar que, em geral, as soluções não englobam o fornecimento de papel.

8. COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

A tabela abaixo explicita as vantagens e desvantagens de cada solução:

| | |
|------------|--------|
| Proc. N.º | 063125 |
| Fls. | 48 |
| Assinatura | |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/16 Fls. 19
CPS

Proc. N.º 106325

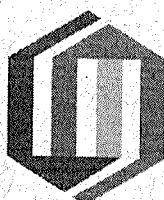
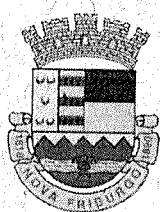
Fls. 19

Assinatura

| | VANTAGENS | DESVANTAGENS |
|-------------------------------------|--|--|
| 1 – FRANQUIA MAIS EXCEDENTE | <ul style="list-style-type: none">- Foco maior na produtividade dos equipamentos- Controle mais eficaz sobre a quantidade de equipamentos e páginas impressas- Suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada- Modalidade em que o valor pago é o que mais se aproxima do efetivamente realizado (por meio da compensação semestral)- O valor da página excedente é sempre inferior ao valor da página dentro da franquia- O valor fixo (franquia) já possui uma quantidade mínima de impressões associada- Não há custo separado para locação de equipamento (mais flexibilidade)- Em geral, é fácil obter preços públicos para pesquisa de preços | <ul style="list-style-type: none">- Maior dificuldade de gestão das páginas impressas, quando comparado com as demais modalidades- Pode ser mais complexo de planejar, em órgãos/entidades que não possuam histórico de consumo anterior. |
| 2 – CUSTO UNITÁRIO DE PÁGINA | <ul style="list-style-type: none">- Única modalidade em que se paga exatamente pelas impressões produzidas durante a execução- Opção que pode ser viável quando há um alto volume de impressões mensais, com baixa sazonalidade entre os meses (volume constante durante os meses do contrato)- Suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada- Maior facilidade de gestão das páginas impressas, quando comparado com a modalidade franquia + excedente | <ul style="list-style-type: none">- Em geral, possui o custo unitário mais elevado (amortização está no custo da página)- Eleva o risco para o fornecedor, caso a quantidade de impressões fiquem aquém do estimado- Eleva o risco para a Administração de repactuações ou reequilíbrio financeiro durante a gestão contratual- Como é uma modalidade pouco utilizada, pode haver dificuldade na pesquisa de preços |
| 3 – EQUIPAMENTO MAIS PÁGINA | <ul style="list-style-type: none">- Maior facilidade de gestão das páginas impressas, quando comparado com a modalidade franquia + excedente- Em geral, é fácil obter preços públicos para pesquisa de preços- Suporte, Insumos e peças ficam por conta da contratada | <ul style="list-style-type: none">- Falsa sensação de pagar apenas pelo que é impresso (desconsiderando o custo com a locação)- Ociosidade ou baixa produtividade dos equipamentos não são questionadas durante a execução do contrato- O custo fixo da locação equivale a uma franquia = 0- Em geral se desconhece o real valor da página impressa;- Maior dificuldade em devolver equipamentos ociosos durante a gestão contratual- Custo real da página aumenta, ao se imprimir menos do que foi planejado |

Conforme demonstrado no quadro descritivo acima, o modelo de outsourcing de impressão na modalidade de franquia com excedente apresenta-se como o mais vantajoso e eficiente para a Administração Pública, tanto sob o aspecto operacional quanto econômico.

Ressalte-se, ainda, que em pesquisa ampliada realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, verificou-se que a maioria dos contratos referentes a outsourcing de impressão adota o



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/2016 FISCAL

[Handwritten signature]

| | |
|------------|--------------------------------|
| Proc. N.º | 1063125 |
| Fls. | 20 |
| Assinatura | <i>[Handwritten signature]</i> |

formato de franquia com excedente, o que evidencia sua ampla aceitação e consolidação no âmbito da Administração Pública.

Ademais, em consulta a empresas especializadas no mercado regional, foi informado que esse modelo é o mais comumente utilizado e o mais recomendado para a nossa realidade. Importa destacar, também, que este formato já é adotado por esta Administração, com resultados satisfatórios quanto à prestação dos serviços.

Apresentam-se, a seguir, alguns contratos no âmbito federal que utilizam esse mesmo modelo.

1. <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/22759>

Serviços de Outsourcing de Impressão, com fornecimento de equipamentos Impressoras Multifuncionais. Órgão: Comando do Exército (Campo Grande/MS)

2. <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/22738>

Contratação de serviço de outsourcing de impressão Órgão: Comando do Exército (Florianópolis/SC)

3. <https://pncp.gov.br/app/editais/08027948000142/2025/36>

Contratação de serviços de franquia de impressão mensal, de 5.000 (cinco mil) cópias / impressões. Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte

4. <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/22922>

Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Serviços de Outsourcing de Impressão. Órgão: Comando do Exército (Porto Velho/RO)

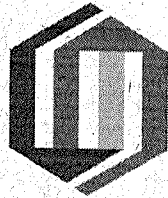
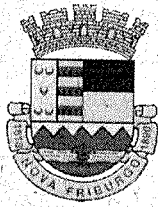
5. <https://pncp.gov.br/app/editais/00394494000136/2025/1253>

Contratação pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, cópia e digitalização. Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública (Campo Grande/MS)

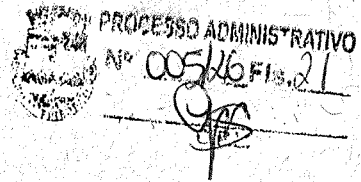
6. <https://pncp.gov.br/app/editais/00394544000185/2025/2578>

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão na modalidade franquia mensal de páginas mais excedentes. Órgão: Ministério da Saúde (Colider/MT)

7. <https://pncp.gov.br/app/editais/10744098000145/2025/259>



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de de serviços de outsourcing de impressão. Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (Maracanaú/CE)

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, em perfeito estado de conservação e operação, nas cores preta ou cinza, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I.

9.1.1. A escolha de equipamentos novos advém do objetivo de não tornar o certame mais vantajoso para nenhum dos participantes.

9.2. Os equipamentos deverão operar em tensão 220 V. Caso haja divergência entre as especificações do ambiente e a tensão requerida, a Contratada deverá fornecer estabilizadores, conversores ou transformadores bivolt, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

9.3. A Contratada deverá fornecer todos os cabos de alimentação e demais acessórios necessários à instalação elétrica dos equipamentos.

9.4. Os equipamentos deverão ser totalmente compatíveis com o ambiente de rede da Contratante, de modo a possibilitar gerenciamento remoto, comunicação plena com o sistema de controle e integração com a infraestrutura existente, devendo possuir no mínimo as seguintes especificações técnicas:

1 Impressora Monocromática

Tecnologia de Impressão: Eletrofotografia a Laser (Eletrostática a Seco)

Tela LCD sensível ao toque colorida

ADF de até 50 folhas

Velocidade de impressão em preto A4 (min. ppm): 40

Tempo da primeira impressão mínimo de 9 segundos

Ciclo de Trabalho Máximo (Duty Cycle): Mínimo de 40.000 (quarenta Mil) páginas/mês.

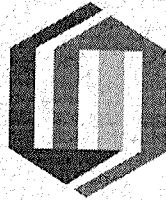
Volume Mensal Recomendado (VMR): Mínimo de 3.000 (três Mil) páginas/mês.

Tipo de papel Papel: comum, timbrado, papel fino, papel reciclado, papel grosso;

Tamanho do papel: A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6, Executivo, Ofício,;

Velocidade mínima da CPU (MhZ): 800

| |
|-------------------|
| Proc. N.º 4063/25 |
| Fls. 24 |
| Assinatura |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fls. 22

[Handwritten signature]

Memória RAM Mínima: 1024 MB (1 GB)

Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi

Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi.

Resolução da digitalização: Até 600 x 600 dpi no vidro do scanner ou 600 x 600 dpi no alimentador automático de documentos (ADF).

Peso do papel: 60 a 120 g/m²

Capacidade máxima de papel: Até 250 folhas de 80 g/m² - Papel Comum

Largura da cópia: Máximo 210 mm

O equipamento deve possuir Bandeja Multiuso (MU) com capacidade mínima de alimentação para 50 (cinquenta) folhas.

A bandeja Multiuso (MU) deve suportar mídias com gramatura mínima de 60 g/m² até, no mínimo, 163 g/m²

Cópia frente e verso automática

Escaneamento frente e verso automático

Compatível com TWAIN e WIA (Windows 11)

Interfaces: USB; LAN, Rede local sem fio (nativo ou módulo acessório ou placa wireless opcional, devidamente fornecido e instalado pelo fornecedor)

Compatibilidade com dispositivos móveis via Wi-Fi 802.11b/g/n

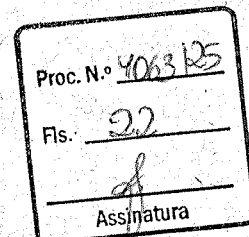
Scanner a cores e preto;

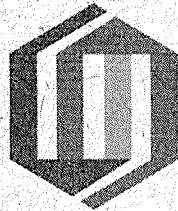
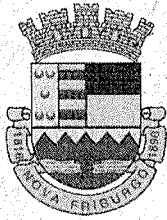
Modos de Digitalização Suportados:
Digitalizar-para-Pasta (SMB/FTP); Digitalização TWAIN de Rede; Digitalizar-para-Mídia (USB/SD) Recursos Padrão Scanner WS, Digitalizar para Email/SMB/ FTP/URL, Seleção do Tipo de Arquivo Digitalizado, Suporte a LDAP, Digitalização TWAIN.

Modelos de referência:

Brother MFC-L6912DW

Kyocera Ecosys MA5500ifx





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00546 Fls. 23
OPS
C.F.

| | |
|------------|---------|
| Proc. N.º | 4063/25 |
| Fls. | 23 |
| Assinatura | |

2 Impressora Colorida

Tecnologia de Impressão: Eletrofotografia a Laser (Eletrostática a Seco) colorida;
Velocidade Até 30 ppm (preto e branco e colorida)
Tempo de Primeira Cópia (Carta) PB -- 8 segundos; Ciclo de Trabalho
Máximo (Duty Cycle): Mínimo de 40.000 (quarenta Mil) páginas/mês.
Volume Mensal Recomendado (VMR): Mínimo de 4.000 (Quatro Mil) páginas/mês.
Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi ou superior Resolução Máxima de Impressão 1200 x 1200 dpi
Ajuste de Exposição Manual e automático
Alimentador de Originais (Padrão) (ARDF/RADF/ DADF)
Alimentador Recirculador Automático de Originais Capacidade de Originais 50 folhas (ARDF)
Tamanhos de Papel Bandeja Padrão: A4, A5 (meio-Carta), a Carta, Ofício
Bandejas Opcionais: A5 (meio-Carta) a Ofício Bandeja de Alimentação Manual: A4, A5 (meio-Carta) a Ofício
Unidade Duplex: A4, A5 (meio-Carta) a Ofício
Gramaturas do Papel Bandejas Padrão: 60 a 163 g/m² Bandejas Opcionais: 60 a 163 g/m²
Bandeja de Alimentação Manual: 60 a 216 g/m² Unidade Duplex: 60 a 163 g/m²
Vidro de exposição Até Ofício
Capacidade de Entrada Padrão: 250 flhs + Bandeja manual 100 flhs
Capacidade de Saída Padrão: 100 folhas Tipos de Papel Comum, Reciclado, Colorido, Papel Timbrado, Pré-impresso, Cartão, Envelopes, Etiquetas, Papel brilhante / Couché
Duplex Automático Padrão
Zoom 25% a 400% em incrementos de 1%
CPU -- 800MHz
Memória mínima 2 GB
Interfaces Padrão: Ethernet (10/100/1000), USB 1.0, Rede local sem fio (nativo ou módulo acessório ou placa wireless opcional, devidamente fornecido e instalado pelo fornecedor)
Compatível com Windows 11

Especificações do Scanner

Velocidade de Digitalização 32 ipm a 200 dpi em Cores e PB Simplex
Resolução de Digitalização 600 x 600 dpi
Área de Principal: 216 mm
Digitalização Subdigitalização: 356 mm
Método de Compressão PB: TIFF (MH, MR, MMR, JBIG2), Escala de Cinzas; Em Cores: JPEG
Modo de Digitalização PB: Texto, Texto/Traço, Texto/Foto, Foto, Escala de cinzas em Cores: Texto/Foto, Foto Brilhante,
Seleção Automática de Cor por padrão



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 FLS. 24

[Handwritten signature]

Proc. N.º 7063/25

Fls. 24

[Handwritten signature]
Assinatura

Interfaces Padrão Ethernet (10BASE-T/100BASE-TX/1000 BASET), USB 2.0;
Interface Rede Local sem Fio IEEE 802.11 a/b/g/n,
Formatos de Arquivos TIFF de Página Única/Multipágina, PDF de Página Única/Multipágina,
PDF Alta Compressão de Página Única/ Multipágina, PDF/A Multipágina e JPEG Página
Única;

Modos de Digitalização Suportados

Digitalizar-para-Pasta (SMB/FTP); Digitalização TWAIN de Rede; Digitalizar-para-Mídia
(USB/SD) Recursos Padrão Scanner WS, Digitalizar para Email/SMB/ FTP/URL, Seleção do
Tipo de Arquivo Digitalizado, Suporte a LDAP, Digitalização TWAIN

Modelos de referência:

Xerox VersaLink C415 MFP / Ricoh IM C320F IMC320F /Xerox VersaLink C7030 /HP LaserJet Managed
E62655dn 3GY14A /Canon imageRUNNER C3326i / KYOCERA MA4500iX

9.5. Instalação, Configuração e Implantação

9.5.1. A Contratada será responsável pela instalação completa da solução, incluindo:

- a) instalação física dos equipamentos;
- b) configuração de rede;
- c) configuração de usuários;
- d) instalação local do software de gerenciamento centralizado. Caso, a Contratante necessite trocar o computador, a migração do sistema para o novo equipamento ficará a cargo da Contratada sem ônus a Contratante.

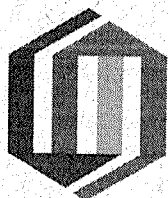
9.5.2. A solução deve atender plenamente aos procedimentos da Contratante relativos a controle de mudança, gestão de ativos e gestão de configuração.

9.5.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues plenamente operacionais e disponíveis para uso ao término da instalação.

9.5.4. A Contratada deverá realizar vistoria prévia obrigatória, avaliando rede elétrica, infraestrutura lógica e ambiente físico. Após a homologação, não serão aceitas alegações de desconhecimento das condições existentes.

9.6. Sistema de Gerenciamento Centralizado

9.6.1. A solução deverá incluir software de gerenciamento centralizado avançado, com as seguintes funcionalidades mínimas:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0546/2015

| | |
|------------|---------|
| Proc. N.º | 1063/15 |
| Fls. | 25 |
| Assinatura | |

9.6. Sistema de Gerenciamento Centralizado

9.6.1. A solução deverá incluir software de gerenciamento centralizado avançado, com as seguintes funcionalidades mínimas:

- a) monitoramento remoto e em tempo real dos equipamentos;
- b) implementação de políticas globais de impressão (ex.: impressão frente e verso padrão);
- c) atualização remota de firmware;
- d) monitoramento e contabilização de consumo de insumos;
- e) retenção de impressões (secure print);
- f) compensação semestral de excedentes, conforme detalhado abaixo;

9.6.2. O sistema deverá permitir auditoria completa, relatórios gerenciais e acesso remoto seguro.

9.7. Suprimentos e Insumos

9.7.1. A Contratada deverá fornecer todos os materiais de consumo necessários, exceto papel.

9.7.2. Os suprimentos deverão ser:

- a) originais de fábrica;
- b) novos;
- c) de primeiro uso;
- d) lacrados;
- e) não remanufaturados, não reciclados, não reconicionados.

9.7.2. A Contratada deverá manter estoque mínimo local de insumos proporcional à quantidade de equipamentos instalados.

9.7.3. A reposição deverá ser automática, sem necessidade de solicitação formal da Contratante.

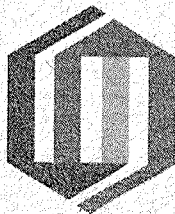
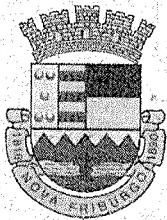
9.7.4. A Contratada deverá recolher todos os resíduos, embalagens, toners e cartuchos usados nos atos da realização da manutenção preventiva e/ou corretiva, dando-lhes destinação final ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

9.8. Contabilização das Impressões

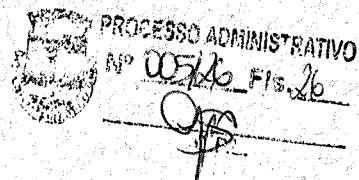
9.8.1. Somente serão contabilizadas as páginas efetivamente impressas/copiadas, excluindo:

- a) páginas enviadas à fila, mas não impressas;
- b) páginas em branco;
- c) erros de impressão.

9.8.2. A contabilização será realizada exclusivamente pelo contador interno do equipamento, com registro obrigatório no sistema de gestão.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



9.8.3. Impressões em P&B feitas em equipamentos coloridos deverão ser registradas como monocromáticas.

9.8.4. Impressões de múltiplas páginas por folha serão contabilizadas como uma impressão por lado efetivamente impresso.

9.9. Assistência Técnica, Suporte e SLA

9.9.1. A Contratada deverá prestar assistência técnica completa, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de equipamentos, peças, componentes, mão de obra e deslocamento.

9.9.2. Atendimento aos chamados em até 24 horas.

9.9.3. Caso o equipamento não possa ser reparado de imediato, deverá ser disponibilizado equipamento backup com características equivalentes em até 48 horas.

9.9.4 A Contratada será responsável pela retirada e devolução de equipamentos para oficina, sem custo adicional.

9.9.5. A manutenção preventiva deverá ocorrer a cada 2 meses, incluindo:

- limpeza interna;
- lubrificação;
- verificação da qualidade de impressão;
- substituição de peças desgastadas;
- verificação da rede elétrica;
- testes em condições normais de uso.

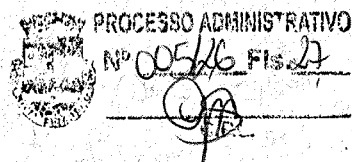
9.9.6. Toda manutenção preventiva e corretiva deverá ser registrada em formulário próprio e enviada em conjunto com a nota fiscal, contendo:

- número do chamado;
- identificação do técnico;
- descrição dos serviços;
- número de série do equipamento;
- horários de abertura, início e conclusão;
- peças substituídas.

| | |
|-----------|------------|
| Proc. N.º | 1063125 |
| Fls. | 26 |
| | |
| | Assinatura |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



9.9.7. A Contratada responderá integralmente por danos, vícios ou defeitos.

9.10. Treinamento e Suporte ao Usuário

9.10.1. A solução deverá incluir mecanismos de autoaprendizado, tais como:

- vídeos tutoriais;
- cartilhas;
- checklists;
- minicursos EAD;
- guias de operação básica.

9.10.2. A Contratada deverá fornecer suporte para:

- a) dúvidas dos usuários finais;
- b) orientações sobre liberação de impressão;
- c) orientações sobre bilhetagem para equipe técnica da Contratante.

9.11. Movimentação de Equipamentos

8.1. Movimentações internas (mesmo prédio) deverão ser realizadas pela Contratada, sem custos, após a devida abertura de chamado e registro.

9.12. Responsabilidade da Contratada

9.12.1. A Contratada assume total responsabilidade pelos equipamentos e serviços, isentando a Contratante de quaisquer ônus.

9.12.2. A Contratada deverá manter registros completos de todos os chamados, atendimentos, manutenções, substituições e suprimentos fornecidos.

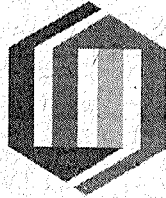
10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O presente requerimento solicita a contratação de 29 impressoras monocromáticas e 01 impressora policromática, com a seguinte destinação:

IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS:

- 21 gabinetes parlamentares;
- 01 para o setor de Licitação/CPD/Plenário;

| | |
|------------|---------|
| Proc. N.º | 4063123 |
| Fls. | 27 |
| Assinatura | |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fls. 28

[Handwritten signature]

- 01 para a Secretaria Geral/Presidência/Planejamento e Compras;
- 01 para a Tesouraria;
- 01 para Controle Interno/Liquidação/Recepção/Guarda;
- 01 para a Contabilidade;
- 01 para a Procuradoria;
- 01 para Patrimônio/Almoxarifado;
- 01 para o setor de Recursos Humanos;

| | |
|------------|--------------------------------|
| Proc. N.º | 706305 |
| Fls. | 28 |
| | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Assinatura | |

IMPRESSORAS POLICROMÁTICAS em razão da necessidade de emissão de documentos coloridos, a exemplo de convites, votos de congratulação, pesar e etc:

- 01 para Secretaria de Expediente,

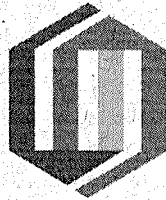
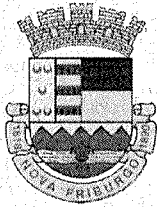
A distribuição proposta assegura que cada unidade administrativa disponha de equipamento compatível com suas demandas rotineiras, evitando gargalos operacionais, deslocamentos desnecessários e perda de produtividade.

Considerando que:

- o modelo de contratação por franquia não prevê custo adicional específico pelo fornecimento dos equipamentos,
- a demanda de cada setor é contínua e diretamente relacionada à manutenção das atividades administrativas e legislativas,
- e a necessidade de garantir a disponibilidade plena dos equipamentos, sem sobrecarga de determinados setores, conclui-se que o número de impressoras solicitado é adequado e proporcional às necessidades institucionais.

A quantidade indicada de equipamentos demonstra-se suficiente para assegurar a continuidade dos serviços, evitar interrupções e garantir o pleno atendimento às rotinas de trabalho da Casa.

Abaixo, analisaremos o consumo das impressões monocromáticas, que consistem no volume principal. Quanto às impressões policromáticas, não dispenderemos tempo em sua análise, uma vez que o quantitativo é ínfimo.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Fis. 29
OPB

Proc. N.º 7063/25
Fis. 29
Assinatura

| 2022 | |
|--------------|---------------------|
| Mês | Qtd. |
| Jan/Fev | 11367 |
| Fev/Mar | 36299 |
| Mar/Abr | 24278 |
| Abr/Maio | 23619 |
| Mai/Jun | 22342 |
| Jun/Jul | 25804 |
| Jul/Ago | 28282 |
| Ago/Set | 22918 |
| Set/Out | 19522 |
| Out/Nov | 24513 |
| Nov/Dez | 23823 |
| Dez/Jan | 21121 |
| Média | 23657,333333 |

| 2023 | |
|--------------|---------------------|
| Mês | Qtd. |
| Jan/Fev | 26942 |
| Fev/Mar | 21567 |
| Mar/Abr | 25507 |
| Abr/Maio | 26791 |
| Mai/Jun | 27055 |
| Jun/Jul | 23666 |
| Jul/Ago | 37610 |
| Ago/Set | 13003 |
| Set/Out | 31469 |
| Out/Nov | 25595 |
| Nov/Dez | 27423 |
| Dez/Jan | 12489 |
| Média | 24926,416667 |

| 2024 | |
|--------------|---------------------|
| Mês | Qtd. |
| Jan/Fev | 17790 |
| Fev/Mar | 26608 |
| Mar/Abr | 24366 |
| Abr/Maio | 18812 |
| Mai/Jun | 22395 |
| Jun/Jul | 35461 |
| Jul/Ago | 23521 |
| Ago/Set | 21139 |
| Set/Out | 19330 |
| Out/Nov | 15636 |
| Nov/Dez | 17747 |
| Dez/Jan | 15394 |
| Média | 21516,583333 |

| 2025 | |
|--------------|--------------|
| Mês | Qtd. |
| Jan/Fev | 23988 |
| Fev/Mar | 20728 |
| Mar/Abr | 23812 |
| Abr/Maio | 15218 |
| Mai/Jun | 20869 |
| Jun/Jul | 16562 |
| Jul/Ago | 18495 |
| Ago/Set | 22752 |
| Set/Out | 19564 |
| Out/Nov | 18302 |
| Média | 20029 |

Observa-se que a média anual de impressões varia entre 20.029 e 24.926. Ao calcularmos a média consolidada dos anos de 2022, 2023, 2024 e dos primeiros 10 meses de 2025, obtemos o quantitativo de 22.641 reproduções mensais de documentos.

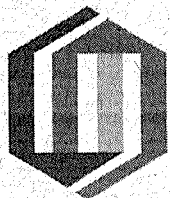
Em análise mais aprofundada, verifica-se que, nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 (até o momento), a franquia contratada foi ultrapassada em 3, 8, 2 e nenhum mês, respectivamente. Ao confrontarmos a franquia atual de 25.000 impressões com a média observada ao longo desses anos, evidencia-se que estamos contratando volume superior ao efetivamente necessário. Ademais, nos meses em que há extrapolação, paga-se pelo excedente sem que haja qualquer tipo de compensação nos meses em que o consumo fica abaixo da franquia.

Uma alternativa para mitigar essa aparente perda seria o estabelecimento de uma franquia anual, estimada, por exemplo, em 300.000 páginas, de modo que eventual excedente fosse apurado apenas ao final do período anual. Contudo, após consulta ao PNCP e a empresas do ramo, constatou-se que tal modelo não constitui prática usual de mercado.

Diante desse cenário, para solucionar as duas situações apontadas, será adotado um sistema de compensação, com fundamento na Portaria SGD/MGI nº 370/2023, o qual será apresentado no tópico seguinte. Para tanto, entende-se como mais adequado fixar a franquia próxima à média mensal apurada, ou seja, 23.000 impressões monocromáticas por mês. Quanto às impressões policromáticas, será mantido o quantitativo atualmente praticado, correspondente a 150 unidades mensais.

| 2022 | | |
|----------|-------|-----------|
| Mês | Qtd. | Excedente |
| Jan/Fev | 11367 | 0 |
| Fev/Mar | 36299 | 11299 |
| Mar/Abr | 24278 | 0 |
| Abr/Maio | 23619 | 0 |
| Mai/Jun | 22342 | 0 |
| Jun/Jul | 25804 | 804 |
| Jul/Ago | 28282 | 3282 |
| Ago/Set | 22918 | 0 |
| Set/Out | 19522 | 0 |
| Out/Nov | 24513 | 0 |
| Nov/Dez | 23823 | 0 |
| Dez/Jan | 21121 | 0 |

| 2023 | | |
|----------|-------|-----------|
| Mês | Qtd. | Excedente |
| Jan/Fev | 26942 | 1942 |
| Fev/Mar | 21567 | 0 |
| Mar/Abr | 25507 | 507 |
| Abr/Maio | 26791 | 1791 |
| Mai/Jun | 27055 | 2055 |
| Jun/Jul | 23666 | 0 |
| Jul/Ago | 37610 | 12610 |
| Ago/Set | 13003 | 0 |
| Set/Out | 31469 | 6469 |
| Out/Nov | 25595 | 595 |
| Nov/Dez | 27423 | 2423 |
| Dez/Jan | 12489 | 0 |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fls. 30

QES

Proc. N.º 1063125

Fls. 30

Assinatura

| 2024 | | |
|----------|-------|-----------|
| Mês | Qtd. | Excedente |
| Jan/Fev | 17790 | 0 |
| Fev/Mar | 26608 | 1608 |
| Mar/Abr | 24366 | 0 |
| Abr/Maio | 18812 | 0 |
| Mai/Jun | 22395 | 0 |
| Jun/Jul | 35461 | 10461 |
| Jul/Ago | 23521 | 0 |
| Ago/Set | 21139 | 0 |
| Set/Out | 19330 | 0 |
| Out/Nov | 15636 | 0 |
| Nov/Dez | 17747 | 0 |
| Dez/Jan | 15394 | 0 |

| 2025 | | |
|----------|-------|-----------|
| Mês | Qtd. | Excedente |
| Jan/Fev | 23988 | 0 |
| Fev/Mar | 20728 | 0 |
| Mar/Abr | 23812 | 0 |
| Abr/Maio | 15218 | 0 |
| Mai/Jun | 20869 | 0 |
| Jun/Jul | 16562 | 0 |
| Jul/Ago | 18495 | 0 |
| Ago/Set | 22752 | 0 |
| Set/Out | 19564 | 0 |
| Out/Nov | 18302 | 0 |

Para a definição dos valores do excedente, apurou-se a média dos quantitativos excedentes registrados ao longo de todo o contrato vigente, considerando a franquia atualmente estabelecida. A média mensal apurada foi de 4.295 impressões, o que, projetado para 12 (doze) meses, totaliza 51.540 impressões. Dessa forma, adota-se o quantitativo de 52.000 (cinquenta e duas mil) impressões anuais como excedente estimado, com margem de segurança para absorver eventuais acréscimos pontuais de demanda, sem que isso gere ônus financeiro ao órgão caso não seja utilizado, tampouco resulte em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis e considerando a necessidade de assegurar a eficiência operacional, a disponibilidade contínua dos equipamentos, o fornecimento regular de insumos, a manutenção preventiva e corretiva, bem como o suporte técnico adequado para atendimento integral das demandas de impressão de todos os setores da Casa Legislativa, optou-se pela contratação do serviço de outsourcing de impressão por meio de franquia mensal com previsão de excedente, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme detalhamento apresentado neste estudo.

Em razão da imprevisibilidade da utilização mensal dos equipamentos e da possibilidade de ocorrência de aumentos pontuais e imprevistos de demanda, optou-se pela adoção de um modelo de compensação semestral, fundamentado na Portaria SGD/MGI nº 370/2023. Tal modelo confere maior flexibilidade à relação contratual, possibilitando ajustes financeiros mais próximos do volume efetivamente realizado, diferentemente do contrato vigente, no qual inexistente esse mecanismo. A compensação será realizada ao final de cada semestre, observados cinco cenários distintos, devidamente detalhados no Anexo I, os quais são resumidos a seguir:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Fls. 31
OPB
F.P.

Proc. N.º 7083125

Fls. 31

Assinatura

Cenário 1 – Quando o volume produzido no semestre for inferior à soma das franquias mensais do período, não haverá compensação, por inexistir geração de excedente.

Cenário 2 – Havendo produção de excedente em alguns meses, porém com somatório semestral inferior à soma das franquias mensais, será aplicada compensação no último mês do semestre, mediante desconto do valor correspondente à redução apurada.

Cenário 3 – Excepcionalmente, quando o valor da redução for superior ao valor do último mês contratual do semestre, a Portaria prevê o pagamento por meio de GRU pela contratada; entretanto, por não se tratar de órgão federal, adota-se a amortização do valor no mês subsequente.

Cenário 4 – Quando houver produção de excedente em alguns ou todos os meses e o somatório de páginas produzidas superar o somatório das franquias, não haverá compensação.

Cenário 5 – Quando, além da superação do somatório das franquias, o valor pago mensalmente a título de excedente ultrapassar a diferença entre o total efetivamente impresso e a soma das franquias do semestre, a compensação ocorrerá no último mês do respectivo período, mediante desconto do valor apurado.

A definição do prazo contratual de 48 (quarenta e oito) meses fundamenta-se na opção pela exigência de equipamentos novos e de primeiro uso, o que, conforme estabelece a Portaria SGD/MGI nº 370/2023, item 5.3.9 — “Caso o órgão ou entidade opte por uma vigência contratual menor do que 48 meses, não deve fazer exigência por equipamentos novos e de primeiro uso no edital” —, impõe a adoção de uma vigência mínima compatível. Soma-se a isso o fato de que a vida útil estimada dos equipamentos varia entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos, além da possibilidade legal de prorrogação contratual dentro desse limite.

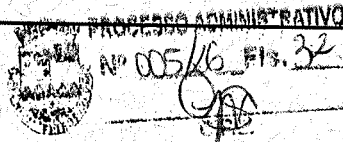
Dessa forma, a configuração escolhida revela-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por apresentar a melhor relação custo-benefício, atender integralmente ao volume médio mensal de aproximadamente 23.000 (vinte e três mil) cópias, preservar eventuais reduções de consumo, amortecer picos de crescimento na demanda e assegurar a adequada distribuição dos equipamentos entre os setores administrativos e parlamentares, evitando sobrecargas, promovendo maior autonomia e garantindo maior agilidade às atividades institucionais.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de valores buscamos cotações no mercado através de pesquisas na internet e contatos via e-mail e WhatsApp. Apesar de termos contactado, aproximadamente, 15 (quinze) empresas, a maior parte delas não prestava serviços para órgãos públicos ou não atendiam a região de Nova Friburgo / RJ. Sendo assim, a fim de complementar nossa análise, buscamos contratações semelhantes no Portal Nacional de Contratações Públicas. Primeiro, apresentamos a planilha com os quantitativos:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



| | |
|------------|---------|
| Proc. N.º | 1062125 |
| Fls. | 32 |
| Assinatura | |

| Descrição | Setores atendidos | Quantidade de equipamentos | Demanda Estimada Mensal | Demanda Estimada Anual | Demanda Estimada 48 meses |
|---|-------------------------|----------------------------|--|-------------------------------|---------------------------|
| Impressão ou reprodução de documento (cópia) colorida | Todos | 01 | 150 páginas por mês | 1.800 | 7.200 |
| Impressão ou reprodução de documento (cópia) monocromática | Gabinetes parlamentares | 21 | 14.000 páginas por mês | 168.000 | 672.000 |
| | Setores administrativos | 08 | 9.000 páginas por mês | 108.000 | 432.000 |
| Total monocromática: | | 29 | 23.000 páginas por mês ARREDONDAR (Fl. 29) | 276.000 | 1.104.000 |
| Impressão ou reprodução de documento (cópia) colorida <u>excedente</u> à franquia. | | | | 1.000 | 4.000 |
| Impressão ou reprodução de documento (cópia) monocromática <u>excedente</u> à franquia. | | | | 52.000 ARREDONDAR (Fl. 30) | 208.000 |
| Quantidade Total de Impressoras A4 | | 30 | | | |

Para a estimativa utilizamos duas contratações encontradas no PNCP e explicitadas abaixo, além de uma cotação recebida (Anexo II):

1. <https://pncp.gov.br/app/editais/00394494000136/2025/1253>

Órgão: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Local: Campo Grande/MS

Contratação pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, incluindo a disponibilização de equipamentos multifuncionais novos, software para gerenciamento, bilhetagem e segurança, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento contínuo de suprimentos (exceto papel).



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fls. 33

QFB

Proc. N.º 1063/25

Fls. 33

Assinatura

2. <https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/22922>

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Local: Porto Velho/RO

Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Serviços de Outsourcing de Impressão

| | Cotação Empresa Kaique | PNCP 1 | PNCP 2 | Mediana |
|--|---------------------------|----------|----------|----------|
| Valor unitário impressão monocromática | R\$ 0,17 | R\$ 0,09 | R\$ 0,13 | R\$ 0,13 |
| Valor unitário impressão policromática | R\$ 4,46 | R\$ 0,92 | R\$ 0,75 | R\$ 0,92 |

| | Qtd. Est. Mensal | Mediana | Total Mensal | Total Anual |
|------------------------------|------------------|----------|--------------|---------------|
| Impressões Monocromáticas | 23000 | R\$ 0,13 | R\$ 2.932,50 | R\$ 35.190,00 |
| Impressões Policromáticas | 150 | R\$ 0,92 | R\$ 138,00 | R\$ 1.656,00 |
| | | | R\$ 3.070,50 | R\$ 36.846,00 |

TOTAL

OBS: Nesta estimativa, não consideramos os valores dispendidos com os excedentes, uma vez que ao utilizar o modelo de compensação, há grande possibilidade de zerarmos este custo.

13. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

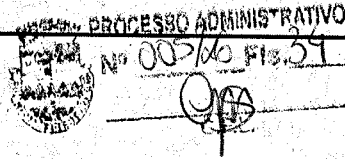
Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça o parcelamento como prática preferencial da Administração Pública, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, no caso específico da contratação do serviço de outsourcing de impressão, o parcelamento mostra-se inadequado e prejudicial à eficiência da solução.

Trata-se de um serviço de natureza integrada e indivisível, composto por fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, reposição de insumos, monitoramento centralizado, gestão de usuários e conectividade sistêmica. A divisão dessa contratação em diferentes lotes — por tipo de equipamento, insumos ou serviços — acarretaria riscos significativos de:

1. Perda de padronização de impressão, dificultando o controle, a gestão tecnológica e a interoperabilidade entre equipamentos e sistemas;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



| | |
|------------|--------|
| Proc. N.º | 106325 |
| Fls. | 34 |
| Assinatura | |

2. Incompatibilidade entre softwares de bilhetagem e monitoramento, inviabilizando o gerenciamento centralizado que constitui elemento essencial da solução;
3. Fragmentação da responsabilidade técnica, criando múltiplos atendimentos, divergências na manutenção e ausência de garantia unificada;
4. Aumento significativo da complexidade operacional, com múltiplos contratos, diferentes prazos de atendimento, assistência técnica não uniforme e maior tempo de resposta;
5. Risco de aumento de custos, uma vez que fornecedores distintos podem adotar políticas de insumos, peças e manutenção incompatíveis entre si, reduzindo a economia de escala e elevando o preço global;
6. Comprometimento da continuidade dos serviços, especialmente diante da necessidade de substituição imediata de equipamentos, reserva técnica e suporte unificado.

Dessa forma, a contratação em lote único se mostra a solução mais vantajosa para a Administração, justamente por garantir:

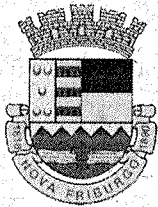
- gestão centralizada e unificada de todo o parque de impressão;
- responsabilidade única pela operação, manutenção e fornecimento de insumos;
- padronização dos equipamentos, facilitando suporte e reduzindo o tempo de indisponibilidade;
- redução de custos globais, mediante economia de escala e administração simplificada;
- maior eficiência operacional, com atendimento homogêneo em todos os setores.

Conclui-se, portanto, que, apesar de o parcelamento ser diretriz geral prevista na legislação, a natureza integrada do serviço, aliada às necessidades operacionais da Casa, demonstra que o fracionamento não atenderia ao interesse público, sendo técnica e economicamente mais adequado realizar a contratação em lote único, preservando a funcionalidade, eficiência e continuidade dos serviços.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes objetivos e requisitos essenciais:

- a) Redução dos gastos com impressões e cópias, mediante a adoção de tecnologia mais eficiente, controle centralizado de uso e otimização dos recursos disponíveis;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 05/2016-FR/35
OP

Proc. N.º 106315

Fls. 35

Assinatura

- b) Eliminação da necessidade de estoque e logística de insumos consumíveis (exceto papel), ficando a cargo da Contratada todo o fornecimento, reposição e gerenciamento dos materiais necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- c) Disponibilização de equipamentos tecnologicamente atualizados, em perfeito estado de conservação e adequados às necessidades da Contratante, sem qualquer investimento inicial ou custo de aquisição por parte da Administração;
- d) Uniformização e padronização do sistema de impressão, garantindo maior compatibilidade entre os equipamentos, simplificação do suporte técnico, maior estabilidade operacional e redução de falhas;
- e) Melhoria do gerenciamento contratual, possibilitando maior controle do consumo, acompanhamento do desempenho, gestão eficiente do uso dos recursos e compatibilização entre menores custos e atendimento pleno às necessidades das unidades administrativas;
- f) Implantação de modelo operacional eficaz, capaz de atender de forma integrada às demandas de impressão, cópia e digitalização, por meio da instalação de equipamentos dimensionados de forma adequada ao volume e ao perfil de uso de cada setor.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverão ser verificados os pontos de instalação das impressoras, juntamente ao fornecedor da manutenção predial. Além disso, deverá ser observada a possibilidade de utilização do tipo de folha de papel já adquirido e presente no setor de Almoxarifado.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações de serviços correlatos à contratação em questão. Entretanto, é importante salientar a necessidade de aquisição de resmas de folhas a serem utilizadas nas impressoras.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

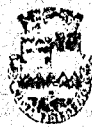
A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, visando à redução de impactos ambientais associados ao consumo de recursos, à geração de resíduos e ao uso de energia. Para tanto, a Contratada deverá:

1. Adotar boas práticas de otimização do uso de recursos, promovendo:

- o consumo consciente de materiais;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fis. 36

[Handwritten signature]
C.F.L.

| | |
|------------|--------------------------------|
| Proc. N.º | 4003 LS |
| Fis. | 36 |
| Assinatura | <i>[Handwritten signature]</i> |

- impressão no modo duplex (frente e verso)
 - a redução de desperdícios;
 - a implantação de políticas internas de coleta seletiva e destinação adequada de resíduos gerados pelo serviço.
2. Implementar mecanismos de redução do consumo de papel e energia, assegurando que:
- a função de impressão econômica esteja habilitada, quando tecnicamente aplicável;
 - o modo de impressão frente e verso (duplex) seja configurado como padrão;
 - o sistema de gerenciamento permita o monitoramento e o controle efetivo do consumo, favorecendo a adoção contínua de práticas sustentáveis.
3. Utilizar exclusivamente equipamentos energeticamente eficientes, em conformidade com a Tabela de Eficiência Energética do INMETRO, de modo a reduzir o consumo de energia elétrica e contribuir para a eficiência operacional da Administração Pública.
4. Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, tais como cartuchos, toners, embalagens e demais insumos utilizados, observando a legislação vigente, em especial:
- a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
 - normas técnicas e ambientais aplicáveis ao descarte e reciclagem de resíduos eletroeletrônicos.
5. Adotar práticas que reduzam a pegada ambiental do serviço, incluindo:
- logística reversa de insumos;
 - priorização de insumos originais e de qualidade, que prolonguem a vida útil dos equipamentos e reduzam a necessidade de trocas;
 - monitoramento periódico do desempenho ambiental do sistema de impressão

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

SIM NÃO

Diante do exposto, conclui-se que à vista das informações apresentadas e considerando as balizas técnicas estabelecidas pela Portaria SGD/MGI nº 370/2023, conclui-se que a **contratação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes para o período de 48 (quarenta e oito) meses** constitui a alternativa mais adequada



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 00546 FIB. 37

[Handwritten signature]

| | |
|------------|--------------------------------|
| Proc. N.º | 1062125 |
| Fis. | 37 |
| Assinatura | <i>[Handwritten signature]</i> |

sob os aspectos técnico, operacional e econômico, configurando-se como solução superior à aquisição direta de equipamentos e à locação simples.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Nova Friburgo, 09 de dezembro de 2025.

| Membro do Setor Requiritante: | Membro do Setor de Planejamento e Compras: | Membro do Setor de Planejamento e Compras: |
|--|---|---|
| <i>[Handwritten signature: Robson Teixeira Ambrósio]</i> | <i>[Handwritten signature: Glauco Soares Pena Perrut]</i> | <i>[Handwritten signature: Patricia Maia N. Sutz]</i> |
| Robson Teixeira Ambrósio | Glauco Soares Pena Perrut | Patricia Maia N. Sutz |
| Oficial Administrativo | Aux. Administrativo | Diretora |
| Mat. 1265 | Mat. 1580 | Mat; 2164 |

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO DE DOCUMENTO (CÓPIA) E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS INSTALAÇÕES DO CONTRATANTE, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA MONITORAMENTO E TARIFAÇÃO, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO CONTÍNUA DE INSUMOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS (EXCLUINDO PAPEL).

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:078664657
89

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2025.12.09 14:34:28 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

DEIVISON F. CARVALHO
ESTABILIÁRIO
MATR. 2266

[Handwritten signature: Hebert Henrique]
Estagiário
Mat: 2265



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 Fls. 38

[Handwritten signature]

PARECER DO REQUISITANTE:

Adequação da Solução

SIM

NÃO

Observações (se houver): _____

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA

~~Parecer Técnico: Viabilidade Técnica (não aplicável ao caso)~~

SIM

NÃO

PARECER DA CONTABILIDADE:

Previsão orçamentária

SIM

NÃO

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento De Despesa

SIM

NÃO

Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

SIM

NÃO

Aplicabilidade da Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

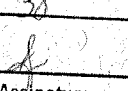
SIM

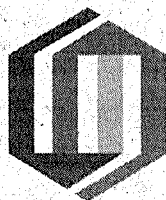
NÃO

Observações (se houver): _____

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA

038

| | |
|---|----------------|
| Proc. N.º | <u>1063125</u> |
| Fls. | <u>38</u> |
|  Assinatura | |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fls. 39

98

| | |
|------------|---------|
| PROG. Nº | 1062/15 |
| Fls. | 39 |
| | R |
| Assinatura | |

ANEXO I

MODELO DE COMPENSAÇÃO

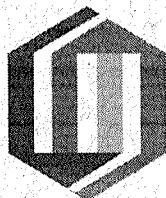
O modelo de compensação será baseado na Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023. Para auxílio aos gestores, deverá ser utilizada a Planilha disponibilizada pelo Ministério Da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

- Somente haverá compensação na fatura do último mês de cada semestre contratual se tiver havido pagamento de excedente de páginas impressas além da franquia mensal durante o respectivo período.
- A cada mês, para fins de faturamento, deve haver a apuração do saldo. Se o saldo do mês for negativo (ou seja, de CRÉDITOS), deverá ser pago o valor da FRANQUIA MENSAL. Caso o saldo seja positivo (ou seja, de EXCEDENTE), o órgão deve pagar a FRANQUIA MENSAL acrescida do valor EXCEDENTE gerado no respectivo mês.
- Durante a compensação ao final de cada semestre contratual são previstos cinco cenários possíveis, dentro de duas situações principais, com a respectiva forma de cálculo, conforme exemplificado abaixo.

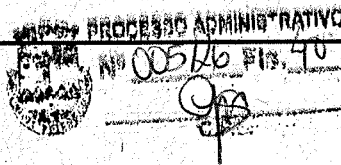
Legenda

Franquia mensal Soma das franquias dos tipos de equipamentos (mesmo quando houver mais de um tipo: Tipo I + Tipo II + Tipo III ...), separando-se por tipo de impressão (monocromáticas ou policromáticas) e tamanho de papel (A4, A3, etc) ... (em páginas).

Valor fixo da franquia Soma dos valores das franquias dos tipos de equipamentos (mesmo quando houver mais de um tipo: Tipo I + Tipo II + Tipo III ...), separando-se por tipo de impressão



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



| |
|------------|
| 106323 |
| Fis. 30 |
| Assinatura |

| | |
|--------------------------------------|--|
| mensal | (monocromáticas ou policromáticas) e tamanho de papel (A4, A3, etc) ... (em R\$). |
| ΣF | Somatório das franquias mensais no semestre, separando-se monocromática e policromática (em páginas). |
| ΣP | Somatório das páginas impressas/copiadas no semestre ou volume produzido (em páginas). |
| ΣVE | Somatório do Valor Excedente no semestre, ou seja, soma dos valores pagos por produção excedente à franquia em cada mês (em R\$). |
| ΔExc | Delta Excedente ($\Delta Exc = \Sigma P - \Sigma F$), ou seja, a diferença entre o somatório das páginas efetivamente impressas e o somatório das franquias mensais dentro do semestre da compensação (em páginas). |
| Valor ΔExc | Valor Delta Excedente (Valor $\Delta Exc = \Delta Exc * Valor Unitário Excedente$), ou seja, o valor calculado da diferença excedente (volume produzido menos volume da franquia) que será aplicado na fórmula da redução (em R\$). |
| Redução | Valor da Redução = $\Sigma VE - Valor \Delta Exc$, ou seja, a diferença entre o somatório do Valor Excedente e o Valor Delta Excedente (em R\$). Esse valor será usado na fórmula do Novo Valor a ser pago. Importante lembrar que só existirá redução se houver produção de excedente de páginas durante o semestre. |
| Novo Valor a ser pago | Novo Valor a ser pago = Valor do último mês (da compensação semestral) - Valor da Redução (em R\$), ou seja, é a consolidação da compensação propriamente dita dentro do semestre, onde será descontado do último mês de cada ciclo semestral o valor referente à Redução calculada anteriormente. <u>Cabe ressaltar que o “Novo Valor a ser pago” é o valor que será faturado.</u> |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fls. 41

[Handwritten signature]

| | |
|------------|--------------------------------|
| Proc. N.º | 106325 |
| Fls. | 41 |
| Assinatura | <i>[Handwritten signature]</i> |

d) Situação 1: $\sum F \geq \sum P$, ou seja, se o somatório das franquias mensais ($\sum F$, que corresponde à franquia de cada mês multiplicada por 6) for igual ou maior que o somatório de páginas produzidas ($\sum P$) dentro do respectivo semestre.

Cenário 1 – Caso o volume produzido no semestre seja inferior à soma das franquias mensais do mesmo período, não haverá compensação, pois não há geração de excedente.

Cenário 2 – Caso haja produção de excedente em alguns meses, mas o somatório de páginas produzidas seja inferior em relação ao somatório das franquias mensais, será descontado no último mês do respectivo semestre o valor referente à redução, através da fórmula:

Novo Valor a ser pago = Valor do último mês (da compensação semestral) - Valor da Redução.

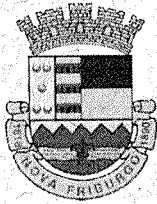
Cenário 3 – Esse cenário é uma excepcionalidade do cenário anterior, onde o Valor da Redução seja superior ao valor do último mês do semestre contratual. O novo valor a ser pago será calculado conforme a mesma fórmula anterior: Novo Valor a ser pago = Valor do último mês (da compensação semestral) - Valor da Redução. O valor deverá ser abatido na fatura subsequente.

e) Situação 2: $\sum F < \sum P$, ou seja, se o somatório das franquias mensais ($\sum F$, que corresponde à franquia de cada mês multiplicada por 6) for menor que o somatório de páginas produzidas ($\sum P$) no respectivo semestre.

Cenário 4 – Caso haja produção de excedente em alguns ou todos os meses, o somatório de páginas produzidas seja superior ao somatório da franquia e o Valor Excedente seja igual ao Valor delta Excedente ($\sum VE - \text{Valor } \Delta \text{Exc} = 0$, não há valor a ser reduzido ao final da compensação;

Cenário 5 – Caso haja produção de excedente em alguns ou todos os meses, o somatório de páginas produzidas seja superior ao somatório da franquia e o Valor Excedente seja maior que o Valor delta Excedente ($\sum VE - \text{Valor } \Delta \text{Exc} > 0$, a compensação ocorrerá no último mês do respectivo semestre, quando será descontado o somatório dos valores excedentes, através da fórmula:

Novo Valor a ser pago = Valor do último mês (da compensação semestral) - Valor da Redução.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



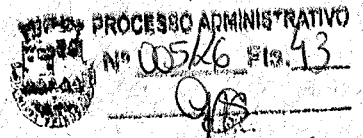
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/16 Fls. 42
[Handwritten signature]

ANEXO II
COTAÇÃO

| | |
|------------|--------------------------------|
| Proc. N.º | <u>4063/15</u> |
| Fls. | <u>42</u> |
| | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Assinatura | |



KAIQUE Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ - CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637



RAZÃO SOCIAL: KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50 - Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1
TELEFONES: 55 (21) 2595-7434
ENDEREÇO: Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21050-455
DADOS BANCÁRIOS: Itaú - Ag: 8077 - C/C 13528-6

A/c Glauco
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

| Item | Descrição | Valor unitário | Páginas excedentes | Valor total | Valor total 12 meses |
|--|---|-------------------|--------------------|--------------|----------------------|
| 01 | Locação de 29 equipamentos monocromáticos A4 (HP 4103 novos) Franquia global 23.000 páginas | R\$140,00 7,37 | R\$ 0,18 | R\$ 4.060,00 | R\$ 48.720,00 |
| 02 | Locação de 02 equipamentos policromáticos Franquia monocromática 1.700 páginas Franquia color 300 páginas | R\$ 640,00 320 | R\$ 0,67 | R\$ 1.340,00 | R\$ 16.080,00 |
| Valor total mensal: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) | | | | | |
| Valor total 12 meses: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) | | | | | |
| Valor promocional compra direta – 10% de desconto | | | | | |

Prazo de entrega 07 dias

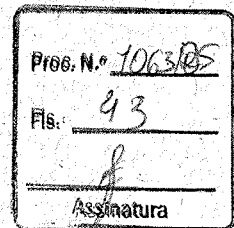
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais. Comerciais. Taxas. Fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto mencionado.

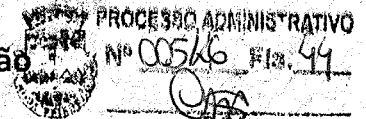
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2025.

Mauro Romero José Soares

005.906.627-08



Benefícios do Outsourcing de Impressão



A locação de equipamentos de impressão é a forma comercial mais eficaz e econômica de sua empresa atingir suas expectativas na produção de documentos, equipamentos de ponta, com manutenção e fornecimento de suprimento, e ainda; contabilização, gerenciamento de impressão, setorização e centro de custos, sua empresa funcionando com total controle.


Benefícios para Locação

- Redução de custos com peças e suprimentos.
- Toner reserva a disposição na sua empresa.
- Eliminação gastos financeiros e de tempo em tomadas de preços de suprimentos.
- Equipamentos de última geração sem custos com a modernização.
- Atendimento técnico qualificado.
- Monitoramento de material impresso através de software.
- Gerenciamento de uso e custos.
- Suporte técnico total, incluindo instalação e treinamento.

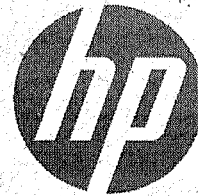
Nossa empresa trabalha com as melhores marcas de impressoras, copiadoras e multifuncionais que vão atender sua necessidade agregando maior qualidade, versatilidade e produtividade.

Serão de inteira responsabilidade da nossa empresa os custos com a manutenção e reposição de peças, suprimentos e depreciação dos equipamentos.

Todos equipamentos Multifuncionais ficam com o sistema de Scanner habilitados gratuitamente, todos funcionários podem escanear o quanto precisarem sem a empresa pagar nada por isso.

| | |
|-----------|---|
| Proc. N.º | <u>1063128</u> |
| Fls. | <u>29</u> |
| |  |
| | Assinatura |

Agradecemos a oportunidade dessa apresentação.

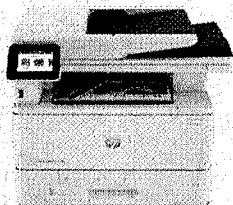


Série de impressoras HP LaserJet Pro MFP 4103dw/fdw

Potencialize a produtividade do escritório com altas velocidades, hardware confiável e conectividade.

Esta impressora foi desenvolvida para proporcionar o máximo de produtividade com velocidades rápidas e hardware confiável, oferecendo uma utilização diária sem complicações onde quer que o trabalho aconteça, para que você possa se concentrar mais no seu negócio.

| | |
|-----------|---------------------|
| Proc. N.º | 106313 |
| Fis. | 95 |
| | <i>[Assinatura]</i> |
| | Assinatura |



Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103dw



Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw

Máxima produtividade.

- Ofereça suporte à sua equipe de trabalho dinâmica com esta impressora inteligente de alta velocidade, ideal para até 10 usuários.
- Aprimore seu fluxo de trabalho com a velocidade de impressão máxima da série HP Pro para atender a ambientes de alta demanda.¹
- Digitalize ambos os lados com uma única passagem. A digitalização frente e verso permite que os usuários façam mais em menos tempo.
- Produtividade na palma da mão. Imprima, digitalize e obtenha atalhos que economizam tempo com o aplicativo HP Smart.²

Gerenciamento perfeito.

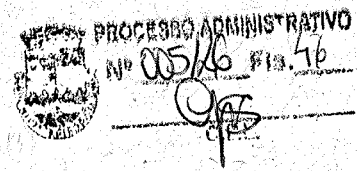
- Centralize o gerenciamento de impressão da sua empresa. O HP Web Jetadmin facilita o gerenciamento com seu conjunto de recursos.⁴
- Configure suas impressoras rapidamente onde quer que o trabalho aconteça. A conectividade na nuvem facilita o trabalho da equipe de TI.
- Acesse suas impressoras de um único painel. O Smart Admin orienta você durante a configuração e oferece visibilidade de TI.³
- Evite interrupções com o Wi-Fi® que busca de forma inteligente a melhor conexão para permanecer on-line.⁸

HP Wolf Pro Security.

- Obtenha segurança pronta para uso para a impressora. As configurações pré-definidas estão prontas quando você precisar.
- Configure a segurança da sua impressora no painel. O Smart Admin facilita a configuração e o monitoramento da TI.³
- Adicione uma camada de segurança. A opção de PIN/pull autentica os trabalhos de impressão somente quando você está presente.
- Defina políticas de configuração e valide as configurações universalmente com o HP Security Manager.⁹

¹ Medido usando-se a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. ² Requer o download do aplicativo HP Smart. Para obter detalhes sobre requisitos locais de impressão, acesse www.hp.com/go/mobileprinting. Certos recursos/software são disponibilizados apenas em inglês e diferem entre aplicativos para desktop e móveis. Uma assinatura pode ser necessária; a assinatura pode não estar disponível em todos os países. Veja os detalhes em www.hp.com/go/psmart. É necessário acesso à Internet que deve ser adquirido separadamente. É preciso ter conta na HP para obter funcionalidade completa. Lista de sistemas operacionais compatíveis disponível nas lojas de aplicativos. Os recursos de fax destinam-se apenas ao envio de fax. Após 2 anos, aplica-se uma taxa mensal para continuar os recursos avançados com o HP Smart Advance. O HP Smart Advance não está disponível em todos os países. Para obter mais informações, consulte [www.hp.com/go/psmart. ³ Fácil configuração e gerenciamento - Requer o uso do Smart Admin Dashboard para configuração da impressora e integração de usuários. ⁴ O HP Web Jetadmin é gratuito e pode ser baixado em \[hp.com/go/webjetadmin\]\(http://hp.com/go/webjetadmin\). ⁵ Cálculos da HP com base em dados TEC normalizados pela ENERGY STAR® em comparação com impressoras HP LaserJet séries 200 à 500 no lançamento. Acesse \[hp.com/ecosmart\]\(http://hp.com/ecosmart\). ⁶ A tecnologia Liga/Desliga automático HP está sujeita à impressora e às configurações; pode requerer uma atualização de firmware. ⁷ Reciclagem: A disponibilidade do programa varia. A devolução e a reciclagem de cartuchos originais da HP estão disponíveis hoje em mais de 60 países, territórios e regiões na Ásia, África, Europa, América do Norte e América do Sul por meio do programa HP Planet Partners. Para ver detalhes, visite \[hp.com/recycle\]\(http://hp.com/recycle\). ⁸ As operações sem fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz e 5,0 GHz. Saiba mais em \[hp.com/go/wirelessprinting\]\(http://hp.com/go/wirelessprinting\). Wi-Fi é uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance®. Suporte para 5,0 GHz e 2,4 GHz usando até 12 canais não sobrepostos vs. 3 canais não sobrepostos somente para 2,4 GHz. Suporte para faixa de 5,0 GHz \(até 150 mbps\) vs. faixa de 2,4 GHz \(até 72,2 mbps\). É necessário acesso à Internet que deve ser adquirido separadamente. ⁹ O HP JetAdmin/Security Manager deve ser adquirido separadamente. Para saber mais, acesse \[hp.com/go/securitymanager\]\(http://hp.com/go/securitymanager\). ¹⁰ Economize até 50% em toner \(monocromático\) - Com base no custo de assinatura mensal do serviço de toner monocromático HP Instant Ink com plano de 1.500 páginas sem compra de cartuchos adicionais de páginas em comparação com o custo por página para imprimir páginas ISO/IEC 24711 na maioria das impressoras de cartucho de toner monocromáticas A4 tradicionais abaixo de US\\$ 493 e € 494 e MFPs com preço abaixo de US\\$ 649 USD e € 672 usando cartuchos integrados originais de capacidade padrão \(toner e tambor em um cartucho\). CPP médio por país usado para determinar o percentagem de declaração de economia em relação ao CPP para o HP Instant Ink. Os preços de venda não foram considerados neste estudo. Impressoras que usam apenas cartuchos XL foram excluídas devido ao modelo de hardware e consumíveis não padrão. Estudo da Keypoint Intelligence de setembro de 2021 encimentado pela HP com base em informações publicamente disponíveis em 18 de agosto de 2021. Impressoras selecionadas por participação de mercado no IDC Quarterly Hardcopy Peripherals Tracker - Final Historical 2021 Q2. Para mais detalhes, visite \[www.keypointintelligence.com/HPInstantInk\]\(http://www.keypointintelligence.com/HPInstantInk\). ¹¹ Entrega automática e fatura consolidada. As impressoras precisam de conexão direta de Internet para participação no programa. O acesso à Internet é vendido separadamente. ¹² Nunca fique sem: Com base no uso do plano, conexão de Internet com uma impressora HP qualifica, cartão de crédito/débito válido, endereço de e-mail e serviço de entrega em sua região geográfica. ¹³ Altere ou cancel: Altere ou cancele seu plano on-line a qualquer momento. Se decidir cancelar o HP Instant Ink, será possível voltar a usar os cartuchos originais HP padrão ou XL. As atualizações do plano entram em vigor imediatamente e as cobranças serão aplicadas de forma retrospectiva ou no ciclo seguinte de faturamento, dependendo da opção do usuário. Os downgrades e cancelamentos do plano entram em vigor após o último dia do período atual de faturamento. Para ver todos os detalhes, acesse \[hpinstantink.com/terms\]\(http://hpinstantink.com/terms\)](http://www.hp.com/go/psmart)

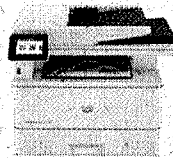
Descrição do produto



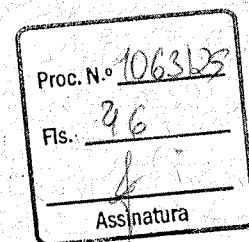
1. Tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 2,7" (6,86 cm)
2. Porta USB de fácil acesso
3. A bandeja 1 de uso geral para 100 folhas aceita mídia de até 216 x 356 mm (8,5 pol. x 17 pol.)
4. Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, com única passada e digitalização em frente e verso
5. O scanner de mesa aceita tamanhos de mídia de até 216 x 297 mm (8,5 pol. x 11,7 pol.)
6. Bandeja de saída para 150 folhas
7. Impressão automática frente e verso
8. A bandeja de entrada 2 para 250 folhas aceita mídia de até 216 mm x 356 mm (8,5" x 14")

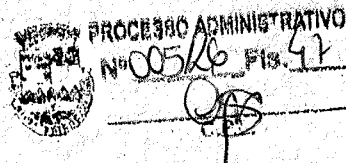


Série em resumo



| Modelo | Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103dw | Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw |
|---|---|--|
| Referência | ZZ627A | ZZ629A |
| Funções | Impressão, cópia, digitalização | Impressão, cópia, digitalização, fax |
| Velocidade de impressão (carta/A4) | Até 42/40 páginas por minuto (ppm) | |
| Velocidade de digitalização (carta/A4) | Símplex: Até 31/29 ppm (preto); Até 21/20 ppm (colorido) Duplex: Até 49/46 imagens por minuto (preto); 36/34 (ppm) (colorido) | |
| Digitalização | ADF 50 Folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados | |
| Impressão automática frente e verso | ✓ | |
| Visor do painel de controle | Tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm) | |
| Tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, Tabuleiro 2 para 250 folhas | ✓ | |
| Bandeja 3 de 550 folhas opcional | Adicionar até um | |
| Capacidade de entrada (padrão/máx.) | Até 350/900 folhas | |
| Volume mensal de páginas recomendado | Entre 750 e 4000 páginas | |
| Rendimentos do toner | Toner inicial para até 3.050 pgs./ Toner Comercial para até 9.700 pgs. | |





Serviços HP

Uma paralisação pode ter sérias consequências, então a HP fornece suporte além da garantia padrão. Você se beneficia com risco reduzido, maior tempo de funcionamento, fornecimento de serviços previsível e sem custos com reparos imprevistos. Os serviços HP Care Pack fornecem um pacote abrangente de serviços de proteção projetados para manter o hardware e o software da HP em pleno funcionamento para que os funcionários possam se manter produtivos.

Para a disponibilidade de Care Packs, acesse: hp.com/go/cpc

Principais recursos

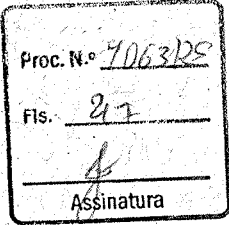
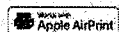
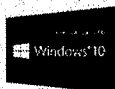
Design compacto com desempenho inovador. Impressão frente e verso de alta velocidade de até 42 ppm e digitalização frente e verso. Aplicativo HP Smart habilitado para que você possa imprimir e digitalizar facilmente da nuvem, incluindo aplicativos como Google Drive™ e Dropbox™.^{1,2}

Gerencie as impressoras com o eficiente Web Jetadmin ou conecte as impressoras à nuvem com uma conta HP. Ferramentas de gerenciamento intuitivas ajudam você a configurar as impressoras, integrar usuários, rastrear níveis de toner, garantir a segurança e muito mais.^{4,3}

Aprimore a segurança com o lendário HP Wolf Pro Security: integrado e pré-configurado imediatamente.

Soluções

- Segurança:** HP Security Manager; Segurança inteligente opcional; HP Secure Print e Insights
- Impressão móvel e universal:** Driver de impressão universal HP (UPD); HP Room for Business; HP Print para extensão do Chrome; Impressão de fila ROAM opcional; Driver de impressão inteligente opcional; Print Anywhere com Private Pickup opcional; HP Smart UPD; Aplicativo HP Smart
- Gestão:** HP Web JetAdmin; HP Smart Admin; Servidor da Web incorporado; Kit de recursos do administrador de impressoras HP Smart; HP Smart Device Services (SDS); HP Command Center 2.0(ECP); Premium Fleet e Security Management no ECP (Premium Experience)



¹ Medido usando-se a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. ² Requer o download do aplicativo HP Smart. Para obter detalhes sobre requisitos locais de impressão, acesse www.hp.com/go/mobileprinting. Certos recursos/software estão disponíveis apenas em inglês e diferem entre aplicativos para desktop e móveis. Uma assinatura pode ser necessária; a assinatura pode não estar disponível em todos os países. Veja os detalhes em www.hp.com/go/ps. É necessário acesso à Internet que deve ser adquirido separadamente. É preciso ter conta na HP para obter funcionalidade completa. Lista de sistemas operacionais compatíveis disponível nas lojas de aplicativos. Os recursos de fax destinam-se apenas ao envio de fax. Após 2 anos, aplica-se uma taxa mensal para continuar os recursos avançados com o HP Smart Advance. O HP Smart Advance não está disponível em todos os países. Para obter mais informações, consulte www.hp.com/go/ps. ³ Fácil configuração e gerenciamento - Requer o uso do Smart Admin Dashboard para configuração da impressora e integração de usuários. ⁴ O HP Web JetAdmin é gratuito e pode ser baixado em hp.com/go/webjetadmin. ⁵ Cálculos da HP com base em dados TEC normalizados pela ENERGY STAR® em comparação com impressoras HP LaserJet séries 200 a 500 no lançamento. Acesso [hp.com/ecomsmart. ⁶ A tecnologia Liga/desliga automática HP está sujeita à impressora e às configurações; pode requerer uma atualização de firmware. ⁷ Reciclagem: 4 disponibilidade do programa varia. A devolução e a reciclagem de cartuchos originais da HP estão disponíveis hoje em mais de 60 países, territórios e regiões na Ásia, África, Europa, América do Norte e América do Sul por meio do programa HP Planet Partners. Para ver detalhes, visite \[hp.com/recycle. ⁸ As operações sem fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz e 5,0 GHz. Saiba mais em \\[hp.com/go/mobileprinting\\]\\(http://hp.com/go/mobileprinting\\). Wi-Fi é uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance®. Suporte para 5,0 GHz e 2,4 GHz usando até 12 canais não sobrepostos vs. 3 canais não sobrepostos somente para 2,4 GHz. Suporte para faixa de 5,0 GHz \\(até 150 mbps\\) vs. faixa de 2,4 GHz \\(até 72,2 mbps\\). É necessário acesso à Internet que deve ser adquirido separadamente. ⁹ O HP JetAdvantage Security Manager deve ser adquirido separadamente. Para saber mais, acesse \\[hp.com/go/securitymanager. ¹⁰ Economize até 50% em toner \\\(manuscromático\\\) - Com base no custo de assinatura mensal do serviço de toner manuscromático HP Instant Ink com plano de 1.500 páginas sem compra de cartuchos adicionais de páginas em comparação com o custo por página para imprimir páginas ISO/IEC 24711 na maioria das impressoras de cartucho de toner manuscromáticas A4 tradicionais abaixo de US\\\\$ 493 e € 494 e MFPs com preço abaixo de US\\\\$ 649 USD e € 672 usando cartuchos integrados originais de capacidade padrão \\\(toner e tambor em um cartucho\\\). CPP médio por país usado para determinar a porcentagem de declaração de economia em relação ao CPP para o HP Instant Ink. Os preços de venda não foram considerados neste estudo. ¹¹ Impressoras que usam apenas cartuchos XL foram excluídas devido ao modelo de hardware e consumíveis não padrão. Estudo da KeyPoint Intelligence de setembro de 2021 encomendado pela HP com base em informações publicamente disponíveis em 1ª de agosto de 2021. Impressoras selecionadas por participação de mercado no IDC Quarterly Hardcopy Peripherals Tracker - Final Historical 2021 Q2. Para mais detalhes: \\\[www.keypointintelligence.com/HPInstantInk\\\]\\\(http://www.keypointintelligence.com/HPInstantInk\\\). ¹² Entrega automática e fatura consolidada: As impressoras precisam de conexão direta de Internet para participação no programa. O acesso à Internet é vendido separadamente. ¹³ Nunca fique sem: Com base no uso do plano, conexão de Internet com uma impressora HP qualificável, cartão de crédito/débito válido, endereço de e-mail e serviço de entrega em sua região geográfica. ¹⁴ Altere ou cancele: Altere ou cancele seu plano on-line a qualquer momento. Se decidir cancelar o HP Instant Ink, será possível voltar a usar os cartuchos originais HP padrão ou XL. As atualizações do plano entram em vigor imediatamente e as cobranças serão aplicadas de forma retrospectiva ou no ciclo seguinte de faturamento, dependendo da opção do usuário. Os downloads e cancelamentos do plano entram em vigor após o último dia do período atual de faturamento. Para ver todos os detalhes, acesse \\\[hpinstantink.com/terms\\\]\\\(http://hpinstantink.com/terms\\\).\\]\\(http://hp.com/go/securitymanager\\)\]\(http://hp.com/recycle\)](http://hp.com/ecomsmart)

Planilha de dados | Série de impressoras HP LaserJet Pro MFP 4103dw/fdw

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00526/FI 48

| | | |
|--|--|--|
| Modelo | Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103dw | Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw |
| Referência | 22627N | 22627M |
| NIO functions | Impressão, cópia, digitalização | Impressão, cópia, digitalização, fax |
| Impressão | Velocidade de impressão ¹ : Saída da primeira página Carta: As fast as 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6.3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, AS): Até 63 ppm Preto | |
| Resolução de impressão | Preto (Melhor) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Preto (normal) Normal (matriz 600 x 600 dpi); aprimorado até 4800 x 600 dpi; Preto (linhas finas) Linhas finas (1200 x 1200 dpi) | |
| Tecnologia de impressão | Laser; Print resolution technology; HP FastRes 1200; HP ProRes 1200; Economode | |
| Número dos cartuchos de impressão | 1 (preto) | |
| Linguagens de impressão padrão | HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster | |
| Funcionalidades de software inteligente de impressora | Impressão duplex automática e de livros; impressão N-up; intercalação; marcas d'água; instalação somente do driver da impressora; Economode para economia de toner; aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel | |
| Gestão da impressora | Assistente da impressora HP; Software HP Web JetAdmin; HP JetAdvantage Security Manager; HP SNMP Proxy Agent (Parte da HP WebJetAdmin); HP WS Proxy Agent (Parte da HP WebJetAdmin); Kit de recursos do Administrador de impressora para Driver de impressão universal HP (Utilitário de configuração de driver Driver; Utilitário de implantação Administrador de impressão gerenciado) | |
| Digitalizar | Tipo de digitalização / Tecnologia: Tipo: Base plana; alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3 | |
| Resolução da digitalização | Hardware: Mesa Lata 1200 x 1200 dpi, ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 1200 x 1200 dpi | |
| Formatos dos arquivos digitalizados | PDF, PDF/A, JPEG, TIFF | |
| Modos de entrada de digitalização | Botões de digitalização; cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA | |
| Tamanho da digitalização | Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm Máximo; 102 x 152 mm Mínimo; Base plana: 216 x 297 mm | |
| Velocidade de digitalização ¹ | Até 29 ppm/16 ipm (preto e branco); até 20 ppm; 34 ipm (cores) Carta; Até 29 ppm/16 ipm (preto e branco); até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b/w); up to 36 ipm (color) Carta; Até 46 ipm (preto e branco); até 34 ipm (cores) A4 | |
| Funções avançadas do scanner | V6 cópia; PDF; JPG; O software HP Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável; JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF. O software HP Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável; JPG, RTF, TXT, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF; | |
| Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza | 24 bits / 256 | |
| Cópiar | Velocidade de cópia: Carta: Up to 42 cpm Preto; A4: Até 40 cpm Preto; Saída da primeira cópia Carta: As fast as 6.8 sec Preto; Saída da primeira cópia A4: Em até 7.2 segundos Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 cpm Preto; Frente e verso A4: Até 34 cpm Preto | |
| Resolução de cópia | Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi | |
| Maximum Number of Copies | Até 9999 cópias | |
| Dimensionamento da copiadora | 25 até 400% | |
| Definições de copiadora | Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar linchando 2 ou mais páginas; Clear/Esquecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rasurado, normal, melho); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica | |
| Fax | Velocidade de transmissão de fax: 6 ser. por página Até 33.6 kbps (máximo); 14.4 kbps (padrão) | |
| Resolução de fax | Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi | |
| Funcionalidades de software inteligente de fax | Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAPI; Junk Lamer; Detecção de toque distinto; Folha de rastejo; Biquê; fax; Códigos de coloração; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Criação de discagem; Impair log de fax; HP Digital Fax | |
| Funcionalidades de fax | Memória do fax: Até 400 páginas; Suporte de redução automática de fax: Sim; Remarcação automática: Sim; Envio de fax adiado: Não; Compatibilidade com detecção de toque distinto: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Suporte de Interface TAM de telefone de fax: Sim; Fax polling supported: Não; Suporte de modo de telefone de fax: Sim; Suporte de junk banner: Sim; apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada); Marcação de números com a máxima velocidade: Até 200 números; Suporte de Interface de PC: Sim; Suporte de capacidade de recuperação remota: Sim (apenas receive); Suporte de handset telefônico: Não | |
| Conectividade | Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T network; 802.3az/Ethernet; 802.11b/g/n/2.4/5 GHz Wi-Fi rádio + BLE | |
| Capacidades de rede | Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X | |
| Capacidade de impressão móvel | HP Smart App; Apple AirPrint™; Mopria™ Certified; Wi-Fi Direct Printing; Optional ROAM Queue Printing; HP ROAM For Business | |
| Memória | Padrão: 512 MB; Máximo: 512 MB | |
| Velocidade do processador | 1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB traseira de host (mínimo de 16 GB) / Disco rígido: Não | |
| Ciclo de trabalho (mensal) | Carta: Até 80.000 páginas; A4: Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000 | |
| Manuseamento de papel | Entrada: 1 bandeja para 100 folhas; 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 10 envelopes | |
| Saída | Padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Até 150 folhas Padrão | |
| Opções de frente e verso | Automático (padrão) | |
| Capacidade do alimentador automático de documentos | Padrão; 50 folhas; Digitalização ADF duplex: Sim | |
| Alimentador de envelopes | Não | |
| Bandejas standard de papel | 2 | |
| Tipos de mídias | Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado), sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero; envelopes; etiquetas | |
| Gramatura da mídia | Bandeja 1: 60 a 200 g/m²; bandeja 2, bandeja 3 opcional para 50 folhas: 60 a 120 g/m² | |
| Formatos e/suportes de impressão | Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (US); Officio (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); Carta postal japonesa; Carta postal japonesa duplo margem; Envelope nº 10; Envelope Manarchy Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 incl.; 5 x 8 incl.; Mac; carta; Barreira 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (US); Officio (216 x 340 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 incl.; B6 (US) | |
| Tamanhos personalizados das mídias | Bandeja 1: 76.2 x 127.0 x 215.9 x 355.6 mm; Bandejas 2, 3: 104.9 x 148.59 x 215.9 x 355.6 mm | |
| Dimensões (largura x profundidade x altura) | 16.54 x 15.35 x 12.72 in; 420 x 390 x 323 mm; Máximo: 16.93 x 25 x 12.8 in; 430 x 634 x 325 mm | |
| Peso | 27.79 lb; 12.6 kg | |
| Conteúdo da caixa ² | Pre-installed HP Black Original LaserJet Toner Cartridge; Getting Started Guide; Support Flyer; Warranty Guide; Regulatory Flyer; Power cord; USB cable (AP & Wireless Only) | |
| Cartuchos substitutos ³ | Bandeja 1: 60 a 200 g/m²; bandeja 2, bandeja 3 opcional para 50 folhas: 60 a 120 g/m² | |
| Características da garantia | Cartucho de toner inicial HP LaserJet preto original (~3.050 páginas); Cartucho de toner comercial HP LaserJet preto original (~9.700 páginas) W1030X/W11030X2 (Produção local) | |
| Com certificação Energy Star | Garantia padrão (legislação local). Entre em contato com o seu fornecedor contratual ou acesse https://support.hp.com/gol/printerclaims para saber mais sobre as opções de serviço e suporte | |
| Conformidade com standards de eficiência energética ⁴ | Não | |
| Painel de controle | Declarado IT ECO | |
| Monitor | Tela de toque colorida de 2,7" | |
| Software incluído | 2,7" (6,86 cm) Inclusive color touchscreen (CGD) | |
| Fontes e tipos de caracteres | Nenhuma solução de software vem na caixa; apenas em http://hp.com ; http://1123.hp.com | |
| Sistemas operacionais compatíveis | 84 tipos de letra TrueType escaláveis | |
| Sistemas operacionais de rede compatíveis | Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; SO móvel; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey | |
| Requisitos mínimos do sistema | Windows 8; Windows Server; Linux; Other: Novell | |
| Alimentação ¹⁰ | Requisitos mínimos do sistema: PC: 2 GB de espaço em disco rígido; conexão com Internet ou porta USB; Navegador de Internet. Para requisitos de hardware do SO adicionais, consulte microsoft.com ; Mac: 2 GB de espaço disponível em disco rígido; conexão com Internet ou porta USB; Navegador de Internet. Para requisitos adicionais de hardware do sistema operacional, consulte apple.com | |
| Acústica | Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Fonte de alimentação exigida: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (L-F-7-108), 50/60 Hz (L-F-2 Hz); Consumo de energia: 510 watts (imprimindo); 7,5 watts (preto); 0,9 watt (suspensão); 0,3 watt (desligamento automático/Viaque em LAN, ativado no envio); 0,06 watt (desligamento automático/carga manual); 0,06 watts (desligamento manual); Número de consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/sessões (blue Angel); 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0) | |
| Ambiente de funcionamento | Emissões de potência acústica: 6,7 (IFA) | |
| | Gama de temperaturas de funcionamento: 10 a 32,5 °C; Temperatura de funcionamento recomendada: 10 a 32,5 °C; Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40 °C; Intervalo de umidade para funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação); Faixa de umidade operacional recomendada: 10 a 70% UR | |

Proc. N.º 206325
Fis. 98
Assinatura

¹ O curso de armazenamento de trabalhos exige a aquisição de uma unidade flash USB separada com capacidade mínima de 16 GB. ² Para obter informações sobre rendimento do cartucho incluído com a impressora, consulte <http://www.hp.com/gol/toneryield>. Valores de rendimento medidos em conformidade com o ISO/IEC 19752 e impressão contínua. Os rendimentos reais variam consideravelmente com base nas impressões impressas e em outros fatores. ³ Economia do toner - Com base no custo mensal de assinatura do serviço de toner monocromático HP Instant Ink com plano de 1.500 páginas sem a aquisição de serviços adicionais. ⁴ Rendimentos declarados com base em ISO/IEC 19752 e impressão contínua. Os rendimentos reais variam consideravelmente com base nas impressões impressas e em outros fatores. Para obter mais informações, consulte <http://www.hp.com/gol/toneryield>. Registro EPEAT onde aplicável. O registro EPEAT varia de acordo com o país. Consulte <http://www.epeat.net> para ver o status de registro por país. Medido usando o teste de desempenho de recurso da ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte <http://www.hp.com/gol/printerclaims>. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. ⁵ Medido usando o ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte <http://www.hp.com/gol/printerclaims>. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. ⁶ Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converta as tensões de funcionamento. Isso poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. O valor de Energy Star normalmente se baseia nos medições do dispositivo de 115 V e de 230 V para Blue Angel. ⁷ A classificação de consumo normal de eletricidade (TEC) representa a eletricidade típica consumida por um produto durante 1 semana, com medição em quilowatts-hora (kWh). ⁸ Velocidades de digitalização medidas no ADF. A velocidade real de processamento pode depender da resolução de digitalização, condições da rede, desempenho do computador e software de aplicativo.

Para saber mais, acesse hp.com



Aviso de Contratação Direta nº 68/2025

Última atualização 14/11/2025

Local: Porto Velho/RO **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 14/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 14/11/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-022922/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Serviços de Outsourcing de Impressão

| | |
|--|--|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 10.900,00 | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 16.972,00 |
|--|--|

Itens

Arquivos

| Numero | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Parcel Outsourcing de Impressão - | 12 | R\$ 900,00 | R\$ 10.900,00 | |

Proc. N.º 106312S
 Fls. 29
 Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 005126 Fls. 49


Entrar

Buscar no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 900006/2025

Acessar Contratação

| | |
|------------|---|
| Proc. N.º | 1063129 |
| Fis.: | 50 |
| Assinatura |  |

Última atualização: 23/10/2025

Local: Campo Grande/MS **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA **Unidade compradora:** 200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEPPOLICIA FEDERAL - MS
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28.1 **Tipo:** Edital **Registro de preço:** Não
Fonte orçamentária: Não informada
Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 23/10/2025 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 10/11/2025 09:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 0039449400136-1-001253/2025 **Fonte:** Compras.gov.br


Objeto:

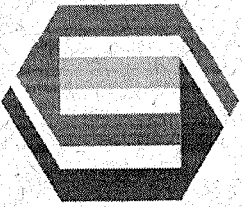
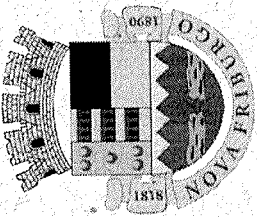
Contratação pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, incluindo a disponibilização de equipamentos multifuncionais novos, software para gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento contínuo de suprimentos (exceto papel).

Informação complementar:

O edital e anexos estão disponíveis nos sites "https://www.gov.br/compras/pl-br" e "www.pf.gov.br" podem também ser adquiridos na SR/PF/MS. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.esteleiro.serpro.gov.br/compra-net-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=20035405900062025

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 971.525,00 | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 160.090,00 |
|---|---|

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005146/FIS.50




CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025.

Memorando 141/25

| | |
|------------|---------|
| Proc. N.º | 1063125 |
| Fls. | 51 |
| Assinatura | |

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. Identificação da Contratação

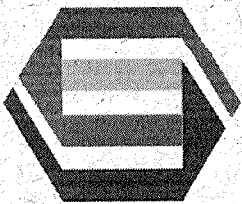
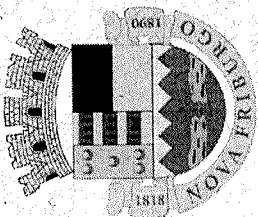
Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, compreendendo franquia mensal de páginas, excedentes, compensação semestral, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reposição de insumos (exceto papel) e cessão de equipamentos multifuncionais.

2. Objetivo do Mapa de Riscos

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de tratamento para os riscos que possam comprometer a continuidade, a economicidade e a eficiência da contratação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de gestão e fiscalização contratual.

3. Riscos Identificados, Causas, Impactos e Medidas de Tratamento

| Risco Identificado | Causas Prováveis | Impactos Potenciais | Probabilidade | Impacto | Nível do Risco | Medidas de Tratamento / Controles | Responsável |
|--------------------------------------|------------------------------|---|---------------|---------|----------------|---|-------------|
| Interrupção do serviço por falha nos | Defeito técnico; ausência de | Paralisação das atividades administrativas e atraso na tramitação de documentos | Média | Alta | Alto | Estabelecimento de SLA; manutenção preventiva; disponibilidade de | Contratada |



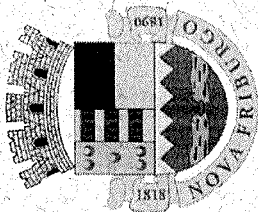
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Proc. N.º 1063125
Fls. 52
Assinatura

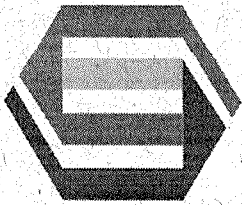
| equipamentos | manutenção preventiva | Redução da produtividade e acúmulo de demandas | Média | Média | Médio | Gestor/ Fiscal/ Contratada | |
|--|---|---|-------|-------|--|--|--------------------------------|
| Baixa disponibilidade dos equipamentos | Demora no atendimento técnico; indisponibilidade de peças | Média | Média | Médio | Monitoramento mensal; aplicação de penalidades | Contratada | |
| Falta de insumos (toner, cilindro, etc.) | Falha logística; reposição inadequada | Interrupção parcial ou total das impressões | Baixa | Média | Médio | Reposição automática; estoque mínimo obrigatório | Contratada |
| Volume impróprio de franquia (super ou subdimensionado) | Levantamento o inadequado da demanda real | Despesas indevidas ou cobrança excessiva de excedentes | Média | Média | Médio | Avaliação histórica; revisão semestral | Responsáveis pelo Planejamento |
| Incompatibilidade dos equipamentos com a rede ou sistema interno | Erro na especificação técnica; falha de integração | Instabilidade, erros de conexão e improdutividade | Baixa | Média | Médio | Validação técnica pela TI; testes de funcionamento | TI/ Contratada |
| Falhas no software de | Problemas de | Dados inconsistentes, perda de rastreabilidade e controle | Média | Alta | Alto | Exigir software homologado; suporte | TI/ Contratada |

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00546 Fls. 52

9/15



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



Proc. N.º 1063125
Fls. 53
Assinatura

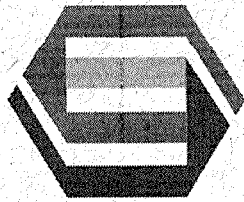
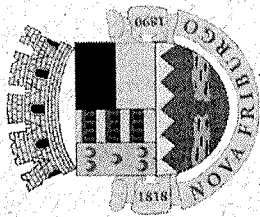
| | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|--|-------|-------|-------|--|--|----------------------------|
| gestão de impressão | integração; falhas de atualização | inadequado | | | | | remoto e logs | |
| Risco de segurança da informação | Configuração inadequada; ausência de autenticação | Vazamento de informações e risco institucional | Baixa | Alta | Alto | | Impressão segura; autenticação; logs | TI |
| Descontinuidade de contratual | Instabilidade financeira; inadimplimento | Interrupção total do serviço | Baixa | Alta | Alto | | Garantia contratual; plano de contingência | Administração |
| Equipamentos fora das especificações | Fornecimento inadequado; execução incorreta | Redução da qualidade e desempenho | Baixa | Média | Médio | | Testes de recebimento; acompanhamento | Gestor / Fiscal |
| Atraso ou ausência de relatórios | Falha da contratada | Falta de controle do consumo | Média | Média | Médio | | Cobrança formal; relatórios obrigatórios | Gestor / Fiscal Contratada |

4. Avaliação do Nível de Risco Residual

Após a implementação das medidas de tratamento, o risco residual é classificado como Médio, podendo ser reduzido a Baixo mediante adequada fiscalização e cumprimento dos SLAs previstos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/16 Fls. 53

[Handwritten signature]



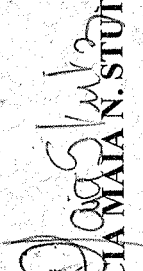
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

5. Monitoramento e Revisão

O Mapa de Riscos será revisado semestralmente ou quando ocorrer evento relevante que altere o perfil da contratação.


Responsáveis pelo monitoramento: Gestor e Fiscais do Contrato.


Atenciosamente,

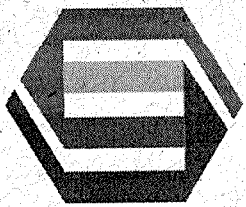
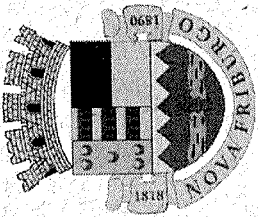

PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/16 Fis. 54


| | |
|------------|---|
| Proc. N.º | 106329 |
| Fis. | 54 |
| Assinatura |  |



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2025.

Memorando 141/25

| | |
|------------|---------|
| Proc. N.º | 1063125 |
| Fls. | 55 |
| Assinatura | |

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. Identificação da Contratação

Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, compreendendo franquia mensal de páginas, excedentes, compensação semestral, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, reposição de insumos (exceto papel) e cessão de equipamentos multifuncionais.

2. Objetivo do Mapa de Riscos

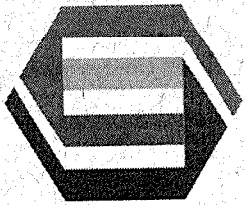
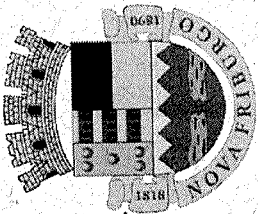
O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de tratamento para os riscos que possam comprometer a continuidade, a economicidade e a eficiência da contratação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de gestão e fiscalização contratual.

3. Riscos Identificados, Causas, Impactos e Medidas de Tratamento

| Risco Identificado | Causas Prováveis | Impactos Potenciais | Probabilidade | Impacto | Nível do Risco | Medidas de Tratamento / Controles | Responsável |
|--------------------------------------|------------------------------|---|---------------|---------|----------------|---|-------------|
| Interrupção do serviço por falha nos | Defeito técnico; ausência de | Paralisação das atividades administrativas e atraso na tramitação de documentos | Média. | Alta | Alto | Estabelecimento de SLA; manutenção preventiva; disponibilidade de | Contratada |



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005146 Fls. 55



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Proc. N.º 1063125
Fls. 56
Assinatura [assinatura]

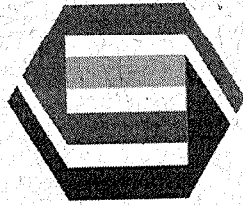
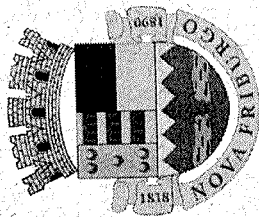
| equipamentos | manutenção preventiva | Redução da produtividade e acúmulo de demandas | Média | Médio | Gestor/ Fiscal/ Contratada |
|--|---|---|-------|-------|--------------------------------|
| Baixa disponibilidade dos equipamentos | Demora no atendimento técnico; indisponibilidade de peças | Média | Média | Médio | Contratada |
| Falta de insumos (toner, cilindro, etc.) | Falha logística; reposição inadequada | Baixa | Média | Médio | Contratada |
| Volume impróprio de franquia (super ou subdimensionado) | Levantamento o inadequado da demanda real | Média | Média | Médio | Responsáveis pelo Planejamento |
| Incompatibilidade dos equipamentos com a rede ou sistema interno | Erro na especificação técnica; falha de integração | Baixa | Média | Médio | TI / Contratada |
| Falhas no software de | Problemas de | Dados inconsistentes, perda de rastreabilidade e controle | Alta | Alto | TI / Contratada |



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fls. 56

[assinatura]



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

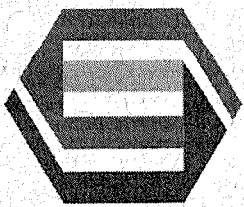
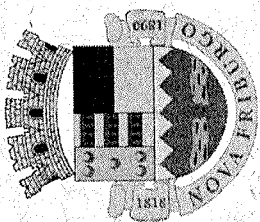
| | |
|------------|--------|
| Proc. N.º | 106315 |
| Fls. | 57 |
| Assinatura | |

| | remoto e logs | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|--|-------|-------|-------|----|--|----------------------------|--|--|--|
| gestão de impressão | integração; falhas de atualização | inadequado | | | | | | | | | |
| Risco de segurança da informação | Configuração inadequada; ausência de autenticação | Vazamento de informações e risco institucional | Baixa | Alta | Alto | TI | | | | | |
| Descontinuidade de contratual | Instabilidade financeira; inadimplimento | Interrupção total do serviço | Baixa | Alta | Alto | | Garantia contratual; plano de contingência | Administração | | | |
| Equipamentos fora das especificações | Fornecimento inadequado; execução incorreta | Redução da qualidade e desempenho | Baixa | Média | Médio | | Testes de recebimento; acompanhamento | Gestor / Fiscal | | | |
| Atraso ou ausência de relatórios | Falha da contratada | Falta de controle do consumo | Média | Média | Médio | | Cobrança formal; relatórios obrigatórios | Gestor / Fiscal Contratada | | | |

4. Avaliação do Nível de Risco Residual

Após a implementação das medidas de tratamento, o risco residual é classificado como Médio, podendo ser reduzido a Baixo mediante adequada fiscalização e cumprimento dos SLAs previstos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00526 Fls. 57



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

5. Monitoramento e Revisão

O Mapa de Riscos será revisado semestralmente ou quando ocorrer evento relevante que altere o perfil da contratação.

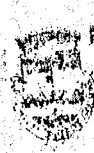
Responsáveis pelo monitoramento: Gestor e Fiscais do Contrato.

Atenciosamente,

Patricia Stutz
PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

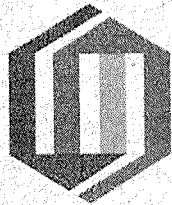
mat. 2164



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2015 Fls. 58

[Handwritten signature]

| | |
|------------|--------------------------------|
| Proc. N.º | 1063/25 |
| Fls. | 58 |
| Assinatura | <i>[Handwritten signature]</i> |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2023 Fls. 59

Proc. N.º 106825
Fls. 59
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto da contratação será dividido por lote único. *
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será de 48 meses. *

15.1. Por tratar-se de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Especificações técnicas dos serviços:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Cosa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 1063/29 Fls. 60

Proc. N.º 1063/29

Fls. 60

Assinatura

| GRUPO | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD DE EQUIPAMENTO | FRANQUIA MENSAL | QTD DE EXCEDENTE ANUAL |
|-------|------|---|--------------------|-----------------|------------------------|
| 1 | 1 | <p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel).</p> <p>O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento <u>multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.</u></p> | 29 unidades | 23.000 unidades | 52.000 unidades |
| | 2 | <p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de</p> | 01 unidade | 150 unidades | 1.000 unidades |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00276 Fzs. 61
JPF

| |
|------------------|
| Proc. N.º 706318 |
| Fs. 61 |
| Assinatura |

gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel).

O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento **multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.**

- 4.2. O local de execução do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto nos casos de manutenção do equipamento (*).
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. (*)
- 4.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com migração de dados, transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 4.6. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.7. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;
- 4.8. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, em perfeito estado de conservação e operação, nas cores preta ou cinza, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I.
- 4.8.1. A escolha de equipamentos novos advém do objetivo de não tornar o certame mais vantajoso para nenhum dos participantes.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 05740 Fis. 62

Proc. N.º 1063/25

Fis. 62

Assinatura

4.9. Os equipamentos deverão operar em tensão 220 V. Caso haja divergência entre as especificações do ambiente e a tensão requerida, a Contratada deverá fornecer estabilizadores, conversores ou transformadores bivolt, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

4.10. A Contratada deverá fornecer todos os cabos de alimentação e demais acessórios necessários à instalação elétrica dos equipamentos.

4.11. Os equipamentos deverão ser totalmente compatíveis com o ambiente de rede da Contratante, de modo a possibilitar gerenciamento remoto, comunicação plena com o sistema de controle e integração com a infraestrutura existente.

4.12. Instalação, Configuração e Implantação

4.12.1. A Contratada será responsável pela instalação completa da solução, incluindo:

- instalação física dos equipamentos;
- configuração de rede;
- configuração de usuários;
- instalação local do software de gerenciamento centralizado. Caso, a Contratante necessite trocar o computador, a migração do sistema para o novo equipamento ficará a cargo da Contratada sem ônus a Contratante.

4.12.2. A solução deve atender plenamente aos procedimentos da Contratante relativos a controle de mudança, gestão de ativos e gestão de configuração.

4.12.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues plenamente operacionais e disponíveis para uso ao término da instalação.

4.12.4. A Contratada deverá realizar vistoria prévia obrigatória, avaliando rede elétrica, infraestrutura lógica e ambiente físico. Após a homologação, não serão aceitas alegações de desconhecimento das condições existentes.

4.13. Sistema de Gerenciamento Centralizado

4.13.1. A solução deverá incluir software de gerenciamento centralizado avançado, com as seguintes funcionalidades mínimas:

- monitoramento remoto e em tempo real dos equipamentos;
- implementação de políticas globais de impressão (ex.: impressão frente e verso padrão);
- atualização remota de firmware;
- monitoramento e contabilização de consumo de insumos;
- retenção de impressões (secure print);
- compensação automática semestral de excedentes, conforme detalhado no tópico específico.

4.13.2. O sistema deverá permitir auditoria completa, relatórios gerenciais e acesso remoto seguro.

4.14. Suprimentos e Insumos

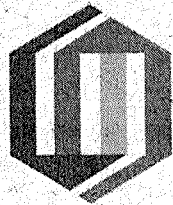
4.14.1. A Contratada deverá fornecer todos os materiais de consumo necessários, exceto papel.

4.14.2. Os suprimentos deverão ser:

- originais de fábrica;
- novos;
- de primeiro uso;
- lacrados;
- não remanufaturados, não reciclados, não reconicionados.

4.15. A Contratada deverá manter estoque mínimo local de insumos proporcional à quantidade de equipamentos instalados.

4.16. A reposição deverá ser automática, sem necessidade de solicitação formal da Contratante.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0596 - F1563
9/8

| | |
|------------|--------|
| Proc. N.º | 1063 B |
| Fis. | 03 |
| Assinatura | |

4.17. A Contratada deverá recolher todos os resíduos, embalagens, toners e cartuchos usados nos atos da realização da manutenção preventiva e/ou corretiva, dando-lhes destinação final ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.16. Contabilização das Impressões

4.16.1. Somente deverão ser contabilizadas as páginas efetivamente impressas ou copiadas, excluindo:

- páginas enviadas à fila, mas não impressas;
- páginas em branco;
- erros de impressão e
- páginas digitalizadas.

4.16.2. A contabilização será realizada exclusivamente pelo contador interno do equipamento, com registro obrigatório no sistema de gestão.

4.16.3. Impressões em P&B feitas em equipamentos coloridos deverão ser registradas como monocromáticas.

4.16.3. Impressões de múltiplas páginas por folha serão contabilizadas como uma impressão por lado efetivamente impresso.

4.17. Compensação Semestral Automática de acordo com os cenários abaixo:

4.17.1. Cenário 1 – Quando o volume produzido no semestre for inferior à soma das franquias mensais do período, não haverá compensação, por inexistir geração de excedente.

4.17.2. Cenário 2 – Havendo produção de excedente em alguns meses, porém com somatório semestral inferior à soma das franquias mensais, será aplicada compensação no último mês do semestre, mediante desconto do valor correspondente à redução apurada.

4.17.3. Cenário 3 – Excepcionalmente, quando o valor da redução for superior ao valor do último mês contratual do semestre, a Portaria prevê o pagamento por meio de GRU pela contratada; entretanto, por não se tratar de órgão federal, adota-se a amortização do valor no mês subsequente.

4.17.4. Cenário 4 – Quando houver produção de excedente em alguns ou todos os meses e o somatório de páginas produzidas superar o somatório das franquias, não haverá compensação.

4.17.5. Cenário 5 – Quando, além da superação do somatório das franquias, o valor pago mensalmente a título de excedente ultrapassar a diferença entre o total efetivamente impresso e a soma das franquias do semestre, a compensação ocorrerá no último mês do respectivo período, mediante desconto do valor apurado.

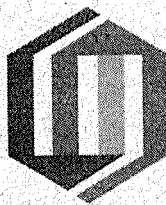
4.18. Assistência Técnica, Suporte e SLA

4.18.1. A Contratada deverá prestar assistência técnica completa, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de equipamentos, peças, componentes, mão de obra e deslocamento.

4.18.2. Atendimento aos chamados em até 24 horas.

4.18.3. Caso o equipamento não possa ser reparado de imediato, deverá ser disponibilizado equipamento backup com características equivalentes em até 48 horas.

4.18.4. A Contratada será responsável pela retirada e devolução de equipamentos para oficina, sem custo adicional.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 05740 FRS. 69
OAB

Proc. N.º 1063125

Fls. 69

Assinatura

4.18.5. A manutenção preventiva deverá ocorrer a cada 2 meses, incluindo: limpeza interna, lubrificação, verificação da qualidade de impressão, substituição de peças desgastadas, verificação da rede elétrica, testes em condições normais de uso.

4.18.6. Toda manutenção preventiva e corretiva deverá ser registrada em formulário próprio e enviada em conjunto com a nota fiscal, contendo: número do chamado, identificação do técnico, descrição dos serviços, número de série do equipamento, horários de abertura, início e conclusão, peças substituídas

4.18.7. A Contratada responderá integralmente por danos, vícios ou defeitos.

4.19. Treinamento e Suporte ao Usuário

4.19.1. A solução deverá incluir mecanismos de autoaprendizado, tais como: vídeos tutoriais, cartilhas, checklists, minicursos EAD, guias de operação básica.

4.20. Movimentação de Equipamentos

4.20.1. Movimentações internas (mesmo prédio) deverão ser realizadas pela Contratada, sem custos, após a devida abertura de chamado e registro.

4.21. Responsabilidade da Contratada

4.21.1. A Contratada assume total responsabilidade pelos equipamentos e serviços, isentando a Contratante de quaisquer ônus.

4.21.2. A Contratada deverá manter registros completos de todos os chamados, atendimentos, manutenções, substituições e suprimentos fornecidos.

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 248, com o Departamento/Setor de C.P.D. ou e-mail cpd@novafriburgo.rj.leg.br.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

→ SUBSTITUIÇÃO POR DECLARAÇÃO

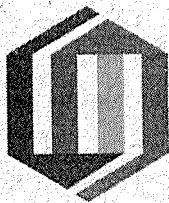


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/16 F1365
CJA
CP

| | |
|-----------|------------|
| Proc. N.º | 4063128 |
| Fls. | 65 |
| | |
| | Assinatura |

- 6.1. A contratada deverá estar com toda a estrutura e instalação preparada até o dia 16 de março de 2026 para poder iniciar a prestação do serviço a partir das 00h do dia 17 de março de 2026.
- 6.1.1. Caso o contrato seja assinado em data posterior, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato, para iniciar a prestação dos serviços.
- 6.1.2. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o contrato, contados do dia do envio. Caso o contrato não seja assinado dentro do prazo referido, poderá a Contratante rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de eventual processo sancionatório.
- 6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.
- 6.4. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.5. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.6. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.
- 6.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao final de cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 6.8. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.
- 6.9. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.
- 6.10. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 5 (cinco) dias úteis contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.11. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo.
- 6.12. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório em que não se apure defeitos ou incorreções, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/16 Fis. 66
JFB

Proc. N.º 106325

Fis. 66

Assinatura

- 6.12.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.14. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 7.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.
- 7.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila:
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCEDEMENTO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2023 F.F. 67
JA

| | |
|------------|--------|
| Proc. N.º | 003/25 |
| Fis. | 67 |
| Assinatura | |

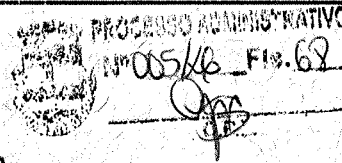
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de **pregão**, na forma **eletrônica**, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.
 - 9.1.1. **Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, diante da complexidade e estrutura necessária para a realização do serviço.**
 - 9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.
 - 9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.
- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será **menor preço**.
- 9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
 - b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



Proc. N.º 1068125
Fls. 68
Assinatura

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fls. 69

Proc. N.º 063125

Fls. 69

Assinatura

- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão: **(não aplicável ao caso)**

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso)**

EQUIPAMENTOS NOVOS

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

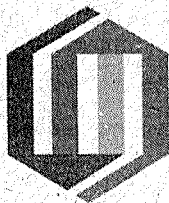
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/16 FIS. 70
UJA

Proc. N.º 106325
Fis. 70
Assinatura

à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.3.2. A nota fiscal deve vir acompanhada do relatório de contabilidades mensais e semestralmente com relatório adicional de compensação.

- 10.4. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 10.5. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa do Controle Interno.
- 10.6.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 10.6.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 10.6.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.6.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 10.6.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.
- 10.6.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
EM = $I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 Fis. 11

JAS

| | |
|------------|--------|
| Proc. N.º | 106325 |
| Fis. | 74 |
| Assinatura | |

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.8. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).

10.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fis. H

[Handwritten signature]

Proc. N.º 7063/25

Fis. 72

[Handwritten signature]
Assinatura

- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) Compensação semestral automática;
- o) Não tarifação de digitalizações.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00576/2023 Fls. 13

| | |
|------------|--------|
| Proc. N.º | 706325 |
| Fls. | 13 |
| Assinatura | |

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

- 10% para o item 14.1.1
- 30% para o item 14.1.2
- 30% para o item 14.1.3
- 0,5% para o item 14.1.4



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00566 FIS. 74

106325
74
Assinatura

- 1% para o item 14.1.5
- 2% para o item 14.1.6
- 5% para o item 14.1.7
- 10% para o item 14.1.8
- 15% para o item 14.1.9
- 20% para o item 14.1.10
- 25% para o item 14.1.11
- 30% para o item 14.1.12

- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povô Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fis. 15

Dirceu Tardem

Proc. N.º 1063/25

Fis. 15

Assinatura

Nova Friburgo/RJ, 11 de dezembro de 2025.

Responsáveis pela Elaboração do TR: de serviço continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal

| Membro do Setor Requisitante: | Membro do Setor Técnico: | Membro do Setor de Planejamento e Compras: |
|---|--|--|
| <p><i>Robson Teixeira Ambrosio</i></p> <p>Robson Teixeira Ambrosio</p> <p>Oficial Administrativo</p> <p>Nº matrícula: 1265</p> | <p><i>Patricia Maia N. Stutz</i></p> <p>Patricia Maia N. Stutz</p> <p>Dir. Planejamento e Compras</p> <p>Nº matrícula: 2164</p> | <p><i>Glauco Soares Pena Perrut</i></p> <p>Glauco Soares Pena Perrut</p> <p>Auxiliar Administrativo</p> <p>Nº matrícula: 1580</p> |

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo o **PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Ciente, de acordo:

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465
789

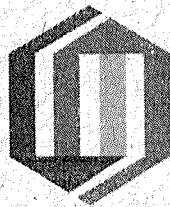
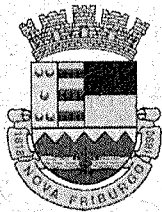
Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2025.12.11 19:21:12
-03'00'

Dirceu Silvestre Tardem

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

CONTRIBUINTEs

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| | |
| Deivison Freiman de Carvalho | Heitor Henrique Ramos Martins |
| Estagiário | Estagiário |
| Mat. 2266 | Mat. 2265 |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/16 Fls. 16
QAS
A.P.

| | |
|------------|---------|
| Proc. N.º | 1003125 |
| Fls. | 76 |
| Assinatura | |

ANEXO I

1 Impressora Monocromática

Tecnologia de Impressão: Eletrofotografia a Laser (Eletrostática a Seco)

Tela LCD sensível ao toque colorida

ADF de até 50 folhas

Velocidade de impressão em preto A4 (min. ppm): 40

Tempo da primeira impressão máximo de 9 segundos Ciclo de Trabalho Máximo (Duty Cycle):
Mínimo de 40.000 (quarenta Mil) páginas/mês.

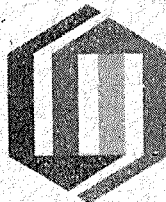
Volume Mensal Recomendado (VMR): Mínimo de 3.000 (três Mil) páginas/mês. Tipo de papel
Papel: comum, timbrado, papel fino, papel reciclado, papel grosso; Tamanho do papel: A4, Carta,
A5, A5 (Borda longa), A6, Executivo, Ofício; Velocidade mínima da CPU (MHz): 800 Memória
RAM Mínima: 1024 MB (1 GB) Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi Resolução de
Cópia: Até 600 x 600 dpi. Resolução da digitalização: Até 600 x 600 dpi no vidro do scanner ou
600 x 600 dpi no alimentador automático de documentos (ADF). Peso do papel: 60 a 120 g/m²
Capacidade máxima de papel: Até 250 folhas de 80 g/m² - Papel Comum Largura da cópia:
Máximo 210 mm O equipamento deve possuir Bandeja Multiuso (MU) com capacidade mínima de
alimentação para 50 (cinquenta) folhas. A bandeja Multiuso (MU) deve suportar mídias com
gramatura de 60 g/m² até 180 g/m² Cópia frente e verso automática Escaneamento frente e verso
automático Compatível com TWAIN e WIA (Windows 11) Interfaces: USB, LAN, Rede local sem
fio (nativo ou módulo acessório ou placa wireless opcional, devidamente fornecido e instalado pelo
fornecedor) Compatibilidade com dispositivos móveis via Wi-Fi 802.11b/g/n Scanner a cores e
preto; Modos de Digitalização Suportados:

Digitalizar-para-Pasta (SMB/FTP); Digitalização TWAIN de Rede; Digitalizar-para-Mídia (USB)
Recursos Padrão Scanner WS, Digitalizar para Email/SMB/ FTP/URL, Seleção do Tipo de
Arquivo Digitalizado, Suporte a LDAP.

Modelos de referência: Brother MFC-L6912DW /Kyocera Ecosys MA5500ifx /HP E52645dn
referência 1PS54A /Kyocera Ecosys M-3655IDN M3655 /Lexmark MX432adwe

2 Impressora Colorida

Tecnologia de Impressão: Eletrofotografia a Laser (Eletrostática a Seco) colorida; Velocidade Até



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fis. 77

Assinatura

Proc. N.º 1063/25

Fis. 77

Assinatura

28 ppm (preto e branco e colorida)

Tempo de Primeira Cópia (Carta) PB -- 8 segundos; Ciclo de Trabalho Máximo (Duty Cycle): Mínimo de 40.000 (quarenta Mil) páginas/mês. Volume Mensal Recomendado (VMR): Mínimo de 4.000 (Quatro Mil) páginas/mês.

Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi ou superior Resolução Máxima de Impressão 1200 x 1200 dpi

Ajuste de Exposição Manual e automático

Alimentador de Originais (Padrão) (ARDF/RADF/ DADF)

Alimentador Recirculador Automático de Originais Capacidade de Originais 50 folhas (ARDF)

Tamanhos de Papel Bandeja Padrão: A4, A5 (meio-Carta), a Carta, Ofício

Alimentação Manual ou MU: A4, A5 (meio-Carta) a Ofício

Unidade Duplex: A4, A5 (meio-Carta) a Ofício

Gramaturas do Papel Bandejas Padrão: 60 a 163 g/m² Gramaturas do Papel da bandeja de

Alimentação Manual ou bandeja Multiuso (MU): 60 a 199 g/m² Vidro de exposição Até Ofício

Capacidade de Entrada Padrão: 250 flhs + Bandeja manual ou MU 50 flhs

Capacidade de Saída Padrão: 100 folhas Tipos de Papel Comum, Reciclado, Colorido, Papel

Timbrado, Pré-impresso, Cartão, Envelopes, Etiquetas, Papel brilhante / Couché

Duplex Automático Padrão

Zoom 25% a 400% em incrementos de 1%

CPU – 800MHz

Memória mínima 2 GB Interfaces Padrão: Ethernet (10/100/1000), USB 1.0, Rede local sem fio (nativo ou módulo acessório ou placa wireless opcional, devidamente fornecido e instalado pelo fornecedor)

Compatível com Windows 11

Especificações do Scanner

Velocidade de Digitalização 28 ipm em Cores e PB Simplex

Resolução de Digitalização 600 x 600 dpi

Área de Principal: 216 mm

Seleção Automática de Cor por padrão

Interfaces Padrão Ethernet (10BASE-T/100BASE-TX/1000 BASE-T), USB 2.0; Interface Rede

Local sem Fio IEEE 802.11 a/b/g/n,

Formatos de Arquivos TIFF de Página Única/Multipágina, PDF de Página Única/Multipágina,

PDF/A Multipágina e JPEG Página Única;

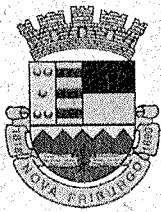
Modos de Digitalização Suportados

Digitalizar-para-Pasta (SMB/FTP); Digitalização TWAIN de Rede; Digitalizar-para-Mídia (USB)

Recursos Padrão Scanner WS, Digitalizar para Email/SMB/ FTP/URL, Seleção do Tipo de Arquivo

Digitalizado, Suporte a LDAP;

Modelos de referência: Xerox VersaLink C415 MFP / Ricoh IM C320F IMC320F /Xerox VersaLink C7030 /HP LaserJet Managed E62655dn 3GY14A /Canon imageRUNNER C3326i / KYOCERA MA4500iX



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00566 FIS. 18

Proc. N.º 106325

Fis. 18

Assinatura

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

ANEXO II

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

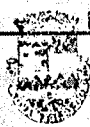
1. Descrição dos itens que serão avaliados mensalmente pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Leves e Ocorrências Graves) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

Módulo 1 (Ocorrências Leves) - 10 pontos

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|---|--------------------------|
| 1 | Não cumprir determinação formal, instrução complementar ou deixar de prestar esclarecimento/informação solicitada pelo (s) fiscal (is) ou exigidas em contrato. | 10 pontos por ocorrência |
| 2 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. | 10 pontos por ocorrência |
| 3 | Não cumprir horário ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO. | 10 pontos por ocorrência |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fis. 19

C.P.L.

Proc. N.º 106325

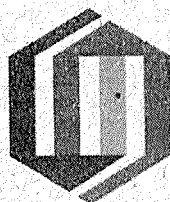
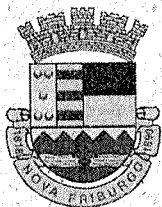
Fis. 19

Assinatura

| | | |
|---|--|---|
| 4 | Não manter preposto aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, fornecendo sua identificação, número de telefone e e-mail para contato. | 10 pontos a cada 24 horas |
| 5 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. | 10 pontos por ocorrência |
| 6 | Descumprimento do ANS 1 | 10 pontos por ocorrência + 10 pontos a cada dia de atraso |

Módulo 2 (Ocorrências Graves) - 20 pontos

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|---|---|
| 1 | Não realizar atendimento de qualquer natureza no prazo estipulado neste documento. | 20 pontos para cada ocorrência + 20 pontos a cada 2 horas excedidas do prazo máximo |
| 2 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal, patrimonial ou consequências letais. | 20 pontos por ocorrência |
| 3 | Não manter regularizada a documentação. | 20 pontos por cada documento |
| 4 | Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo | 20 pontos por ocorrência |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00546 Fis. 20
OFF
C.F.E.

Proc. N.º 406325
Fis. 80
Assinatura

| | | |
|---|--|---|
| | motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. | |
| 5 | Não realizar a compensação de forma automática | 20 pontos por ocorrência + 20 pontos a cada dia de atraso |

Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

| MÓDULOS | PESO DA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------|-------------------|------------------|
| 1 | 10 | 60 |
| 2 | 20 | 120 |
| RESULTADO MÁXIMO | | 180 |

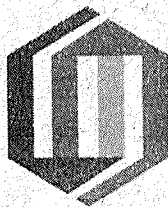
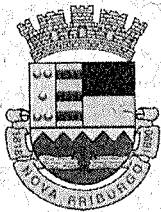
2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação mensal} = 180 - \text{"n"}^\circ \text{ de Ocorrências do Módulo 1} \times 10 - \text{"n"}^\circ \text{ de Ocorrências do Módulo 2} \times 20$$

Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 90 pontos para menos (50% do valor total de pontos).

O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 05566 Fls. 81

| | |
|------------|---------|
| Proc. N.º | 1063125 |
| Fls. | 81 |
| Assinatura | |

A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

| Faixa de Pontuação Mensal Obtida | Percentual de Desconto na Parcela Mensal |
|----------------------------------|--|
| 180 a 170 | 0% |
| 169 a 160 | 5% |
| 159 a 150 | 10% |
| 149 a 140 | 15% |
| 139 a 130 | 20% |
| 129 a 120 | 25% |
| Menor que 120 | 50% |

Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

5.2.1. Desconto na Parcela Mensal de 10% ou mais por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

5.2.2. Pontuação menor ou igual a 90 pontos;

4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 00546 Fls. 27

[Handwritten signature]

MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS LEVES

Total de Ocorrências

Data da Ocorrência

Descrição

MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVES

Total de Ocorrências

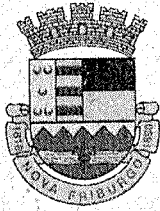
Data da Ocorrência

Descrição

Proc. N.º 1063125

Fls. 82

[Handwritten signature]
Assinatura



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fls. 83

[Handwritten signature]

NOTA FINAL

PERÍODO DE AFERIÇÃO

PONTUAÇÃO FINAL

Pontuação mensal = 180 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x
10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20

Observações:

Proc. N.º 4063/25

Fls. 83

[Handwritten signature]
Assinatura

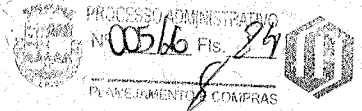


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



ANEXO III

MODELO DE CHECKLIST DA FASE PREPARATÓRIA

O preenchimento do *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 14, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 13.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na fase preparatória com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos do processo.

Os aspectos relevantes que não constarem no *checklist* ou que precisem de maior aprofundamento deverão ser

| LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - FASE PREPARATÓRIA COMUM A TODOS OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO LEI nº 14.133/21 | Atende plenamente a exigência? | Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação |
|--|---|---|
| Documento de Formalização da Demanda | | |
| 1. Houve oficialização da demanda pelo setor requisitante contendo os elementos mínimos previstos no art. 34 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno: | Sim | 03 |
| 2. Indicação do bem/serviço e quantitativo? | Sim | 03 |
| 3. Descrição da necessidade a ser atendida? | Sim | 03 |
| 4. A justificativa da necessidade é plausível com o objeto a ser contratado? | Sim | |
| 5. Previsão no Plano de Contratação Anual – PCA? | Não se aplica | PCA não regulamentado |
| 6. Caso não haja previsão no PCA consta justificativa? | Sim | 13 |
| 7. As justificativas são consonantes com a realidade da Administração? | Sim | |
| 8. Estimativa da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens? | Sim | 03 |
| 9. A estimativa da data de entrega da solução é compatível com a data da oficialização da demanda? | Sim | |
| 10. O setor requisitante realizou análise de adequação dos bens/serviços? | Sim | 03 |
| 11. Consta assinatura e matrícula funcional do requisitante? | Sim | |
| 12. Consta ratificação da autoridade competente para abertura de processo de contratação? | Sim | 03 |
| Estudo Técnico Preliminar | | |
| Não havendo Estudo Técnico Preliminar: | | |
| 1. Trata-se de uma das hipóteses de dispensa de elaboração previstas no art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e foram apresentadas justificativas? | Não | |
| 2. Nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar contém os elementos que a caracterizam e a habilitam? | Não se aplica | |

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00546/2023 FL. 85



PLANO ANUAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

| | | |
|---|---------------|-------|
| 3. Nos casos em que o ETP é obrigatório, foi elaborado o modelo correto em conformidade com o artigo 45 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e com os instrumentos de planejamento aprovados pela Instrução Normativa - IN nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno/SeCon? | Sim | 12-37 |
| 4. O ETP elaborado, conforme o caso, contém os elementos mínimos previstos nos artigos 46 e 47 da Resolução Legislativa nº 2555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno? | Sim | 12-37 |
| 5. Contém a assinatura (s) do responsável (is) pela sua elaboração com indicação da sua matrícula funcional? | Sim | 37 |
| 6. Foi elaborado pela equipe de planejamento? | Sim | 37 |
| 7. Há designação formal caso o ETP tenha sido elaborado pela equipe de planejamento? | Não se aplica | |
| 8. Os membros da equipe de planejamento detêm conhecimentos sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado? | Sim | |
| 9. Existe comprovação da ciência por parte dos indicados para compor a equipe de planejamento? | Sim | 37 |
| 10. O ETP foi aprovado pela autoridade competente? | Sim | 37 |
| 11. Observou os procedimentos e modelos disponíveis aprovados pela IN nº 7/2023 da SeCon? | Sim | |
| 12. Foi produzido anteriormente ao termo de referência ou do Projeto básico? | Sim | |
| O ETP contém os seguintes elementos: | | |
| 1. A indicação do problema a ser resolvido e a descrição da necessidade a ser atendida sob a perspectiva do interesse público? | Sim | 12 |
| 2. Informação sobre contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à presente contratação? | Sim | 13 |
| 3. Trata-se de hipótese fracionamento da despesa? | Não | |
| 4. O somatório das contratações supera os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21? | Não | 28 |
| 5. Demonstra previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual? | Não se aplica | |
| 6. Consta justificativa pela ausência de previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual? | Sim | 13 |
| 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas? | Sim | 17 |
| 8. Memórias de cálculo e os documentos de suporte à estimativa? | Sim | 17 |
| 9. Na estimativa foram consideradas informações sobre interdependência com outras contratações de forma a possibilitar a economia de escala? | Não se aplica | |
| 10. As contratações semelhantes e interdependentes podem ser unificadas em um único processo de contratação? | Não se aplica | |
| 11. A unificação do processo de contratação mostrou-se mais eficiente? | Não se aplica | |
| 12. A unificação dos processos de contratação resulta na economia de escala e redução dos custos de gestão contratual? | Não se aplica | |
| 13. Foi demonstrada a economia de escala? | Não se aplica | |
| 14. A estimativa de quantidades observou o histórico de consumo dos últimos 3 (três) anos? | Sim | |
| 15. Se o histórico de consumo não utilizou a métrica dos últimos 3 (três) anos foi apresentado justificativa? | Não se aplica | |



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00576 FIS. 80



| | | |
|--|---------------|----|
| 16. Houve aumento em relação ao histórico de consumo? | Não | |
| 17. Consta justificativas para aumento das quantidades estimadas? | Não se aplica | |
| 18. O aumento dos quantitativos está em consonância com os princípios que regem a Adm. Pública, em especial o interesse público e custo-benefício do gasto? | Não se aplica | |
| 19. Tratando-se de contratação que envolve a manutenção de bens, foi realizado comparativo da vantajosidade em relação a compra? | Não se aplica | |
| 20. Estimativa preliminar do valor da contratação? | Sim | 31 |
| 21. Análise comparativa da viabilidade econômica a partir da utilização dos custos unitários estimados e as soluções disponíveis no mercado? | Sim | 31 |
| 22. A pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/21? | Sim | |
| 23. Foi anexada a memória de cálculo e os respectivos documentos de suporte? | Sim | 42 |
| 24. Justificativa do parcelamento ou não do objeto? | Sim | 33 |
| 25. Na justificativa, considerou-se: | | |
| A viabilidade técnica e a vantajosidade econômica? | Sim | 33 |
| A viabilidade da divisão do objeto por lotes para tornar mais atrativo o mercado de participantes? | Sim | 33 |
| O aproveitamento do mercado local? | Não se aplica | |
| O dever de ampliar a competição e de evitar a concentração de mercado? | Não se aplica | |
| Em se tratando de prestação de serviços, o custo de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens? | Não se aplica | |
| Em se tratando de prestação de serviços, a responsabilidade técnica? | Não se aplica | |
| 26. Caso não se opte pelo parcelamento, foi indicada como justificativa que: | | |
| A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor? | Não se aplica | |
| O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido? | Não se aplica | |
| O processo de padronização ou de escolha de marca indicaria fornecedor exclusivo? | Não se aplica | |
| 27. No que se refere ao levantamento de mercado, foram considerados consultas a publicações especializadas, estudos técnicos e contratos realizados em outros órgãos públicos? | Não se aplica | |
| 28. Na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, foi realizada análise comparativa entre as soluções identificadas, considerando: | | |
| A comparação do custo das soluções propostas e da solução atualmente contratada, quando for o caso? | Sim | 30 |
| ETPs elaborados por outros órgãos/entidades, que contenham os elementos mínimos previstos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/21? | Sim | |
| 29. Justificativa e ratificação do setor técnico demandante acerca da compatibilidade, viabilidade técnica e atualidade econômica do ETP mencionado acima? | Sim | 37 |
| 30. Há comparativo dos custos e dos benefícios de cada solução? | Sim | 19 |
| 31. Quando houver a possibilidade de compra ou locação de bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção e indicada a alternativa | Sim | 16 |

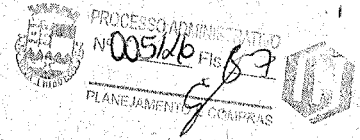


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



| | | |
|---|---------------|-------|
| mais vantajosa, considerando os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, dos custos de eventuais adaptações, depreciação, impacto ambiental e do prazo de amortização dos investimentos necessários do objeto a ser contratado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida? (art. 44 da Lei nº 14.133/21) | | |
| 32.A capacidade de a solução proposta oferecer ganhos de eficiência administrativa, a partir da incorporação de novas metodologias, tecnologias ou inovações e de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável? | Não se aplica | |
| 33.Se adotado outro critério para a análise comparativa das soluções identificadas, foi acompanhado de justificativa e da sua metodologia? | Sim | 17 |
| 34.Requisitos da contratação: | | |
| Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? | Sim | 28 |
| Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis? | Sim | 30 |
| Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? | Sim | 35 |
| Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável? | Sim | 35 |
| Foi avaliada a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do Art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021? | Não se aplica | |
| Foi avaliada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021. | Não se aplica | |
| 35.Caso se pretenda adotar o critério de julgamento por técnica e preço, o ETP: | | |
| Demonstrou que a avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas é relevante aos fins pretendidos pela Administração? | Não se aplica | |
| Há posicionamento conclusivo sobre viabilidade técnica, razoabilidade e adequação da contratação? | Não se aplica | |
| 36.Caso tenha sido adotado ETP de contratação anterior do mesmo órgão ou de outros órgãos, este foi ratificado, com justificativa pelo setor técnico e declaração da viabilidade técnica e da atualidade econômica do estudo, certificando que a solução se adequa a demanda? (art. 44, § 2º, da Resolução Legislativa n 2555/23) | Não se aplica | |
| 37.Foi realizada análise quanto à aplicabilidade do impacto orçamentário-financeiro? | Não se aplica | |
| 38.Consta autorização da autoridade competente para abertura do processo de contratação? | Não se aplica | |
| INSTRUMENTO DE CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES | | |
| 1. Os instrumentos de controle das contratações (<i>checklist</i> foram juntados | Sim | 83-91 |



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 F.F. 87



| | | |
|--|---------------|------------------------------------|
| aos autos e elaborados com os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon? | | |
| MAPA DE RISCOS | | |
| 1. O Mapa de Riscos foi juntado aos autos antes da elaboração do Termo de Referência? | Não se aplica | Dispensado pela baixa complexidade |
| 2. Caso o mapa de riscos não tenha sido apresentado, constam justificativas? | Não se aplica | 51-54 |
| 3. O Mapa de Riscos possui os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon? | Sim | 51-54 |
| 4. O mapa de riscos levou em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento; ou apresentou justificativa para a não consideração do histórico de licitações? | Sim | 51-54 |
| TERMO DE REFERÊNCIA | | |
| O Termo de Referência: | | |
| 1. Observou o modelo padronizado? | Sim | 59-83 |
| 2. As alterações no modelo padronizado foram destacadas para análise do Controle Interno? | Sim | |
| 3. Contém as assinaturas dos responsáveis pela sua elaboração com indicação das matrículas funcionais? | Sim | 75 |
| 4. Foi aprovado pela autoridade competente? | Sim | 75 |
| 5. Consta justificativa para a não utilização do formato eletrônico de disputa? | Não se aplica | |
| 6. Consta o prazo de vigência? | Sim | 59 |
| 7. No caso de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, a autoridade competente do órgão ou entidade contratante atestou a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual? | Não se aplica | |
| 8. Foi demonstrada a vantajosidade da vigência plurianual? | Não se aplica | |
| 9. O TR contém os seguintes parâmetros e elementos descritivos: | | |
| Fundamentação da necessidade da contratação? | Sim | |
| A Fundamentação do tipo de solução escolhida é compatível com o ETP ou faz referência ao mesmo? | Sim | |
| Definição do objeto contendo os seguintes elementos mínimos exigidos no inciso XXIII do art. 6 da Lei n 14133/21: | Sim | 560 |
| Especificação do bem ou do serviço? | Sim | 60 |
| Descrição pormenorizada, considerando todo o ciclo de vida do objeto a ser contratado, por meio de especificações técnicas e de desempenho usuais de mercado, que não sejam excessivas, irrelevantes ou desnecessárias? | Sim | 62 |
| Estimativa de quantidade e memórias de cálculo, com os documentos que lhes dão suporte, considerando o consumo e utilização prováveis? | Sim | 60 |
| 10. Descrição da solução como um todo e modelo de execução do objeto, contendo: | | |
| Justificativa para o parcelamento ou não da contratação? | Sim | |
| Indicação dos prazos de início e término da prestação do serviço ou de execução do objeto contratual? | Sim | 59 |
| Indicação da forma e dos locais de entrega dos produtos ou da execução dos | Sim | 61 |

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
 CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
 Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
 Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00526 DE 15/19



| | | |
|---|---------------|----|
| serviços, conforme o caso? | | |
| Regras para o recebimento provisório e definitivo? | Sim | 65 |
| Condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens? | Sim | 62 |
| Definição das condições dos serviços de manutenção e assistência técnica? | Não se aplica | |
| Metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto executado? | Sim | 69 |
| Instrumentos de Medição de Resultado ou justificativa para sua não adoção? | Sim | 69 |
| Critérios de medição e de pagamento e condições de aquisição e pagamento? | Sim | 69 |
| 11. Requisitos da contratação, contendo: | | |
| Previsão e condições de prestação de garantia contratual? | Não se aplica | |
| Especificação de prazo de comunicação da contratada informando a modalidade de garantia? | Não se aplica | |
| Consta especificação da garantia do produto? | Não se aplica | |
| O prazo estipulado é compatível com o praticado no mercado? | Não se aplica | |
| 12. No caso de indicação de marcas ou modelos: | | |
| Há justificativa formal, enquadrando o caso em uma das hipóteses do inciso I do artigo 41 da Lei n 14.133/21? | Não se aplica | |
| Se for o caso, há menção ao processo de padronização do produto? | Não se aplica | |
| No caso de vedação de utilização de marca/produto, foi inaugurado processo administrativo para a comprovação de que não atende aos requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual? | Não se aplica | |
| 13. Indicação do modelo de gestão do contrato, com a definição de como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto? | Sim | 66 |
| 14. Indicação das seguintes exigências de habilitação: | | |
| Habilitação jurídica? | Sim | 68 |
| Habilitação técnica? | Não se aplica | |
| Os atestados porventura exigidos recaíram sobre as parcelas de maior relevância na contratação? | Não se aplica | |
| O percentual de quantitativo mínimo de atestado em relação ao objeto foi observado? | Não se aplica | |
| Há previsão de somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo? | Não se aplica | |
| Foi verificado se alguma das atividades desempenhadas representam atividades exclusivas de categoria profissional? | Sim | |
| Caso haja profissões regulamentadas no objeto contratual, foi verificado a regularidade do profissional junto ao conselho? | Não se aplica | |
| Foi determinado lapso temporal na demonstração da capacidade técnico-profissional? | Não se aplica | |
| A comprovação da capacidade técnico-profissional recaiu exclusivamente sobre o profissional responsável pelo desempenho das atividades? | Não se aplica | |
| Regularidade fiscal, social e trabalhista? | Sim | 68 |
| Nos casos previstos da IN nº 1/2023 foi adotada a regularidade fiscal simplificada? | Não se aplica | |
| Foi exigido comprovação de cumpre a licitante cumpre o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal? | Sim | 68 |
| Habilitação econômico-financeira? | Não se aplica | |
| Os índices contábeis previstos são usuais de mercado? | Não se aplica | |

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00516 FIB 20
PLANEJAMENTO DE COMPRAS



| | | |
|--|---------------|-------------------------|
| A adoção de índices contábeis diferentes da praxe de mercado foi justificada? | Não se aplica | |
| Se dispensada a comprovação de uma das exigências de habilitação previstas nos itens anteriores, apresentou as justificativas? | Sim | |
| Foi exigido declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social? | Não | Será previsto no Edital |
| 15. Foi definido as obrigações da contratante e contratada? | Sim | 74 |
| 16. Indicação da forma e dos critérios de seleção do fornecedor? | Sim | 67 |
| Consta modalidade de licitação? | Sim | 67 |
| 17. Se adotado o Pregão, consta justificativa de que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado? (art. 6º, XLI c/c art. 29 da Lei nº 14.133/21) | Sim | 67 |
| 18. Na hipótese de contratação direta, houve a indicação do dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra? | Não se aplica | |
| 19. Foi verificado o possível fracionamento de despesa? | Sim | |
| 20. Consta critério de julgamento? | Sim | 67 |
| 21. Foi definido o modo de disputa? | Sim | 67 |
| 22. Definiu-se modo de disputa compatível com o critério de julgamento, observada a vedação de uso do modo de disputa aberto quando nas licitações por técnica e preço (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)? | Sim | |
| 23. Justificativa da adequação e da eficiência da combinação dos parâmetros de critério de julgamento e modo de disputa? | Sim | |
| 24. Quando utilizados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, definiu-se modo de disputa compatível, observada a vedação de utilização isolada do modo de disputa fechado (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)? | Sim | 67 |
| 25. Caso tenha sido adotado o critério de julgamento por técnica e preço, consta justificativa das proporções de técnica e de preço adotadas, observada a proporção máxima de 70% para a valoração da proposta técnica? | Não se aplica | |
| 26. Em caso de exigência de vistoria prévia, consta a indicação dessa necessidade, bem como avaliação de que o edital preveja atestação de conhecimento pleno do local, na forma do art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/21? | Sim | 64 |
| 27. Previsão quanto à participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa? | Não se aplica | |
| 28. Previsão quanto à participação de pessoas físicas no processo de contratação e, caso haja vedação, foi apresentada justificativa? | Sim | 67 |
| 29. Previsão da vedação ou da possibilidade de subcontratação e, caso admitida, do seu percentual e das suas condições? | Sim | 61 |
| 30. A subcontratação foi justificada? | Não se aplica | |
| 31. Foi previsto a qualificação do potencial subcontratado na do art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/21? | Não se aplica | |
| 32. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC nº 123/06, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma? | Não se aplica | Modelo Padrão do Edital |
| 33. Previsão quanto à possibilidade de participação de profissionais organizados em forma de cooperativa no processo de contratação (art. | Não se aplica | |

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290

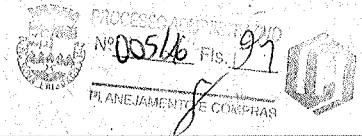


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



| | | |
|--|---------------|-------------------------|
| 16. Lei nº 14.133/21) e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa? | | |
| 34. Quanto à forma de seleção e ao critério de julgamento da proposta, o TR contém: | | |
| Prazo de validade e condições da proposta? | Sim | Modelo Padrão do Edital |
| Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço? | Sim | Modelo Padrão do Edital |
| Critérios de desempate, na forma no art. 60 da Lei nº 14.133/21? | Sim | Modelo Padrão do Edital |
| 35. Consta estimativa do valor da contratação? | Sim | Modelo Padrão do Edital |
| 36. Caso o orçamento seja sigiloso, foi apresentada justificativa? | Não se aplica | |
| 37. Na hipótese de contratação direta com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21: | | |
| Foi apresentada justificativa com os elementos que caracterizam a situação mercenária ou calamitosa? | Não se aplica | |
| Foi apresentada justificativa da autoridade máxima do órgão ou entidade acerca das razões pelas quais não foi possível concluir o devido processo licitatório, quando aplicável? | Não se aplica | |
| 38. Caso tenha se optado pela inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/21, foram explicitados no TR os benefícios decorrentes da habilitação em momento anterior ao julgamento, à luz do objeto a ser contratado? | Não se aplica | |
| 39. Caso tenha sido exigida do licitante a apresentação de prova de qualidade do produto, de seu processo de fabricação ou do serviço a ser prestado, inclusive sob o aspecto ambiental, nos termos previsto pelo art. 42 da Lei nº 14.133/21, foi apresentada a devida justificativa técnica? | Não se aplica | |
| 40. No caso de exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito: | | |
| Consta previsão expressa dessa exigência no TR? | Não se aplica | |
| Diretrizes para inspeção ou recebimento de amostra, se for o caso? | Não se aplica | |
| Consta definição da fase em que será cumprida a exigência dentre aquelas previstas no §2º do art. 42, da Lei nº 14.133/21? | Não se aplica | |
| Há justificativa? | Não se aplica | |
| Há previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados? | Não se aplica | |
| Consta o prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade? | Não se aplica | |
| 41. Foi indicado índice de reajuste? | Não se aplica | |
| 42. O índice mantém consonância com o objeto da contratação? | Não se aplica | |
| 43. Consta do TR justificativa para escolha do índice de reajuste? | Não se aplica | |
| AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO | | |
| 1. Consta autorização de abertura/prosseguimento do processo de contratação firmada pela autoridade máxima competente? | Sim | 75 |
| PESQUISA DE PREÇOS | | |
| *Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado <i>checklist</i> próprio. | | |



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



Nº 005/16 Fis. 97
PLANEJAMENTO E COMPRAS



Membro do Setor de Planejamento e Compras:

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| | |
| Glaucio Soares Pena Perrut | Patricia Maia N. Stutz |
| Aux. Administrativo | Diretora |
| 1580 | 2164 |



Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

5 de janeiro de 2026 às 12:52
Para: atardivo@compactprintltda.com.br
Tags:

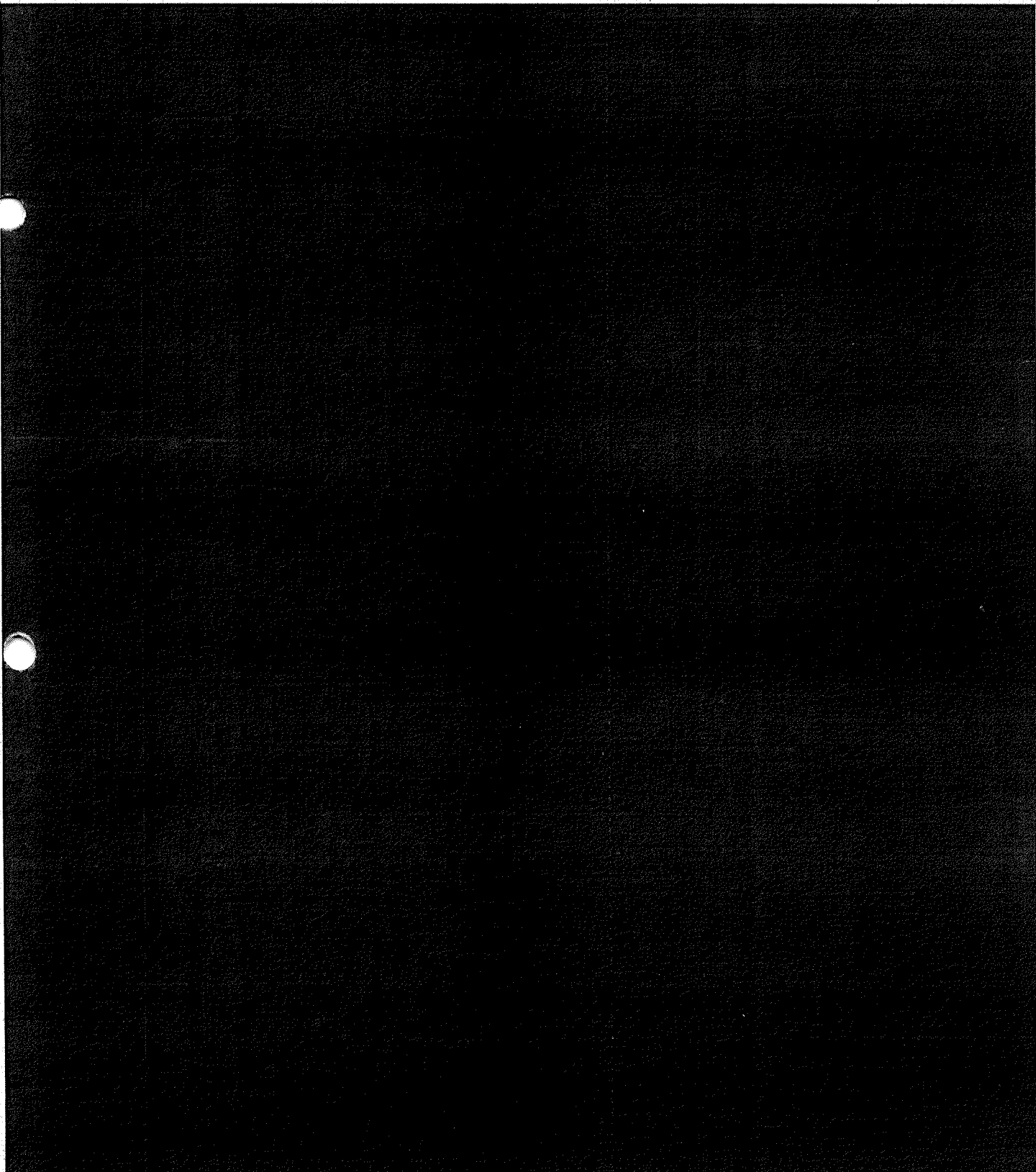
Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0601-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00566 F.S. 13
C.P.U.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267



 **Cotação de preços** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de Impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

5 de janeiro de 2026 às 12:52
Para: jloureiro@compactprintlida.com.br
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de Impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 F.s. 94

[Handwritten signature]
E.P.L.

 **Cotação de preços** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br


5 de janeiro de 2026 às 12:50
Para: comercial@realtonner.com.br
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Novo Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

 **ATIVO**
005/26.95
C.P.E.



Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

5 de janeiro de 2026 às 12:49
Para: chsouza77@gmail.com
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis.


Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional.

Gislaine Silva
Mat. 1267



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2026 FIS. 96

 **Cotação de preços** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

12 de dezembro de 2025 às 14:09
Para: suporte-web@sh3.com.br
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ


Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Fis. 97

[Handwritten signature]

 **Cotação de preços** **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

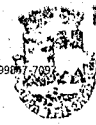

12 de dezembro de 2025 às 14:08
Para: contato@einfior.com.br
Tags:


Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Term. de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 9907-7054

Gislaine Silva
Mat. 1267

 **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Nº 05126 F.S. 98

C.F.E.

 **Cotação de preços** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de Impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedente
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

12 de dezembro de 2025 às 14:07
Para: comercial@tcssystemas.com.br
Tags:

Prezada empresa,

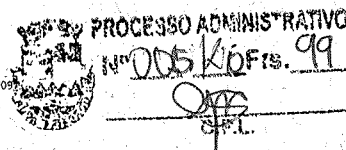
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de Impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedente**. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.


Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7099

Gislaine Silva
Mst. 1267



 **Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

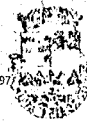

12 de dezembro de 2025 às 14:07
Para: contato@mrcconsultoria.com.br
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097

Gislaine Silva
Mat. 1267

 **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
nº 005/26, Fols. 100




Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de Impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

12 de dezembro de 2025 às 14:06
Para: contato@mcplusit.com.br
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ


Coloco-me a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7083

Gislaine Silva
Mat. 1267



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 FRS. 171

 **Cotação de preços** **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de Impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br


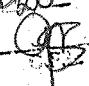
12 de dezembro de 2025 às 14:03
Para: contato@friend.com.br
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de Impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Nº 005/26 - Fº: 102




Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

12 de dezembro de 2025 às 14:02
Para: contato@9tecsolucoes.com.br
Tags:


Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados da órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-9377.

Gislaine Silva
Mat. 1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26-F-103

 **Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de Impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedente**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

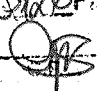
12 de dezembro de 2025 às 14:02
Para: thiago@ts2informatica.com.br
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de Impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 209 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99827-9037.

Gislaine Silva
Mat. 1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0051/2025.109




Cotação de preços **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

12 de dezembro de 2025 às 14:01
Para: contato@upgradeti.com.br
Tags:

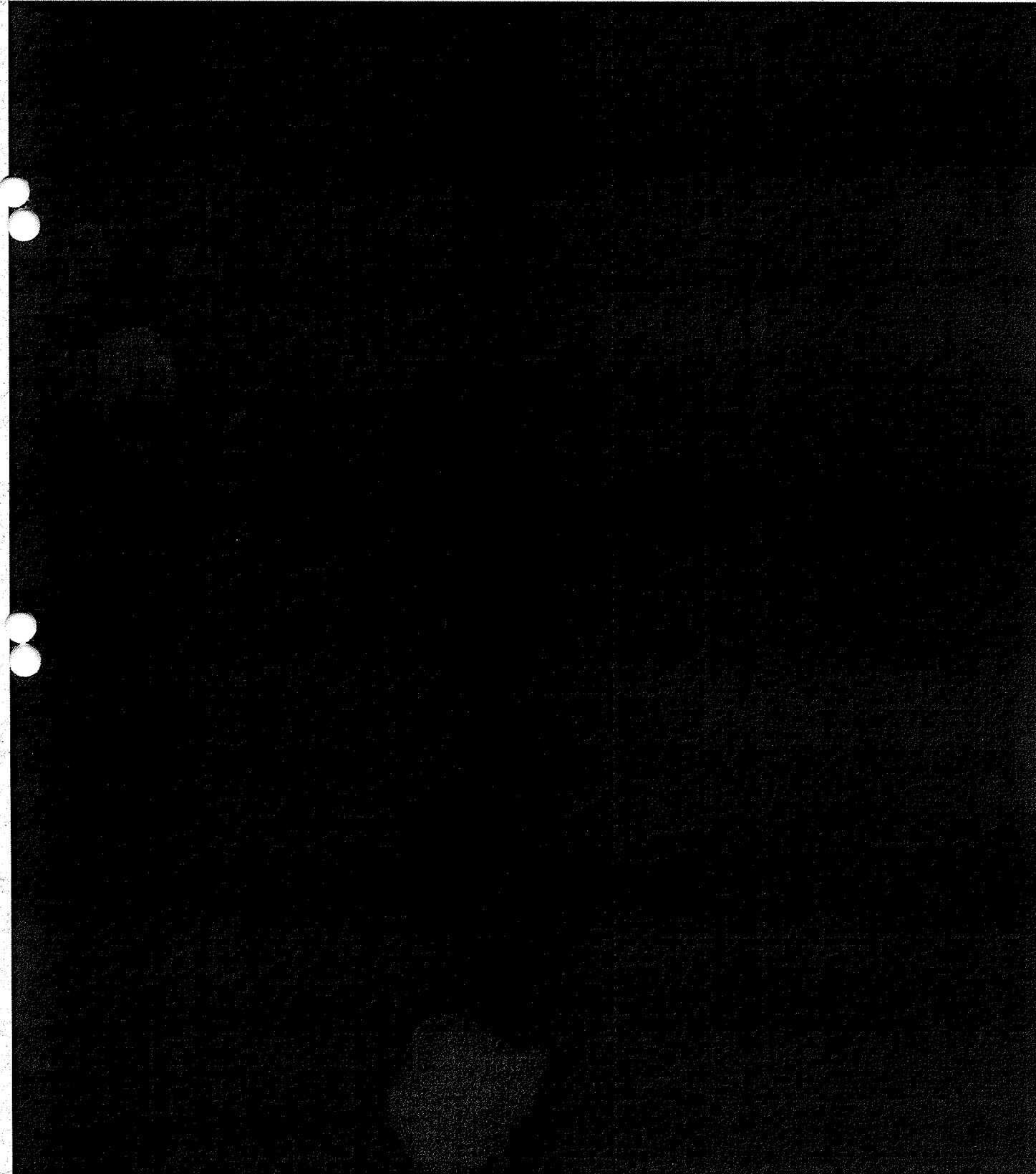
Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Fatinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 209 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7033.

Gislaine Silva
Mat. 1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0656 F.R. 102
[Handwritten signature]





Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contínuo de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

12 de dezembro de 2025 às 14:00
Para: INFOPLANTECNOLOGIA@gmail.com
Tags:

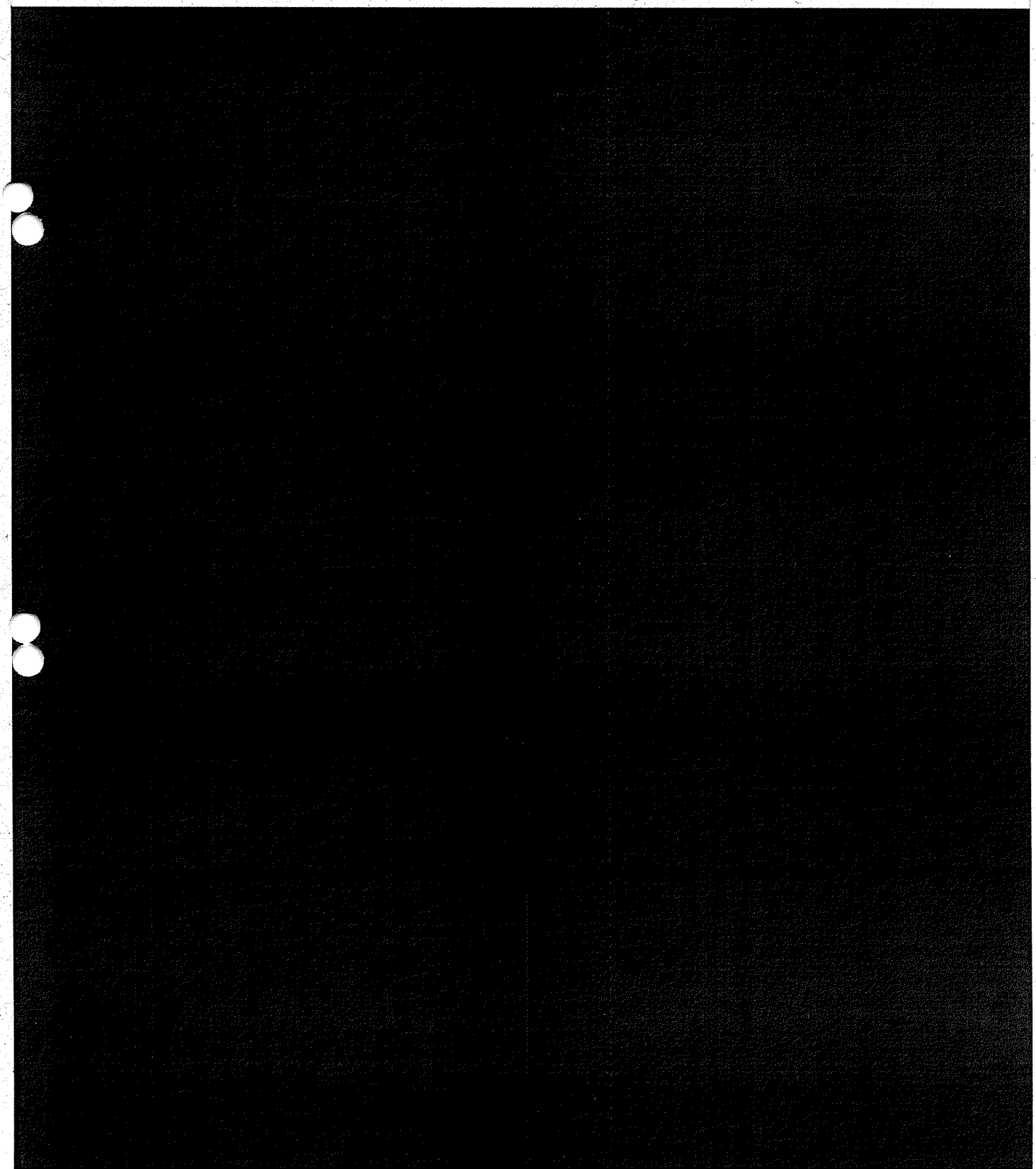
Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contínuo de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00546 FIC. 106
[Handwritten signature]





Cotação de preços **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

12 de dezembro de 2025 às 14:00
Para: vendas@sctobrasil.com.br
Tags:

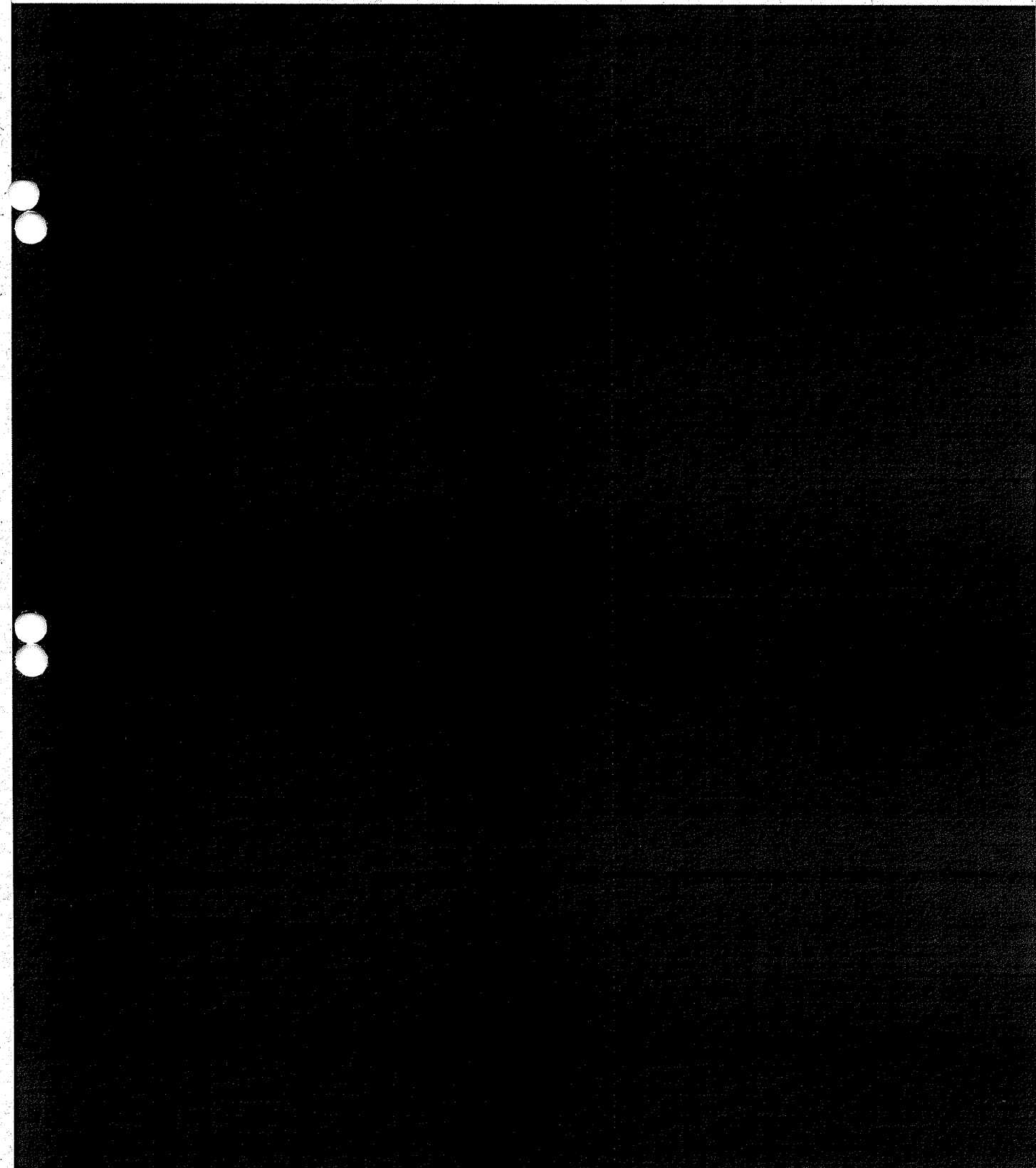
Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**. Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 9986-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO
002/2025 F-107
OP



08/01/2026, 14:14



Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes

12 de dezembro de 2025 às 13:59
Para: comercial@xscan.com.br

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
Solicitado, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão:
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7094

Gislaine Silva
Mat. 1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO
17025/2025 - F. 108
[Handwritten signature]



Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

12 de dezembro de 2025 às 13:59
Para: eduardomotta1@gmail.com
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

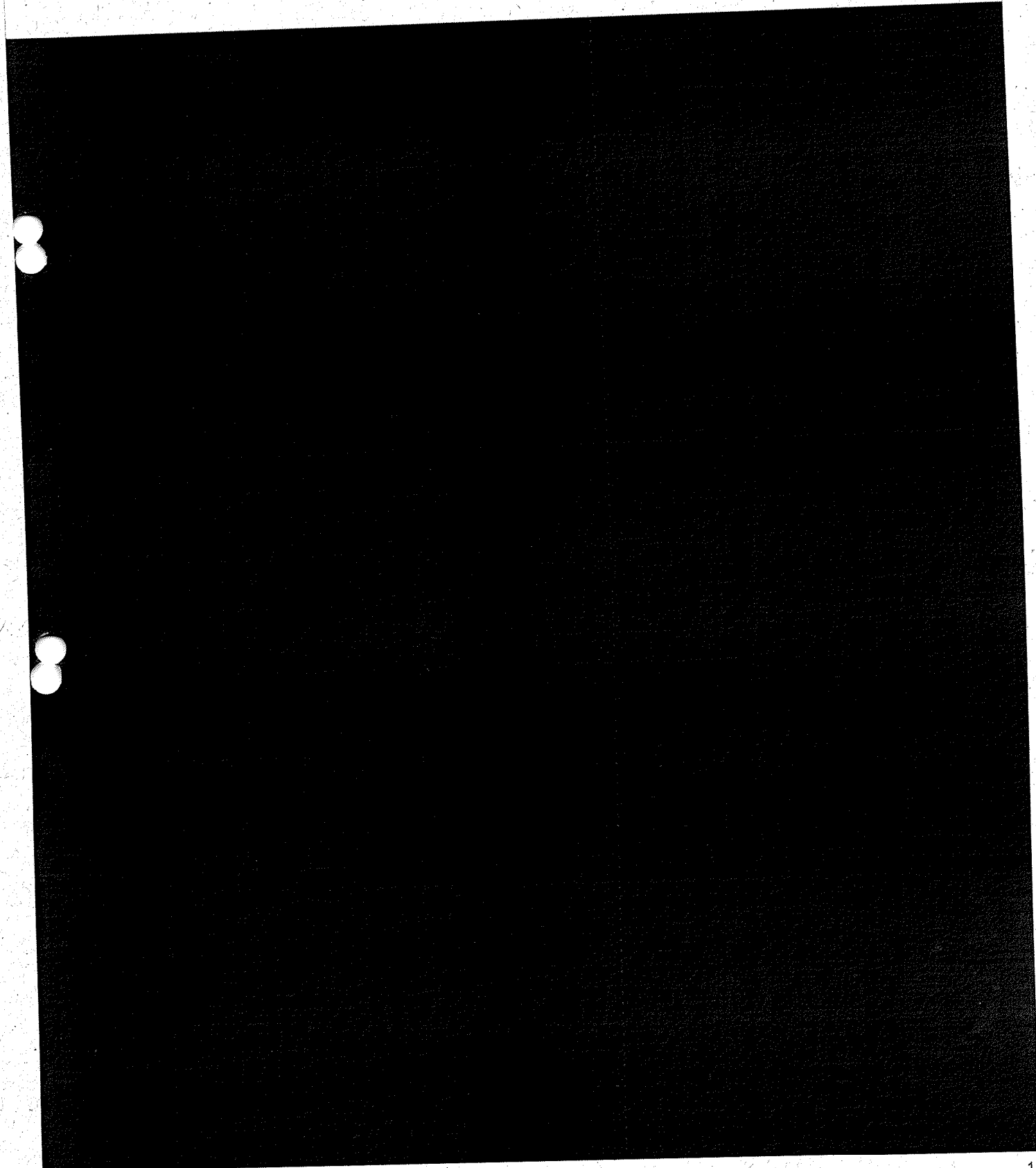
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 2B9 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097

Gislaine Silva
Mat. 1267



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Fis. 109

[Handwritten signature]
G.F.L.





Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

12 de dezembro de 2025 às 13:59
Para: sommel@hotmail.com
Tags:

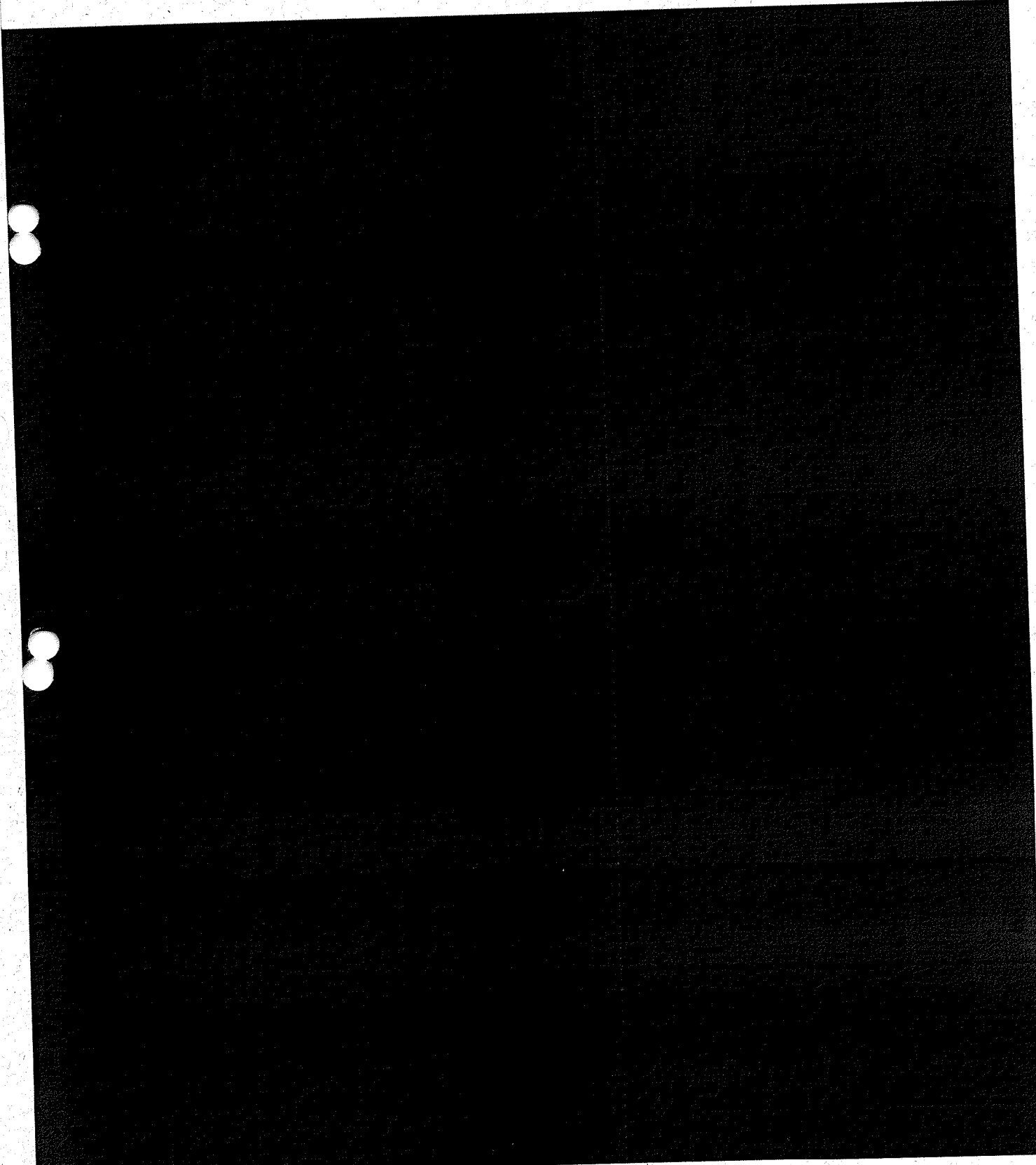
Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.


Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097

Gislaine Silva
Mat. 1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2025 Fis. 110



 Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de Impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br



12 de dezembro de 2025 às 13:58
Para: informatica@mactec.com.br
Tags:

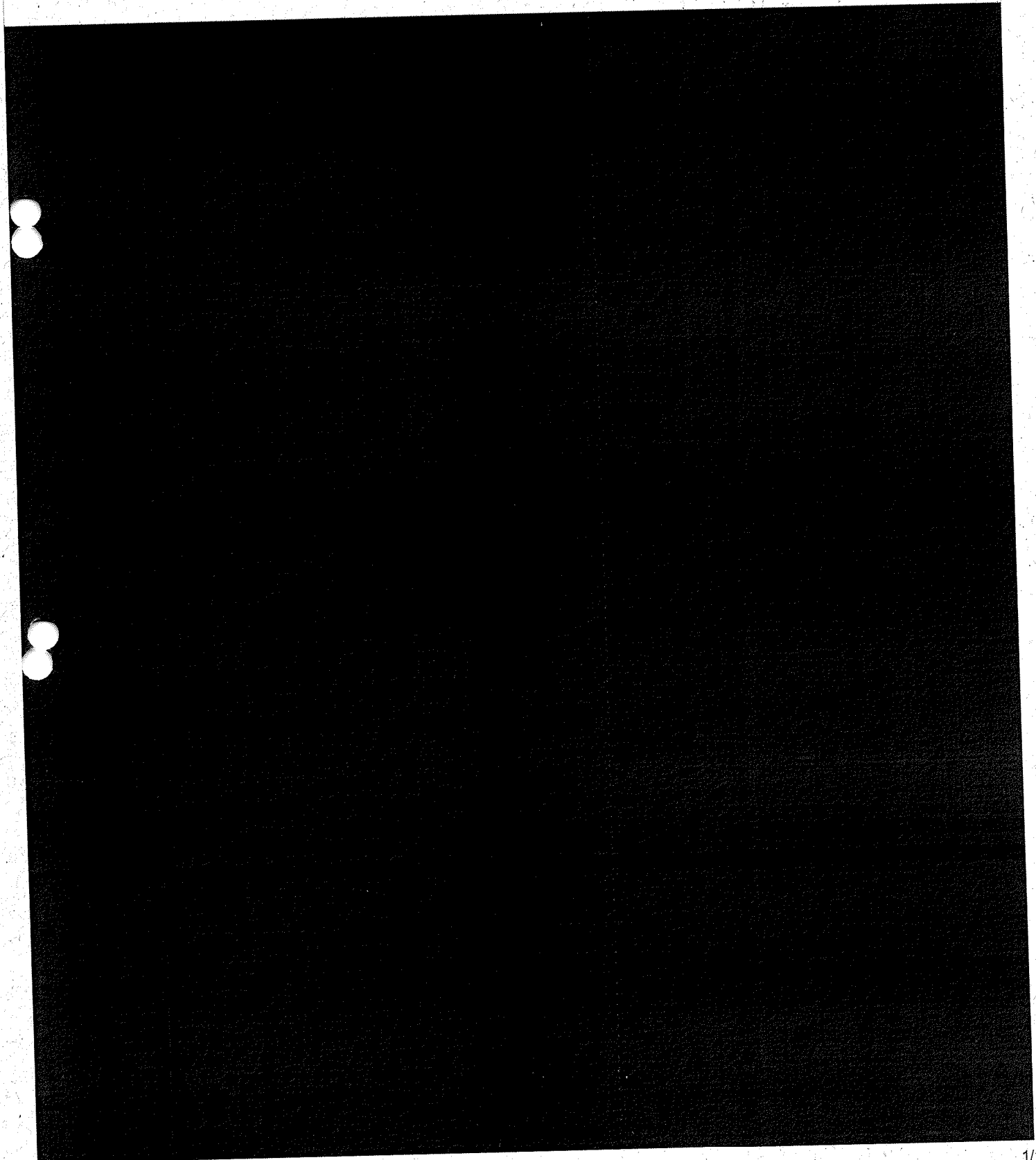
Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de Impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.


Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

 **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Nº 005/20 Fis. 111

C.R.L.



 Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

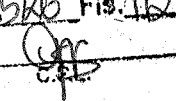
12 de dezembro de 2025 às 13:58
Para: comercial@compritec.com.br
Tags:

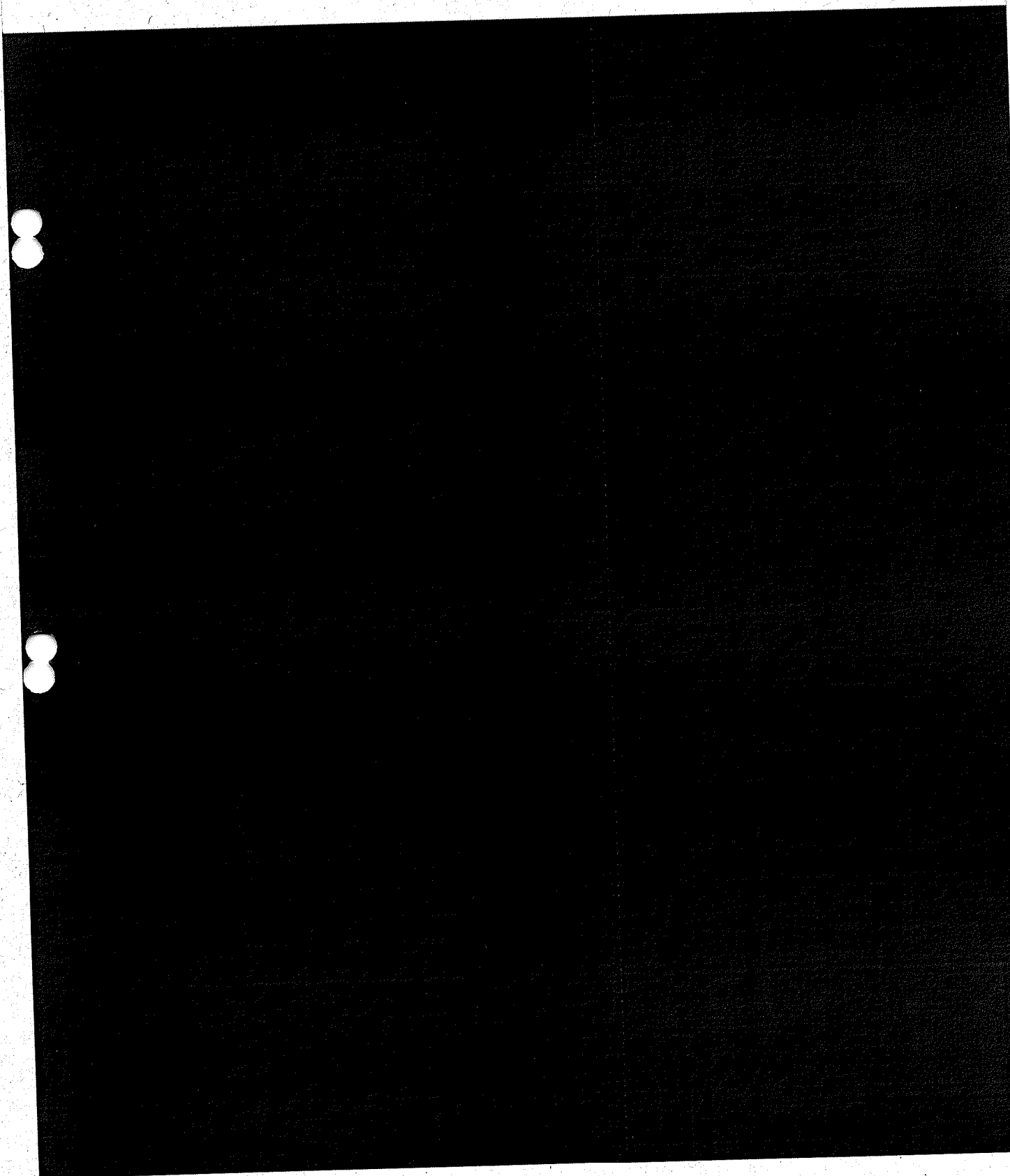
Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do Órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ


Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2025 FIS. 16




Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de Impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes

 licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br



12 de dezembro de 2025 às 13:58
Para: shop@simpres.com.br
Tags:

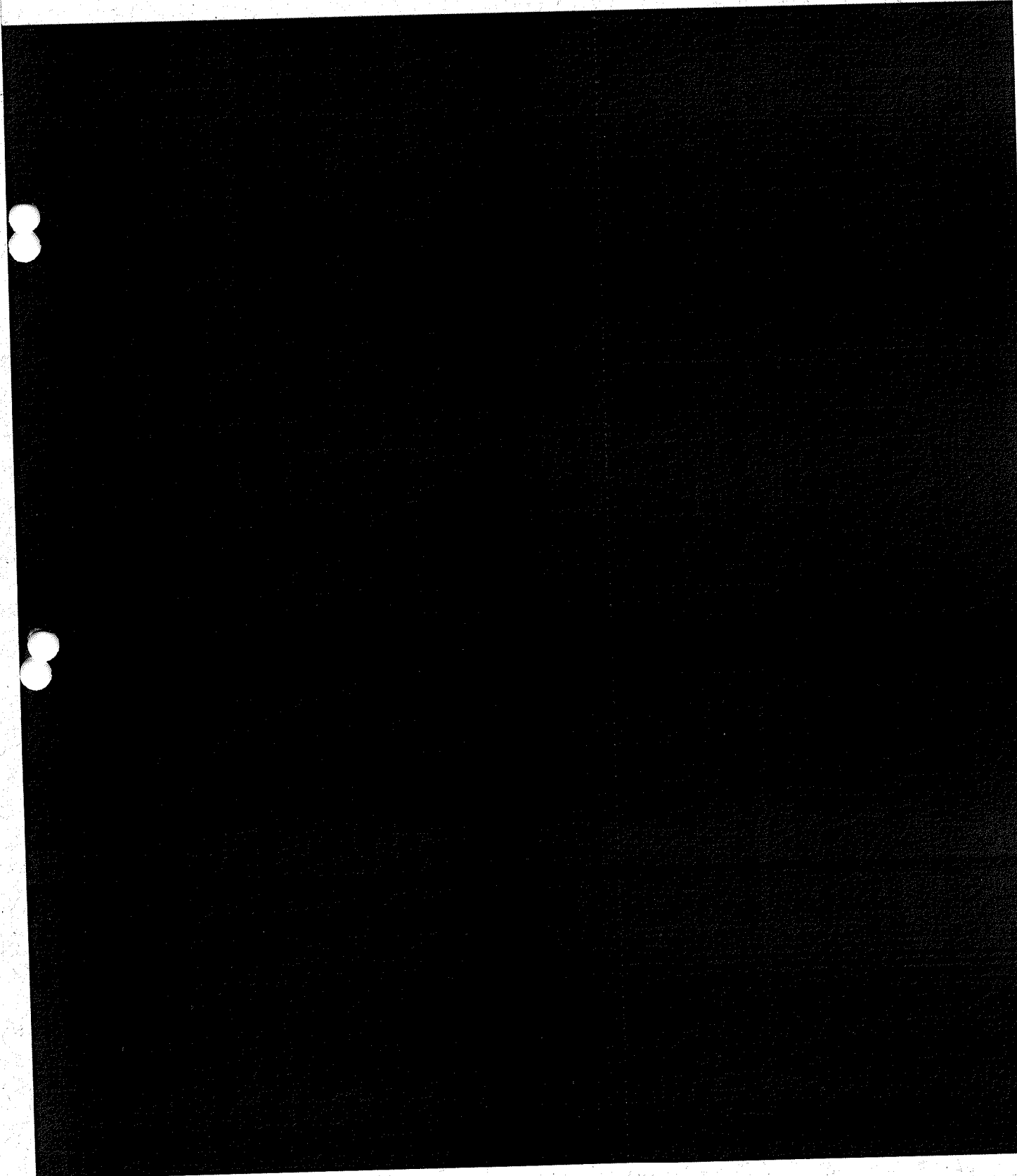
Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, râmãs 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

 **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Nº 00516 Fis. 113






Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

12 de dezembro de 2025 às 13:57
Para: copytec@copytecms.com.br
Tags:

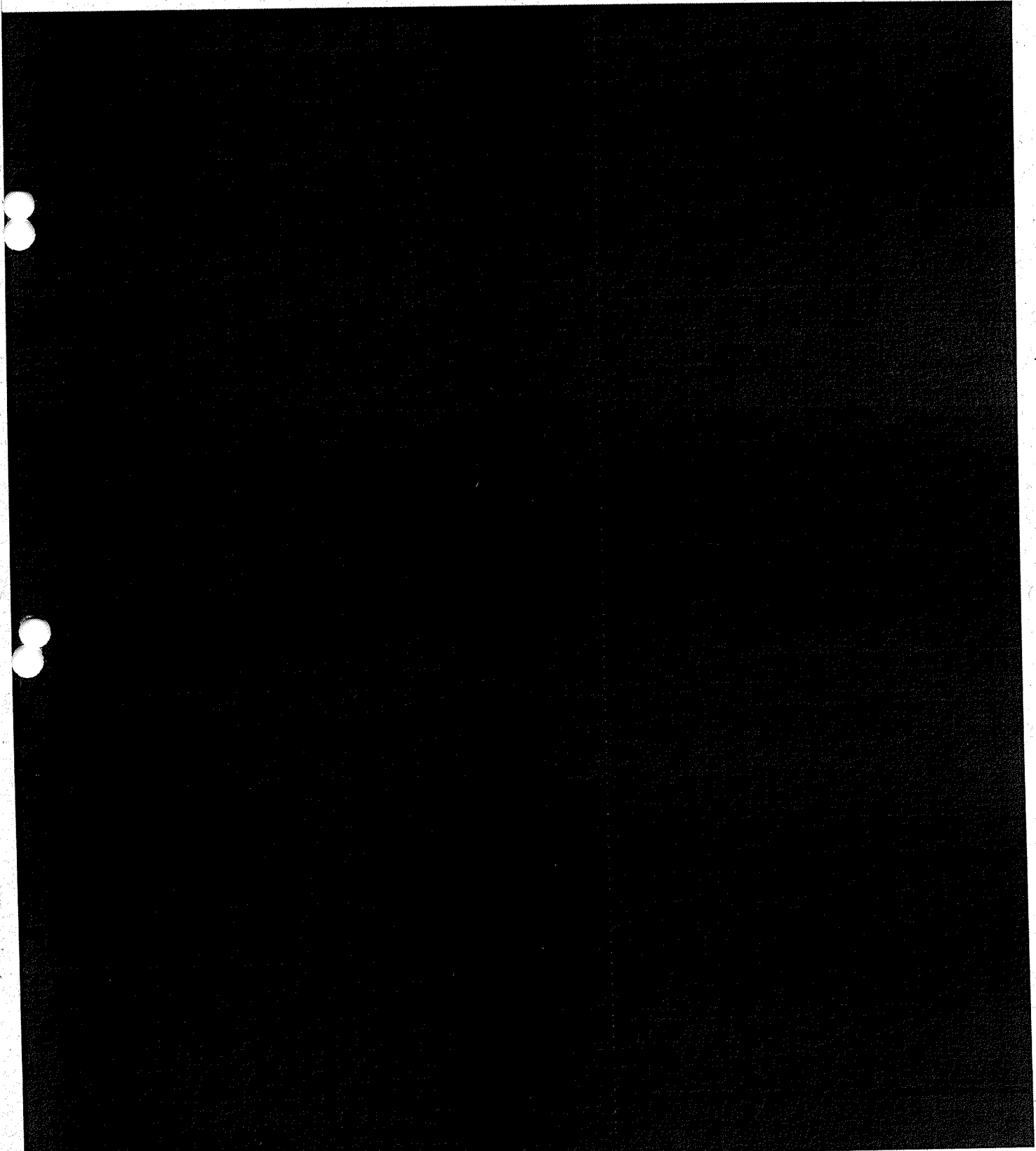
Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva
Mat. 1267

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/16 F. 13.114
[Handwritten signature]





Cotação de preços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

12 de dezembro de 2025 às 13:57
Para: VENDAS@grupopositiva.com
Tags:

Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes.
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 20.844.172/0001-23
Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

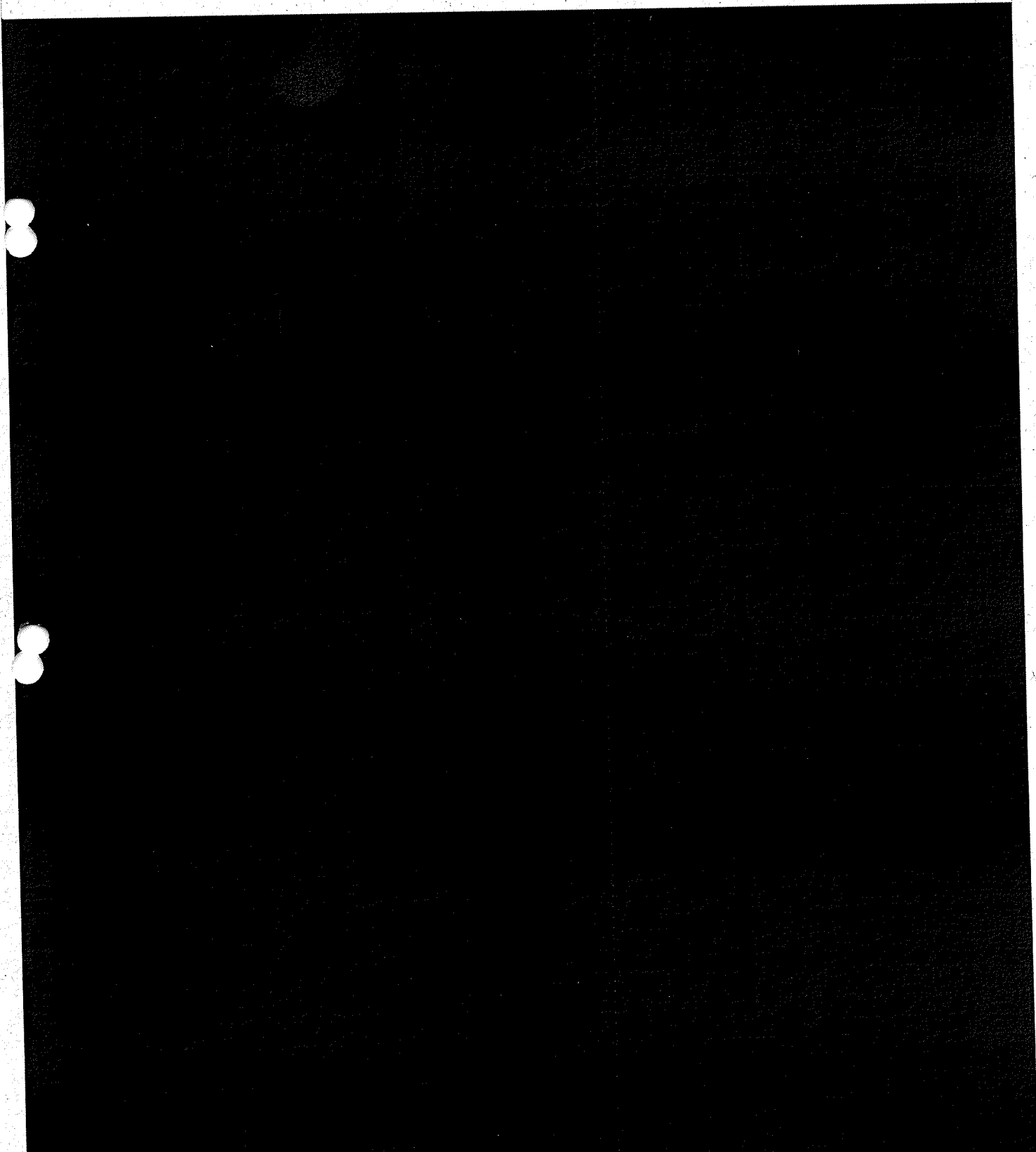
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.


Gislaine Silva
Mat. 1267



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 F. 15

[Handwritten signature]



 **Cotação de preços** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

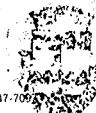
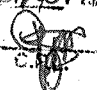
12 de dezembro de 2025 às 13:57
Para: compactaprint@compactaprint.com.br
Tags:

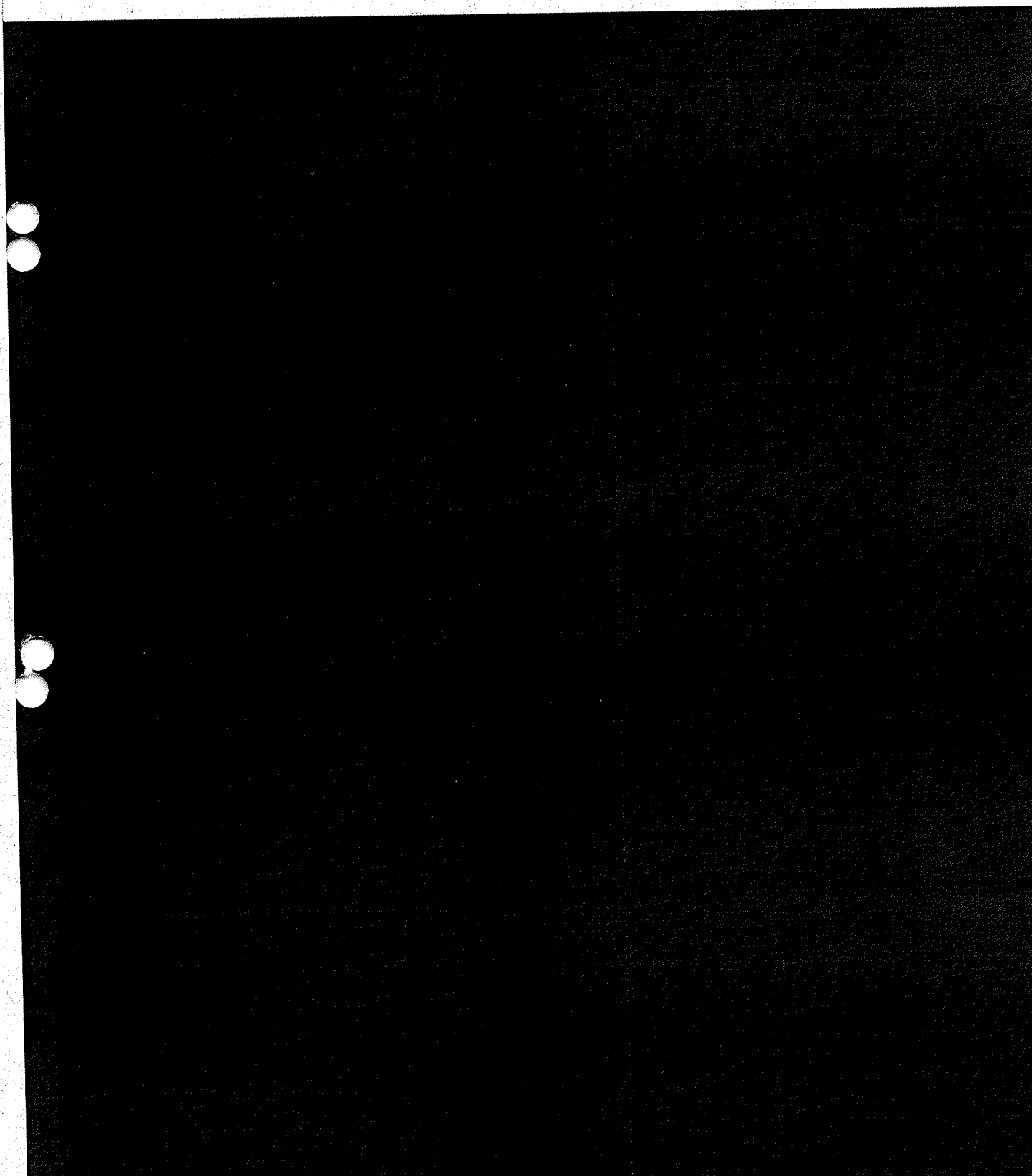
Prezada empresa,
Encaminho anexo Formulário de Cotação e Termo de Referência para cotação de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes**
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Dados do órgão
Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo
CNPJ: 29.844.172/0001-23
Endereço: Rua Fatinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7000

Gislaine Silva
Mat. 1267

 **PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Nº 009/K6/FIS.117




Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 10/2025

Última atualização 22/12/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 008/2025 Fis. 113
[Assinatura]



Local: Muriaé/MG Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ Unidade compradora: 1 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02994421000100-1-000049/2025 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:
Contratação de empresa para locação, sob sistema de franquia, de equipamentos com as funções de impressora, copiadora, scanner colorido para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG e seus setores

| | |
|--|--|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 41048,00 | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 36780,00 |
|--|--|

| Itens | | Arquivos | Histórico | | |
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |

Item nº 3

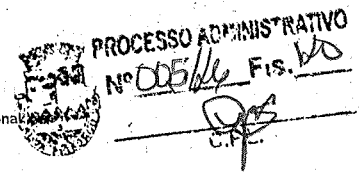
Descrição: FRANQUIA DE CÓPIAS/IMPRESSÕES AVULSAS; PÁGINAS EM P/B

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 5.000 Unidade de medida: QUANTIDADE (QTDE) Valor unitário estimado: R\$ 0,0667 Valor total estimado: R\$ 333,3333



RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª Data do resultado da homologação: 22/12/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.004.048/0001-17 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LOC PRINT SLOUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5.000 Valor unitário homologado: R\$ 0,06 Valor total homologado: R\$ 300,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

At
Ultim
Local
Moda
Fonte
Data
Id co
Objet
Cont
de Mi
It
MA

Item n° 4

Descrição: FRANQUIA DE CÓPIAS/IMPRESSÕES AVULSAS; PÁGINAS COLORIDAS

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do Item de Leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20.000 Unidade de medida: QUANTIDADE (QTDE) Valor unitário estimado: R\$ 0.6333 Valor total estimado: R\$ 12.666.6667



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 006/20 Fis. 1/1

[Assinatura]

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 22/12/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.004.048/0001-17 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LOC PRINT SLOUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20.000 Valor unitário homologado: R\$ 0.60 Valor total homologado: R\$ 12.000.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



CONTRATO Nº 017/2025/SEMPLAN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – SEMPLAN/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00046.008828/2025-38

**CONTRATO Nº 017/2025/SEMPLAN QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN, E
A EMPRESA LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E
SISTEMAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E
MULTIFUNCIONAIS, ATRAVÉS DE SOLUÇÃO
DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN**, CNPJ nº **06.554.869/0002-45** com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, inscrito sob o CPF nº 048.215.***-**, nomeado pelo Decreto Nº 27.509, de 02 de Janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.926.785/0001-32, com sede na Rua Simplicio Mendes, nº 903, Sala A, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante, Sr. José Bezerra Veras Júnior, inscrito sob o CPF nº 551.894.***-**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00046.008828/2025-38** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem de comum acordo firmar o Termo do Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 002/2025 – SEMPLAN/PMT**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras e multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel), para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO E QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. O objeto da presente contratação trata-se do seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | FRANQUIA | VR. UNIT. MENSAL | VR. TOTAL MENSAL |
|------|-----------|-----|-----|----------|------------------|------------------|
|------|-----------|-----|-----|----------|------------------|------------------|

| | | | | | | |
|----|---|-----|----|-------|------------|-------------------------------|
| 01 | <p>Multifuncional Laser Monocromática; A4 - 40 ppm. - Funções Multifuncional: Impressão, cópia e digitalização, FUNÇÕES DE IMPRESSÃO: Velocidade de Impressão: 40 páginas por minuto; tempo de impressão da primeira página: máximo de 7.5 segundos; impressão frente e verso: Automático; resolução de Impressão > 1.200x1.200 dpi; FUNÇÃO CÓPIA: Velocidade de cópia: 40 páginas por minuto; Alimentador Automático de Original: capacidade para 50 folhas; mesa Unid de digitalização: compatível com os formatos A4 e Carta; Ampliação e Redução com zoom: 25% a 400%; resolução de cópia: 600x600dpi; FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO: Tipo: mesa de digitalização e alimentador automático de originais; digitalização: monó cromática e colorida; resolução óptica: 1.200x1.200 dpi; DEMAIS REQUISITOS DO EQUIPAMENTO: Sistema de Impressão: a laser, LED ou CERA; ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: Graveta: com capacidade para 250 folhas; bandeja multifunção: com capacidade para 50 folhas; formatos de papel: A4, Ofício e Carta Memória mínima: 512 MB; conectividade: USB 2.0 e ETHERNET10/100/1000 BASE TX; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e Mac, Ciclo de Trabalho máximo mensal: 50.000 páginas por mês; (6.000 - Franquia).</p> | und | 06 | 6.000 | R\$ 249,00 | R\$1.494,00 %600 = 0,24 |
|----|---|-----|----|-------|------------|-------------------------------|

Impressora Multifuncional Laser Colorida, A4 - 40 p p m Funções da Multifuncional: Impressão, Cópia, Fax e Digitalização.
FUNÇÕES DE IMPRESSÃO: Tipo: Monocromática e colorida; Velocidade de Impressão: 40 páginas por minuto em A4, tanto para impressão monocromática como colorida; Tempo de impressão da primeira página: máximo de 9.5 segundos; Impressão frente e verso: Automático; Resolução de Impressão: 600 X 600 dpi; **FUNÇÃO CÓPIA:** Velocidade de cópia: 40 páginas por minuto em A4, tanto para impressão monocromática como colorida; Alimentador Automático de Originais: Sim; Mesa de Digitalização: Compatível com os formatos A4, Ofício e Carta; Ampliação e Redução com Zoom: 25% a 400%; Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi; Formatoarquivo TIFF, JPEG, PDF, PDF Pesquisável; **DEMAIS REQUISITOS DO EQUIPAMENTO:** Sistema de Impressão: A Laser, LED ou CERA; **ALIMENTAÇÃO DE PAPEL:** Gaveta: Com capacidade para 500 folhas; Bandeja Multifunção: Com Capacidade para 50 folhas; Formatos de Papel: A4, Ofício e Carta Saída de Papel; Com capacidade para 250 folhas; Memória mínima: 3GB; HD Interno mínimo: 160 GB; Processador mínimo: 1,2 GHZ; Linguagem de Impressão: PCL 5, PCL 6 e Post Script 3 ou similar; Protocolo de Rede: TCP/IP; Conectividade:

02

und.

02

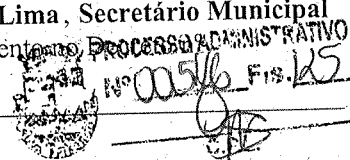
4.000

R\$
1.390,00

R\$2.780,00
 4.000 =
 969



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Ayres Corrêa Lima**, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 06/11/2025, às 12:38, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **José Bezerra Veras Junior**, Fornecedor, em 06/11/2025, às 13:40, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13713960** e o código CRC **69265BBB**.

Referência: Processo nº 00046.008828/2025-38

SEI nº 13713960

Praça Mal. Deodoro, 860 - Bairro Centro - Palácio da Cidade - CEP 64000-160 - Teresina - PI
- <http://semplan.teresina.pi.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2025
FIS. 16
CMB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 11.350/2025

A Câmara Municipal de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.041/0001-35, neste ato legalmente representada pela Vereadora-Presidente JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio dos Santos Neves, no 867, centro, Boa Esperança-ES, inscrita no CPF sob o nº 772.683.937-68 e no RG nº 702.383 (SPTC ES) doravante denominada CONTRATANTE E A EMPRESA: CRISTIANO VIANA LIMA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: 49.251.134/000174, Endereço: Rua Luiz Alves, nº 241, Bairro Niterói, PINHEIROS/ES, CEP: 29.980-000, doravante denominada CONTRATADA, para a contratação de serviço de outsourcing de impressão (locação de impressora multifuncional monocromática), conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

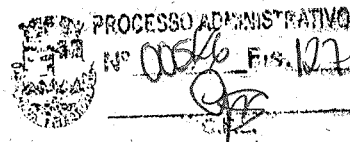
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de outsourcing de impressão, cópia e digitalização de documentos, mediante locação de impressora multifuncional monocromática, incluindo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, suporte técnico, componentes, softwares de gerenciamento e insumos necessários para operação (exceto papel), bem como instalação e conexão à rede da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da Contratação:

O objeto deste Contrato está distribuído conforme a tabela e detalhamento a seguir:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT. ANUAL | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------------------------|---------|--------------|----------------------------|-------------------|
| 1. | Serviço de outsourcing | MÊS | 12 | R\$ 475,00 2500 0,19 | R\$ 5.700,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| de impressão contemplando 01 (um) equipamento multifuncional de médio ou grande porte, destinado a todos os setores da Câmara Municipal, com franquias de 2.500 (duas mil e quinhentas) cópias/impressões mensais, monocromática, além de recursos de digitalização colorida (ilimitada) em rede e impressão monocromática. | | | | |
|---|--|--|--|--|

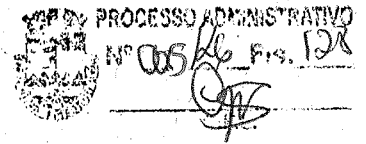
- 1.2.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.2.2. O Termo de Referência;
- 1.2.3. O Edital da Licitação;
- 1.2.4. A Proposta do Contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) por Portaria da Presidência da Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/ES para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança/ES, ____ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES

Contratante

JOSETH DO
LIVRAMENTO
AREIA:77268393768

Assinado de forma digital por
JOSETH DO LIVRAMENTO
AREIA:77268393768
Dados: 2025.12.11 17:23:21 -03'00'

Presidente da Câmara Municipal

CRISTIANO VIANA LIMA

Contratada

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTIANO VIANA LIMA
Data: 11/12/2025 17:14:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal

Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 152/2025

Última atualização 10/12/2025

Local: Americana/SP Órgão: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Unidade compradora: 1 - GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

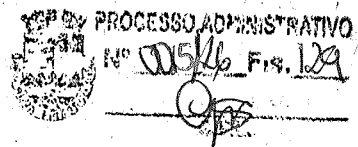
Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46969952000119-1-000014/2025 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

| | |
|--|--|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 11.868,00 | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 11.868,00 |
|--|--|



Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A4 MONOCROMÁTICA | 1 | R\$ 11.868,00 | R\$ 11.868,00 | |

5 1-1 de 1 itens Página 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

<https://portaldecontracoes.gov.br>
0800 078 2001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

At
=
Local
Moda
Fonte
Data
Id cor
Objet
LOCA
ite
Nun

Item n° 1

Descrição: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A4 MONOCROMÁTICA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: SERVIÇO Valor unitário estimado: R\$ 11.868,00 Valor total estimado: R\$ 11.868,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/16 Fis. 130
OFF

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 10/12/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 06.065.118/0001-84 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: INK PRINT COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 11.868,00 Valor total homologado: R\$ 11.868,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000% $\frac{12 \times 989,00}{11.868,00} = 1,500,00 = 0,165$

frangui.e = 1500,00
1 impressora
12 meses

MULTIFUNCIONAIS A4
MONOCROMÁTICA

Página 1

1 de 1 item

< Voltar

NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Quando pelo Edital nº 113/2021 o Edital de Licitação nº 005/16 Fis. 130 do PNCM foi homologado, a empresa vencedora apresentou o documento de habilitação exigido pelo Edital, porém não apresentou o documento de habilitação exigido pelo Edital nº 113/2021.

Foi gerado pelo Comitê Gestor do Estado Nacional de Contratações Públicas um edital de licitação com base no Edital nº 005/16 Fis. 130 do PNCM e no Edital nº 113/2021 de 03 de agosto de 2021.

O classificação desse Edital nº 113/2021, em conformidade com a legislação da administração pública, tendo em vista a situação da empresa vencedora.

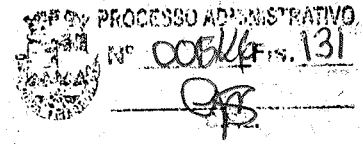
A aquisição é de natureza de contratação de prestação de serviços relativos às contratações de contratação de PNCM, conforme o Edital nº 005/16 Fis. 130 de caráter de responsabilidade das contratações de natureza de contratação.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 27/2025

Última atualização 12/12/2025



Local: Taquari/RS Órgão: MUNICIPIO DE TAQUARI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
 Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada
 Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 26/09/2025 09:00 (horário de Brasília)
 Data fim de recebimento de propostas: 26/09/2025 09:00 (horário de Brasília)
 Id contratação PNCP: 8806778000138-1-000135/2025 Fonte: digifred sistemas de informação ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução corporativa de locação de equipamentos e outsourcing de impressão, para atender a demanda do Município de Taquari, RS, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e em seu Anexo I - Termo de Referência, que constitui parte do mesmo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 333.164,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 462.428,40

| Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico | | | |
|--------|---|--------------------|-------------------------|----------------------|----------|--|
| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar | |
| 1 | Locação Multifuncional Monocromática obs: | 12 | R\$ 28.987,00 | R\$ 347.844,00 | ⊙ | |
| | Locação Impressoras Monocromática | 12 | R\$ 8.922,50 | R\$ 107.070,00 | ⊙ | |
| 3 | Locação Multifuncional Colorida | 12 | R\$ 4.938,00 | R\$ 59.256,00 | ⊙ | |
| 4 | Locação Scanner de Rede A4 | 12 | R\$ 2.969,10 | R\$ 35.629,20 | ⊙ | |
| 5 | Locação Scanner Planetário | 12 | R\$ 239,56 | R\$ 2.874,72 | ⊙ | |

Exibir 5 1-5 de 15 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/16 F. 132

Item nº 12

Descrição: Impressão Colorida

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Cota reservada para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 60.000 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 0,43 Valor total estimado: R\$ 25.800,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/11/1858 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.105.763/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COMPALESS INFORMÁTICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 60.000 Valor unitário homologado: R\$ 0,23 Valor total homologado: R\$ 13.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de Julgamento: 0,0000%

| | | | | | |
|----|---|---------|-----------|--------------|---|
| 11 | Impressão P/B | 1820000 | R\$ 0,07 | R\$ 12400,00 | ⊙ |
| 12 | Impressão Colorida | 60000 | R\$ 0,43 | R\$ 25800,00 | ⊙ |
| 13 | Suprimento para Plotador Eletrônico | 180 | R\$ 11,42 | R\$ 20307,60 | ⊙ |
| 14 | Suprimento para impressora Térmica Etiqueta | 180 | R\$ 41,61 | R\$ 7489,80 | ⊙ |
| 15 | Suprimento para impressora Térmica Ribbon | 180 | R\$ 22,64 | R\$ 6911,20 | ⊙ |

Escolha 1 de 15 itens

Página 3 de 15

Voltar

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a disponibilizar informações em tempo real sobre as atividades de licitação e contratação, abrangendo todo o território nacional.

Quando pelo Comitê Gestor da Estrutura Nacional de Contratações Públicas (CENCP) tem o colegiado deliberativo constituído nos termos estabelecidos no Decreto nº 10.764, de 07 de agosto de 2021.

O desenvolvimento deste sistema de Portal tem o objetivo de proporcionar a todos os cidadãos o acesso a uma transparência de toda a informação pública, a fim de garantir a integridade e a eficiência do processo.

A adequação, a disponibilidade e a qualidade dos serviços são de responsabilidade dos fornecedores, e a responsabilidade pela execução dos serviços é de responsabilidade dos contratados, conforme o Edital.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 11

Descrição: Impressão P/B

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Cola reservada para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1320.000 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 0,07 Valor total estimado: R\$ 92.400,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/11/1858 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.105.763/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: COMPALESS INFORMATICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1320.000 Valor unitário homologado: R\$ 0,05 Valor total homologado: R\$ 66.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 11 | Impressão P/B | 1320000 | R\$ 0,07 | R\$ 92.400,00 |
| 12 | Impressão Colorida | 600000 | R\$ 0,45 | R\$ 270.000,00 |
| 13 | Suprimento para Regulador Eletrônico | 180 | R\$ 128,82 | R\$ 23.187,60 |
| 14 | Suprimento para Impressora Térmica | 180 | R\$ 415,00 | R\$ 74.700,00 |
| 15 | Suprimento para Impressora Térmica | 180 | R\$ 328,44 | R\$ 59.119,20 |

Editar 0, 15 de 15 itens

< Voltar

NACIONAL
 CONTRATAÇÕES
 PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o mais eficiente e prático instrumento de contratação pública, oferecendo aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, o melhor custo-benefício em termos de eficiência e transparência.

Fornece ao Comitê Gestor de Contratações Públicas um suporte digitalizado com ferramentas e funcionalidades no Portal nº 10.761.000 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse versão do Portal nº 10.761.000 teve a contribuição de uma concepção e projeto legal desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Ao adquirir o acesso, o usuário concorda com as condições e responsabilidades relativas ao contrato de prestação de serviços PNCP para a Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a legislação aplicável.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 7680 - ABOLIÇÃO
 RIO DE JANEIRO - RJ.
 CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

À PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO
 Câmara de Vereadores de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 005/01 FMS. 134
 [Assinatura]

Proposta

Prezados,

Vimos pelo presente apresentar nossa Proposta.

| Item | Especificação | Quant | Franquia mensal | Valor | Valor mensal | Valor anual |
|------|---|-------|-----------------|------------|---------------------------|----------------|
| 1 | Prestação de serviços continuado outsourcing impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência. | 29 | 23.000 | R\$ 550,00 | R\$ 15.950,00 2.000 | R\$ 191.400,00 |
| 2 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem | 01 | 150 | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 150 6,00 | R\$ 10.800,00 |

| Descrição | CMNF | ORÇ | ORÇ | ORÇ | PNCP | PNCP | PNCP | PNCP | PNCP |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------|------|
| Locação de impressora multifuncional colorida, conforme especificação do termo de referência em anexo. | R\$ 1,78 | R\$ 6,00 | R\$ 6,51 | R\$ 6,69 | R\$ 0,69 | | | | |
| Locação de impressora multifuncional monocromática, conforme especificação do termo de referência em anexo. | R\$ 0,17 | R\$ 0,69 | R\$ 0,39 | R\$ 0,24 | R\$ 0,19 | R\$ 0,65 | R\$ 0,16 | | |
| Impressão ou cópia colorida excedente a franquia | R\$ 0,25 | R\$ 1,50 | R\$ 0,65 | R\$ 0,60 | R\$ 0,23 | | | | |
| Impressão ou cópia monocromática excedente a franquia | R\$ 0,04 | R\$ 0,10 | R\$ 0,09 | R\$ 0,06 | R\$ 0,05 | | | | |

7,37
320
0,87
0,18

| Descrição | CMNF | ORÇ | ORÇ | ORÇ | PNCP | PNCP | PNCP | PNCP | Média | Mediana |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------|------|----------|----------|
| Locação de impressora multifuncional colorida, conforme especificação do termo de referência em anexo. | R\$ 1,78 | R\$ 6,00 | R\$ 6,51 | | | | | | R\$ 4,76 | R\$ 6,00 |
| Locação de impressora multifuncional monocromática, conforme especificação do termo de referência em anexo. | R\$ 0,17 | R\$ 0,69 | R\$ 0,39 | R\$ 0,24 | R\$ 0,19 | R\$ 0,65 | | | R\$ 0,39 | R\$ 0,32 |
| Impressão ou cópia colorida excedente a franquia | R\$ 0,25 | R\$ 1,50 | R\$ 0,65 | R\$ 0,60 | | | | | R\$ 0,75 | R\$ 0,65 |
| Impressão ou cópia monocromática excedente a franquia | R\$ 0,04 | R\$ 0,10 | R\$ 0,09 | R\$ 0,06 | R\$ 0,05 | | | | R\$ 0,07 | R\$ 0,06 |

| Descrição | Valor por página | Valor mensal | Valor anual |
|---|------------------|--------------|----------------|
| Franquia | R\$ 4,76 | R\$ 714,00 | R\$ 8.568,00 |
| Locação de impressora multifuncional colorida. | | | |
| Locação de impressora multifuncional monocromática. | R\$ 0,39 | R\$ 8.970,00 | R\$ 107.640,00 |
| Impressão ou cópia colorida excedente. | R\$ 0,75 | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 |
| Impressão ou cópia monocromática excedente | R\$ 0,07 | R\$ 3.640,00 | R\$ 3.640,00 |
| | | | R\$ 120.598,00 |

Valor 48 meses

R\$ 482.392,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO

005126 - 135-A

ma
CPL



Relatório de levantamento de preços

Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 005/2026

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento de insumos, exceto papel, para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

Servidora responsável: Gislaíne Maria da Silva

Matrícula: 1267

Cargo: Auxiliar Administrativo

1) A servidora Patrícia Maia Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, solicitou a Prestação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento de insumos, exceto papel. O pedido foi protocolado sob o nº 1063/2025 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pesquisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

2) Face ao exposto, cumprindo o Inc. II do Artigo 23 e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida.

- FONTE CONSULTA
1. Ato que Autoriza a Contratação Direta nº PRD 10/2025 da Fund. de Cultura e Arte de Muriaé/MG;
 2. Contrato nº 017/025 da Prefeitura de Teresina/PI;
 3. Contrato nº 005/2025 da Câmara de Boa esperança/ES;
 4. Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 152/2025 da Guarda Municipal de Americana/SP;
 5. Edital nº 027/2025 do Município de Taquari/RS;

3) Destaco que tive dificuldade em localizar outros contratos de órgão públicos que tivessem a mesma quantidade ou quantidade próxima de impressoras e de cópias as exigidas pela Câmara. Encontrei dificuldades até mesmo em achar outras contratações que foram realizadas pelo sistema de franquia, como a da Câmara Municipal de Nova Friburgo, portanto, utilizei contratos com quantitativos inferiores de franquias e de impressoras, mas que atendiam ao mesmo padrão de contratação da pretendida pela Câmara.

LIMITAÇÃO DA PESQUISA

Destaco ainda que, durante a pesquisa foram utilizados diferentes termos e expressões, a fim de obter o maior resultado possível na busca. Como: Locação de impressoras, aluguel de impressoras, serviços de impressão, outsourcing de impressão, serviços de outsourcing.

Obedecendo ao Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento e Termo de Referência no dia 12/12/2025, e Termo de Referência, com prazo de 10 (dez) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

- 1) Leandro Oliveira Luiz – UP GRADETI TI;
- 2) Vilma Schaustz 50326104704 – TS2 Informática;
- 3) I9tec Soluções em Tecnologia Ltda;
- 4) Sandro de Abreu Peixoto - Sap Consultoria e Servicos em Informatica Ltda;
- 5) LM2 Soluções Tecnológicas Ltda;
- 6) RL 2000 Tecnologia e Informática Ltda;
- 7) MCPlus Assessoria Ltda;
- 8) MR Consultoria Ltda;
- 9) Tcs Sistemas e Informatica Ltda;
- 10) Elinfor- Tecnologia da Informação;
- 11) SH3 Informática;
- 12) Chada;
- 13) Compact Print;
- 14) Real Tonner;
- 15) Friend Tecnologia;
- 16) Infoplan;
- 17) Mac Tec;
- 18) Compritec;
- 19) Simpress;
- 20) Copytec;
- 21) Grupo Positiva.

FONTE CONSULTADA

INTERSTÍCIO MÍNIMO

As empresas para quais o e-mail foi enviado foram aquelas que já participaram da última licitação da Câmara Municipal e outras encontradas em contratações públicas para o mesmo serviço no PNCP. A empresa Chada e Compactprint enviaram o orçamento solicitado. As demais empresas não enviaram cotação, tampouco responderam ao e-mail.

Em relação ao inciso III da Resolução Legislativa 2.555/2023 esclareço que utilizei o valor atual do contrato sem reajuste, visto que o último Termo Aditivo continua vigente.

Em relação ao Inc. III e ao Inc. IV da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, destaco que não há dados de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Público, tampouco pesquisa publicada em mídia especializada, para o tipo de serviço em questão.

LIMITAÇÃO DA FOLHA 5

Destaco que pra composição da planilha de preços utilizei o valor pago por cópia. Desta maneira, para os itens 1 e 2, nos contratos encontrados no PNCP e também no valor orçado pelos fornecedores dividi o valor total mensal, pela quantidade da franquia mensal. Porém em um contrato tive que dividir valor unitário homologado pela quantidade de meses de vigência do contrato e depois dividir o valor resultante pela quantidade da franquia e obter o valor da cópia(fl.130), já que o valor unitário homologado foi o valor total do serviço, isto é, anual.

Esclareço que a contratação da folha 119, a franquia engloba cópias monocrática e coloridas, todavia devido à dificuldade de encontrar contratos que pudessem ser usados, considerando que a quantidade de cópias monocráticas são superiores as coloridas e ainda que o contrato contempla apenas dois aparelhos, optei por usar o valor obtido apenas no item 1 do Termo de Referência da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

ANÁLISE CRÍTICA

Em relação a estimativa de preços, devido à dificuldade em encontrar contratações que pudessem ser usadas, no **item 01** foi expurgado o valor encontrado no PNCP por estar muito abaixo dos demais e usá-lo, pode aumentar as chances de licitação deserta ou fracassada. Ainda, no intuito de evitar licitação deserta ou fracassada sugiro que para estimativa de preços seja usada a **média**.

METODO estatístico

No **item 02**, foi expurgado um valor que estava abaixo do valor pago na contratação atual, a fim de evitar licitação deserta ou fracassada, e como o mesmo objetivo, sugiro que para a estimativa de preços, seja usada a **média**.

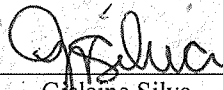
No **item 03**, foi expurgado um valor que estava abaixo do valor pago na contratação atual, a fim de evitar licitação deserta ou fracassada, e como o mesmo objetivo, sugiro que para a estimativa de preços, seja usada a **média**.

No **item 04**, foram mantidos todos os valores já que há pouca variação entre eles. Como média e mediana ficaram com o mesmo valor, sugiro que para a estimativa de preços, seja usada a **média**.


Destaco ainda, que apesar de o cálculo ter sido feito pelo valor da cópia, na planilha anexa consta a valor anual e mensal de cada item, bem como o valor anual do contrato e o valor global para a contratação de 48(quarenta e oito) meses, conforme Termo de Referência.

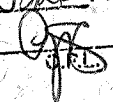
Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

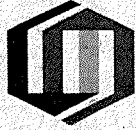
Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2025.



Gislane Silva
Auxiliar Administrativo
Mat.1267



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/20 F.s. 139




CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/16 Fis. 140

[Handwritten signature]
P.P.E.

NOME DA EMPRESA: COMPACTPRINT

RAZÃO SOCIAL: COMPACTPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO
LTDA.

CNPJ: 16.422.609/0001-99

ENDEREÇO COMPLETO: RUA CORA DE ALVARENGA 338, PARQUE
LEOPOLDINA, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ
CEP. 28.053-227

TELEFONES: (22) 27326877

E-MAIL: atardivo@compactprintltda.com.br

NOME DA PESSOA DE CONTATO: ÂNGELO ARUEIRA TARDIVO

PRODUTOS COTADOS:

OBSERVAÇÃO: TODOS VALORES COTADOS PARA CONTRATO COM PRAZO
DE 48 MESES.

| Grupo | Item | Especificação | Qtd De Equipamento | Franquia Mensal | Valor Mensal | Valor Total Anual |
|-------|------|---|--------------------|-----------------|---|-------------------|
| 1 | 1 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto. | 29 unidades | 23.000 unidades | RS 8.873,42 <i>0,3858 por página</i> | RS 106.481,04 |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 065/16 FIS. 411

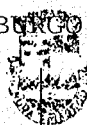
[Handwritten signature]
C.P.L.J.

| | | | | | |
|---|---|------------|--------------|---------------------------------------|--------------|
| | <p>controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel).</p> <p>O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento <u>multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso,</u> com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.</p> | | | | |
| 2 | <p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e</p> | 01 unidade | 150 unidades | RS 975,93 <i>6,5062 per página</i> | RS 11.711,16 |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05/16 Fis. 142

C.P.L.

configuração dos
equipamentos nas
instalações do
Contratante; franquia
mensal,
Disponibilização de
software de
gerenciamento para
monitoramento remoto,
controle de consumo,
tarifação e gestão de
chamados; controle de
excedentes,
compensação semestral
dos volumes
excedentes, assistência
e manutenção técnica
completa, bem como
reposição contínua de
insumos, peças e
suprimentos necessários
ao pleno funcionamento
dos equipamentos
(exceto papel).

O serviço inclui, ainda,
a cessão de
equipamento
multifuncional
policromático,
novos/de primeiro uso,
com tecnologia de
impressão A4 por
eletrofotografia a
laser, em
conformidade com as
especificações técnicas
detalhadas no Anexo I
deste Termo de
Referência.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 Fis. 143

[Handwritten signature]
C.M.L.

| | | | | | |
|-------|---|-------------|--------------------|---|-------------|
| 3 | Impressão/Cópia Excedentes monocromatico | 29 unidades | 52.000 unidades | RS 4.680,00 (R\$ 0,09 por página impressa ou copiada) | RS 4.680,00 |
| 4 | Impressão/Cópia Excedente policromático | 01 unidade | 1.000 unidades | RS 650,00 (R\$ 0,65 por página impressa ou copiada) | RS 650,00 |
| TOTAL | | | | | |

Validade da proposta: 60 dias

Ressalto que no valor da cotação devem estar inclusas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, honorários, taxas, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e/ou credenciados, no desempenho dos serviços objeto desta cotação.

OBS: É aplicável a declaração de inidoneidade(art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, embora não assuma a condição de licitante ou não seja contratada, participe do processo licitatório com intuito de fraudá-lo, a exemplo do oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada- **Acórdão 1616/202 Plenário.**

Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

Assinatura do responsável:

Carimbo com CNPJ da empresa:

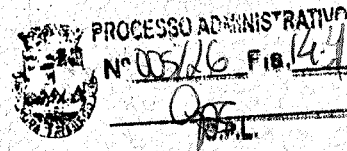
gov.br Documento assinado digitalmente
ANGELO ARUEIRA TÁRDIVO
Data: 14/01/2026 14:15:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



ANEXO VI

CHECKLIST DA PESQUISA DE PREÇOS

| LISTA DE VERIFICAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS | Atende plenamente a exigência? | Indicar folhas/Parágrafos/referências onde está a informação |
|---|--------------------------------|--|
| Processo CPL n: 005/2026 | | |
| 1. Foram adotados os seguintes parâmetros na pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços: | | |
| Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente? | Não se aplica. | --- |
| Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente? | SIM | Pág. 136-2º Parágrafo |
| Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? | Não se aplica. | --- |
| Pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital? | SIM | Pág. 137-2º parágrafo |
| Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento? | Não se aplica. | --- |
| Contratação anterior celebrada pelo órgão? | SIM | Pág. 138-1º parágrafo |
| 2. Caso assinalado "não" nos itens anteriores, foi apresentada justificativa? | SIM | Pág. 136 a 139 |
| 3. No caso excepcional de admissão de preço estimado com base em orçamento fora dos prazos previstos nos itens anteriores, houve justificativa pelo agente responsável e observância do índice de atualização de preços correspondente? | Não se aplica. | --- |
| 4. No caso da pesquisa de mercado por meio de buscas em portais de compras de governo, bancos de preços, sítios eletrônicos ou quaisquer outros veículos de divulgação, a procura levou em consideração a todos os termos possíveis e expressões que o objeto possa possuir, garantindo a maior amplitude possível da pesquisa, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação? | SIM | Pág. 137- 1º Parágrafo |
| 5. A pesquisa de preços conta com a identificação das fontes, data e hora de acesso? | Não se aplica. | --- |
| 6. O Relatório de Levantamento de Preços registrou todos os termos de busca empregados nas pesquisas às fontes? | SIM | Pág. 137- 1º Parágrafo |
| Foi realizada consulta formal de preços aos fornecedores na forma prevista do §3º do art. 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/23? | SIM | Pág. 137-2º parágrafo |
| Houve justificativa para a escolha dos fornecedores? | SIM | Pág. 137-3º parágrafo |
| Dentro dos potenciais fornecedores aptos do item anterior, a consulta foi direcionada a todos cujas atividades econômicas guardam pertinência com o objeto da contratação? | SIM | Pág. 137-3º parágrafo |
| O prazo de resposta conferido aos fornecedores foi compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 05 (cinco) dias úteis? | SIM | Pág. 137-2º parágrafo |
| Na hipótese de situação emergencial que demande prazo inferior para resposta, consta dos autos justificativa? | Não se aplica. | --- |
| Caso a pesquisa direta com fornecedores não tenha retornado o mínimo de 3 (três) orçamentos, consta referência nos autos? | SIM | Pág. 137-3º parágrafo |
| 7. Na hipótese de consulta direta a fornecedores, foram observados os seguintes requisitos, a saber: | | |
| Anexou o termo de referência/projeto básico atualizados? | SIM | Pág. 137-2º parágrafo |
| Registrou a data do envio e o prazo para recebimento da resposta? | SIM | Pág. 137-2º parágrafo |
| Foi atestado que as cotações remetidas contêm os elementos mínimos fixados na Resolução Legislativa nº 2.555/23? | SIM | --- |

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/16 Fis. 195

| | | |
|---|----------------|-----------------------------|
| A consulta direta a fornecedores observou o sigilo das propostas? | SIM | |
| As propostas apresentadas possuem formato que assegure a inalterabilidade do conteúdo e da data e horário em que foram gerados? | SIM | |
| Identificação da empresa? | SIM | |
| Idoneidade da empresa? | SIM | |
| Compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da licitação? | SIM | |
| Foi atestada, quanto a cada preço encontrado, a similaridade das condições de oferta e de contratação praticadas com as especificações do objeto? | | |
| Na hipótese de utilização de propostas ofertadas em processos licitatórios anteriores realizados no órgão, observou-se o interstício máximo possível e a compatibilidade com os preços praticados no mercado? | Não se aplica. | |
| Foram constatados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, considerando os preços coletados? | SIM | Pág.135 |
| No caso de constatada grande variação entre os valores apresentados, a análise crítica foi minuciosa? | SIM | Pág.138-Parágrafos 5º ao 8º |
| A análise crítica dos preços observou os fatores intervenientes no preço previstos no art. 60 da Resolução Legislativa nº 2.555/23? | SIM | Pág.138-Parágrafos 5º ao 8º |
| Foram descartados os preços que: (i) não refletem a realidade de mercado; (ii) apresentam grande variação em relação aos demais; ou (iii) são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados? | SIM | Pág.135 |
| Em caso positivo, foi apresentada justificativa técnica, a partir de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, para a exclusão de cada preço? | Não | Pág.138-Parágrafos 5º ao 8º |
| Foram considerados, no mínimo, três preços válidos? | SIM | Pág. 135 |
| Caso tenham sido utilizados menos de três preços válidos, houve justificativa? | Não se aplica. | |
| Contempla todos os preços coletados, sendo estes ou aproveitados ou expressa e formalmente desconsiderados de forma detalhadamente motivada? | SIM | Pág.138-Parágrafos 5º ao 8º |
| Foram utilizados a média, a mediana ou o menor dos valores como metodologia? | SIM | Pág. 135 |
| A adoção do critério anterior foi justificada? | SIM | Pág.138-Parágrafos 5º ao 8º |
| Se adotados critérios ou métodos para a obtenção do orçamento estimado diferentes dos previstos anteriormente, foi apresentada justificativa pelo servidor responsável e autorizado pela autoridade competente? | Não se aplica. | |
| O relatório de levantamento de preços demonstra o tratamento estatístico aplicado à série (amostra) de preços coletados? | Não se aplica. | |
| Se utilizada para a estimativa do preço exclusivamente a composição de custos unitários com base nos sistemas oficiais de governo, o valor é igual ou inferior à mediana do item nos sistemas consultados? | Não se aplica. | |
| Caso se trate de hipótese de contratação de serviços, houve o detalhamento do orçamento estimado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários? | Não se aplica. | |
| No caso de a natureza do objeto a ser contratado ter tornado inviável ou desnecessário esse detalhamento do item anterior, houve justificativa no processo? | | |

Servidor Responsável pela pesquisa de preços:

Gislaine Silva

 Auxiliar Administrativo
 1267

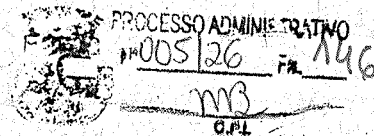
Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
 CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
 Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
 Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Nova Friburgo - RJ



Relatório de Preços Médios de Compras

| Compra | | 2375 - Pesquisa de Preços 00005/2026 - 14/01/2026 15:31:23 | | | | | |
|--------|------|---|---------|--------------------|------------------|----------|-------------------|
| Objeto | | Locação de impressora multifuncional para cópias monocromáticas e coloridas | | | | | |
| Nº | Lote | Item | Unidade | Tipo de Média | Quantidade | Unitário | Total |
| 1 | 1 | 00004485 - Locação de impressora multifuncional com franquia mensal para páginas coloridas <i>Locação de impressora multifuncional com franquia mensal para páginas coloridas</i> | unidade | Aritmético Simples | 7.200,000000 | 4,76 | 34.272,00 |
| 2 | 2 | 00004484 - Locação de impressora multifuncional com franquia mensal para páginas em p&b <i>Locação de impressora multifuncional com franquia mensal para páginas em p&b</i> | unidade | Aritmético Simples | 1.104.000,000000 | 0,39 | 430.560,00 |
| 3 | 3 | 00005870 - Locação de impressora multifuncional - impressão ou cópia colorida excedente à franquia <i>Locação de impressora multifuncional - impressão ou cópia colorida excedente à franquia</i> | unidade | Aritmético Simples | 48.000,000000 | 0,76 | 36.480,00 |
| 4 | 4 | 00005871 - Locação de impressora multifuncional - impressão ou cópia em preto e branco excedente à franquia <i>Locação de impressora multifuncional - impressão ou cópia em preto e branco excedente à franquia</i> | unidade | Aritmético Simples | 249.600,000000 | 0,07 | 17.472,00 |
| | | | | | | | 518.784,00 |

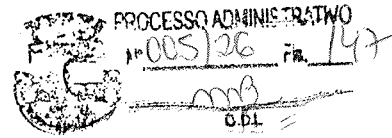
Requerente

Responsável



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à solicitação da Ilmo. Sra. Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, visando a prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel) pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a CPL solicita parecer sobre o Processo Administrativo/CPL nº 005/2026, para a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**.

Os valores estimados foram calculados pela média dos orçamentos obtidos junto a fornecedores, última contratação da Câmara Municipal e extratos de contratações assemelhadas de outros órgãos públicos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme relatório de Pesquisa de Preços (fls. 136/139) e planilha anexa (fls.135 - A), conforme tabela abaixo:

| Grupo | Item | Especificação Simplificada (a especificação completa encontra-se no Termo de Referência) | Unid. de medida | Quant. | Valor mensal/ unitário | Valor Global 48 meses |
|----------------------------|------|---|-----------------|---------|---|-----------------------|
| | 1 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 29 Franquia mensal: 23.000 páginas | mês | 48 | R\$ 8.970,00 R\$ 0,39 por página | R\$ 430.560,00 |
| | 2 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 01 Franquia mensal: 150 | mês | 48 | R\$ 714,00 R\$ 4,76 por página | R\$ 34.272,00 |
| | 3 | Página excedente preto e branco | unid | 208.000 | R\$ 0,07 | R\$ 14.560,00 |
| | 4 | Página excedente colorida | unid | 4.000 | R\$ 0,75 | R\$ 3.000,00 |
| Total para 48 meses | | | | | | R\$ 482.392,00 |

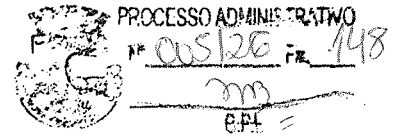
Os valores anuais são os da tabela abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



| Item | Especificação | Quant. páginas ao mês | Valor Unitário | Valor mensal | Valor 12 meses |
|--|---|-----------------------|----------------|---------------------|-----------------------|
| 1 | <p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel).</p> <p>O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.</p> <p>Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 29 Franquia mensal: 23.000 páginas</p> | 23.000 | R\$ 0,39 | R\$ 8.970,00 | R\$ 107.640,00 |
| 2 | <p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel).</p> <p>O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.</p> <p>Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 01 Franquia mensal: 150</p> | 150 | R\$ 4,76 | R\$ 714,00 | R\$ 8.568 |
| Valores mensais e anuais totais da parcela fixa | | | | R\$ 9.684,00 | R\$116.208,00 |
| Parcela variável | | | | | |
| Item | Especificação | Quantidade anual | Valor unitário | Valor total anual | |
| 3 | Página excedente preto e branco | 52000 | R\$ 0,07 | R\$ 3.640,00 | |
| 4 | Página excedente colorida | 1.000 | R\$ 0,75 | R\$ 750,00 | |
| Total anual das cópias excedentes | | | | | R\$ 4.390,00 |
| Valor total anual do contrato | | | | | R\$ 120.598,00 |

Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2026.

Maisa Benvenuti
MAISA BENVENUTI
Agente de Contratação e Pregoeira
Mat. 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



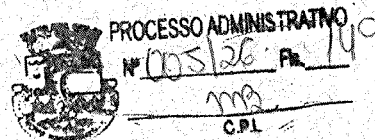
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno

Processo CPL nº: 005/2026
Pregão eletrônico nº: 003/2026
Contrato: -----
Assunto: contratação de serviços de impressão com fornecimento de insumos

Parecer



1 – Relatório

O presente processo administrativo foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação para análise de conformidade dos procedimentos empregados na fase preparatória do pregão nº 003/2026, forma eletrônica, cujo objeto corresponde à contratação de serviços de impressão com fornecimento de insumos, exceto papel.

2 – Da adequação do objeto à modalidade licitatória

A aplicabilidade da modalidade pregão está condicionada às hipóteses do art. 29 da Lei nº 14.133/21, sempre que objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Observa-se nos documentos que instruem o processo, atesto do requerente e da equipe de planejamento enquadrando os itens como comuns assim como disposto nos §§ 4º e 5º do artigo nº 29 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

Diante disso, em obediência ao que disciplina a Lei de Licitações, sempre que a contratação se referir a **aquisição de bens de natureza comum**, a **modalidade de licitação obrigatória será o pregão** cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço ou o de maior desconto**.

3 – Das formalidades e do exame

A modalidade pregão seguirá o rito procedimental do art. nº 18 da Lei 14.133/21 e ainda ao que dispõe a Resolução Legislativa nº 2.555/2023, devendo atender as etapas do processo de contratação elencadas no art. 31 do último instituto, cuja formalização consta materializada em evidências enumeradas abaixo:

- 1- Documento de Formalização da Demanda e documentação de suporte (fls. 3/9);



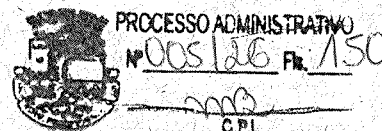
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

- 2- Estudo Técnico Preliminar e documentação de suporte (fls. 11/50);
- 3- Mapa de Riscos (fls. 51/58);
- 4- Termo de Referência e documentação de suporte (fls. 59/83);
- 5- *Checklist* da fase preparatória (fls. 84/92);
- 6- Pesquisa de preços e documentos de suporte (fls. 93/135 e 140/143);
- 7- Análise crítica e memória de cálculo do orçamento estimativo (fl. 135-A);
- 8- Relatório de levantamento de preços (fls. 136/139);
- 9- *Checklist* da pesquisa de preços (fls. 144/145); e
- 10- Relatório do quadro comparativo de preços (fl. 146).



No caso em comento, busca-se a contratação de serviços de outsourcing de impressoras com fornecimento dos insumos necessários cujas justificativas encontram-se pormenorizadas no Documento de Formalização da Demanda e todas as condições da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência em observâncias às diretrizes previstas na legislação.

Para os elementos que instruem o processo de contratação na forma prevista da Resolução Legislativa nº 2.555/23, são eles:

1. Estudo Técnico Preliminar, elaborado na forma do art. 47;
2. Análise de Risco, elaborado conforme artigos de 9 a 11 da Instrução Normativa nº 2/2024 da Secretaria de Controle Interno;
3. Documento de Formalização da Demanda, elaborado na forma do art. 34;
4. Designação da equipe de planejamento, ratificada no Termo de Referência;
5. Termo de Referência, elaborado nos moldes do art. 48;
6. Confeção do orçamento estimado, providenciado na forma do art. 58;
7. **Verificação da disponibilidade de recursos orçamentários, pendente de elaboração;**
8. Autorização da autoridade competente para abertura da licitação, ratificada no Termo de Referência;



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

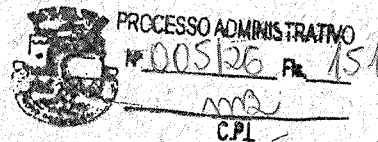
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno

9. Referência ao ato de designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação, consta no relatório de pesquisa de preços;
10. Instrumento convocatório e respectivos anexos, pendente de elaboração; e
11. Parecer jurídico, pendente.

Todos os demais itens que compõem a fase preparatória foram apresentados, exceto os mencionados anteriormente, portanto, verifica-se a regularidade **EM PARTE** da instrução processual.



4 - Da pesquisa de preços

A pesquisa de preços contou com apenas 3 (três) parâmetros de consulta utilizado, orçamentação de fornecedor, contratações similares do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e contratação anterior de mesmo objeto, em obediência ao que disciplina o art. 58 da Resolução nº 2.555/23.

O relatório de levantamento de preços e a análise crítica da memória de cálculo evidenciaram que os parâmetros que regem a pesquisa foram observados e o Controle Interno nada tem a se opor sobre os critérios utilizados conforme pontuado abaixo:

1. Interstício mínimo para elaboração da proposta de preços (fl. 137);
2. Justificativa da escolha dos fornecedores consultados (fls. 137);
3. **Limitação da pesquisa de preços quanto a contratações que se assemelhassem as especificidades do que se pretende licitar (fl. 136 e 138);**
4. Escolha do método estatístico empregado para cálculo do orçamento estimado (fl. 138); e
5. Análise crítica dos preços na forma do §1º do art. 60 (fl. 138).

5 – Das observações

Da análise dos autos foi possível extrair algumas considerações que resumidamente abaixo serão enumeradas:

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/2026 Fl. 152

C.P.I.

1. No Estudo Técnico Preliminar – ETP ficou demonstrado que o quantitativo de equipamentos que atualmente estão disponíveis atende as demandas administrativas e legislativas. Também foi possível identificar que a média de consumos dos últimos 4 (quatro) anos é inferior ao quantitativo contratado na franquia de impressão monocromática, razão pela qual nesta nova contratação foi reduzido (fl. 29);
2. Ficou evidenciado no ETP que a modelagem de contratação tipo franquia mensal com excedente é a mais apropriada para atender as demandas do Legislativo.
3. O ETP concluiu que por tratar-se de contratação de 48 (quarenta e oito) meses além das possíveis prorrogações, justifica-se a exigência de equipamentos novos, proporcionando inclusive isonomia entre os licitantes;
4. Constatam providências prévias à assinatura do contrato (fl. 35);
5. A contabilidade não foi consultada sobre a necessidade de elaboração do impacto orçamentário-financeiro (fl. 38);
6. Inaugura o ETP sistema de compensação baseado na Portaria SGD/MGI nº 37/2023;
7. Os preços coletados para estimativa prévia do valor da contratação realizado no ETP (fls. 43/50) não foram aproveitados na elaboração do orçamento estimado;
8. A justificativa para o não parcelamento da solução foi demonstrada no ETP (fls. 33/34) do qual o Controle se coaduna;
9. Consta no Termo de Referência autorização expressa para subcontratação de serviços de manutenção das impressoras (fl. 61);
10. Há previsão no Termo de Referência para manutenção de estoque mínimo de insumos, porém não foi especificado onde devem permanecer (item 4.15, fl. 62);
11. O mecanismo de compensação semestral automática foi detalhado no item 4.17 (fl. 63) do Termo de Referência;
12. Segundo orientação do Termo de Referência, a movimentação de equipamentos nas dependências ficará a cargo exclusivamente da Contratada, item 4.20 (fl. 64);
13. Não consta no Termo de Referência previsão de substituição da vistoria por declaração de pleno conhecimento das condições da contratação assim como também não consta nos anexos o modelo de declaração de vistoria
14. O Termo de Referência veda a possibilidade de participação de pessoas físicas (item 9.1.1, fl. 67) e as justificativas constam do mesmo item;
15. Embora trate-se de contratação que apresenta suas complexidades não foram exigidas habilitação técnica e econômico-financeira (fl. 69);

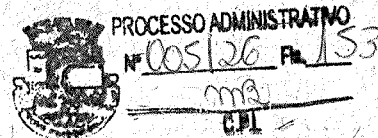


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Controle Interno

16. Foram concedidos prazos distintos para orçamentação das empresas;
17. Segundo informações do setor de pesquisa de preços, aparentemente a contratação pelo sistema de franquia não é usualmente utilizada em órgãos públicos (fl. 136);
18. Não houve processamento da reserva de dotação orçamentária; e
19. O edital e os anexos não foram inseridos nos autos.



6 – Das recomendações

1. Antes da assinatura do contrato providenciem o item 5.4;
2. Providenciem o item 5.5;
3. Certifiquem-se em relação ao item 5.6 tratar-se de prática usual de mercado a fim de que não ocorra licitação deserta ou fracassada;
4. Sempre que possível, quando as especificidades da contratação limitarem a pesquisa de preços, façam uso dos preços coletados para estimativa prévia do valor da contratação realizado no ETP;
5. A justificativa para o não parcelamento da solução deve constar no Termo de Referência;
6. Façam o detalhamento do item 5.10 e sua forma de controle;
7. Considerando o item 6.3, se for usual no mercado a prática de compensação, os responsáveis pela fiscalização deverão tomar conhecimento das particularidades do mecanismo e adotar controles paralelos para atender às disposições previstas no edital;
8. O Controle Interno acredita que restringir as movimentações de equipamentos exclusivamente à empresa contratada pode trazer prejuízo às operações da Câmara Municipal, causando atrasos e interrupções;
9. Providencie o item 5.13;
10. Revejam o item 5.15;
11. A pesquisa de preços deve conceder o mesmo interstício de dias para orçamentação, observem a prática nas próximas contratações;
12. Ao setor de Planejamento e Compras para que avalie o item 5.17 e não comprometa o sucesso da licitação;
13. Providenciem a reserva de dotação orçamentária; e
14. Instruam os autos com edital e seus anexos.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 Fl. 154

MB
CPI

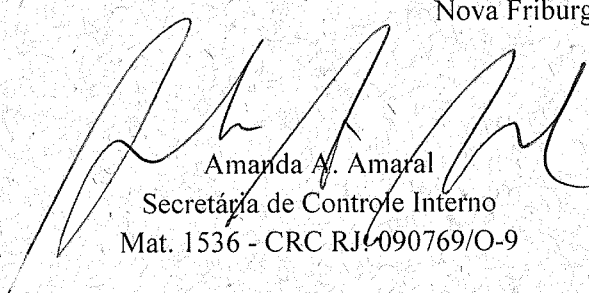
É sempre bom lembrar que ao se confeccionar o Mapa de Riscos todos os envolvidos devem fazer monitoramento dos riscos ou segundo o desenrolar dos acontecimentos, elaborar o próprio Mapa de acordo com a fase do processo de contratação em que estejam envolvidos, conforme disposto na Instrução Normativa nº 2/2024 da Secretaria de Controle Interno.

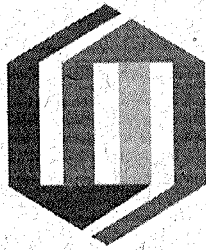
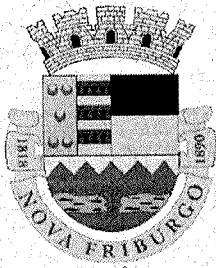
7 - Da conclusão

Ante ao exposto, este Controle Interno manifesta-se pela regularidade dos procedimentos empregados na fase preparatória, opinando, assim, pelo seu prosseguimento, desde que observadas as recomendações do presente parecer.

É o parecer.

Nova Friburgo, 21 de janeiro de 2026.


Amanda A. Amaral
Secretária de Controle Interno
Mat. 1536 - CRC RJ-090769/O-9



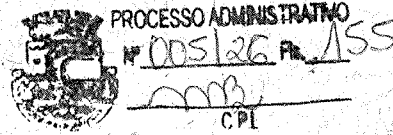
CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 21 de janeiro de 2026.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 013/2026

Processo CPL: 005/26



Ilma. Servidora,

Em resposta ao parecer do Controle Interno, constante às fls. 149/154, vimos, por meio deste, manifestar-nos quanto aos apontamentos que competem a este setor, nos seguintes termos:

6.2 – O processo foi encaminhado à Contabilidade para manifestação nesta oportunidade para cumprir a pendência, conforme consta às fls. 38.

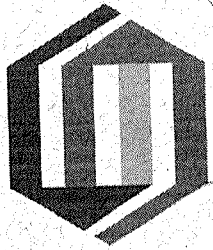
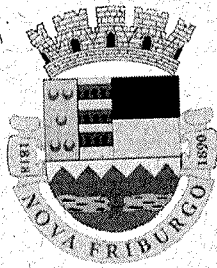
6.3 – À época da elaboração do estudo, foi realizada consulta telefônica a empresas atuantes no mercado acerca da prática adotada, tendo sido informado que se trata de procedimento usual. Ademais, esclarece-se que a referida modalidade encontra previsão na Portaria Federal mencionada no estudo, o que reforça a adoção de contratações similares.

6.5 – O Termo de Referência foi ajustado para incluir a devida justificativa quanto ao não parcelamento do objeto.

6.6 – Em conversa com um dos gestores, Sr. Robson, foi esclarecido que atualmente existe controle efetivo dos materiais por parte do setor de almoxarifado, o qual vem sendo realizado de forma eficiente. Diante disso, foi esclarecido no item correspondente o setor responsável pela guarda dos materiais.

6.8 – O Termo de Referência foi retificado para prever que as movimentações sejam realizadas, preferencialmente, pela empresa contratada, resguardando-se, contudo, a possibilidade de adoção de procedimentos excepcionais.

6.9 – O Termo de Referência foi devidamente retificado.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Fl. 156
CPI

6.10 – Procedeu-se à retificação para inclusão da exigência de habilitação técnica. Todavia, entende-se que a exigência de habilitação econômico-financeira não apresenta benefícios relevantes no caso concreto.

6.12 – O sistema de franquia é usualmente empregado nas contratações públicas, conforme demonstrado pelos objetos de pesquisa utilizados no Estudo Técnico Preliminar e na própria pesquisa de preços. Registra-se que, no nosso entendimento, a servidora responsável pela pesquisa de preços apontou dificuldade na obtenção de propostas com o mesmo quantitativo de franquia e de impressoras. Contudo, esclarece-se que o devido quantitativo foi devidamente tratado no referido estudo, conforme disposto no item 5.1 do parecer em análise.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

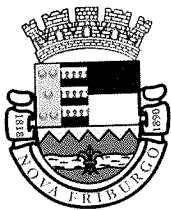
Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2164


GLAUCIO SOARES P. PERRUT

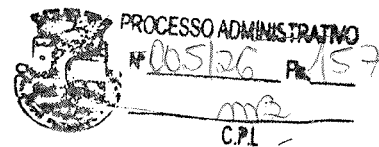
Auxiliar Administrativo

mat. 1580



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Atendendo à solicitação da Ilmo. Sra. Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, visando a prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel) pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Termo de Referência, a Comissão de Contratação encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 005/2026 e solicita que o Departamento de Contabilidade realize a reserva e a indicação orçamentária para fazer face às despesas com o do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**.

Os valores anuais a serem reservados são os da tabela abaixo:

| PARCELA FIXA – EMPENHO GLOBAL | | | | | |
|---|---|-----------------------|----------------|--------------|----------------|
| Item | Especificação | Quant. páginas ao mês | Valor Unitário | Valor mensal | Valor 12 meses |
| 1 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel).O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 29 Franquia mensal: 23.000 páginas | 23.000 | R\$ 0,39 | R\$ 8.970,00 | R\$ 107.640,00 |
| | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 01 Franquia mensal: 150 | 150 | R\$ 4,76 | R\$ 714,00 | R\$ 8.568 |
| Valores mensais e anuais totais da parcela fixa | | | | R\$ 9.684,00 | R\$116.208,00 |


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005126 P. 158
CPL

| PARCELA VARIÁVEL – EMPENHO ESTIMATIVO | | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------|-------------------|
| Item | Especificação | Quantidade anual | Valor unitário | Valor total anual |
| 3 | Página excedente preto e branco | 52000 | R\$ 0,07 | R\$ 3.640,00 |
| 4 | Página excedente colorida | 1.000 | R\$ 0,75 | R\$ 750,00 |
| Total anual das cópias excedentes | | | | R\$ 4.390,00 |
| Valor total anual do contrato | | | | R\$ 120.598,00 |

A CPL solicita da Contabilidade a informação por conta de qual dotação orçamentária estas despesas deverão correr e realizar a respectiva reserva orçamentária.

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Maísa Benvenuti
MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
MAT. 1307



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2026 Fl. 159
C.P.I.

NOTA DE PRÉ EMPENHO 17/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Valor : 116.208,00

Ficha : 46

Data Ref : 22/01/2026

Data : 22/01/2026

Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara

Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas

Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Reserva orçamentária para suprir despesas de prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal. PA/CPL nº 005/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026.

| | | | | | |
|----------------------|------------|-------------------|------------|------------------|------------|
| Saldo Anterior Ficha | 297.765,24 | Valor Pré Empenho | 116.208,00 | Saldo Disponível | 181.557,24 |
|----------------------|------------|-------------------|------------|------------------|------------|

(Cento e Dezesseis Mil, Duzentos e Oito Reais)

Nº Requisição : 17/2026

Nº Processo : 0052026

Ano Processo : 2026

Modalidade : Pregão Presencial

Objeto :

Subelemento : 33904001000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

LANÇAMENTOS

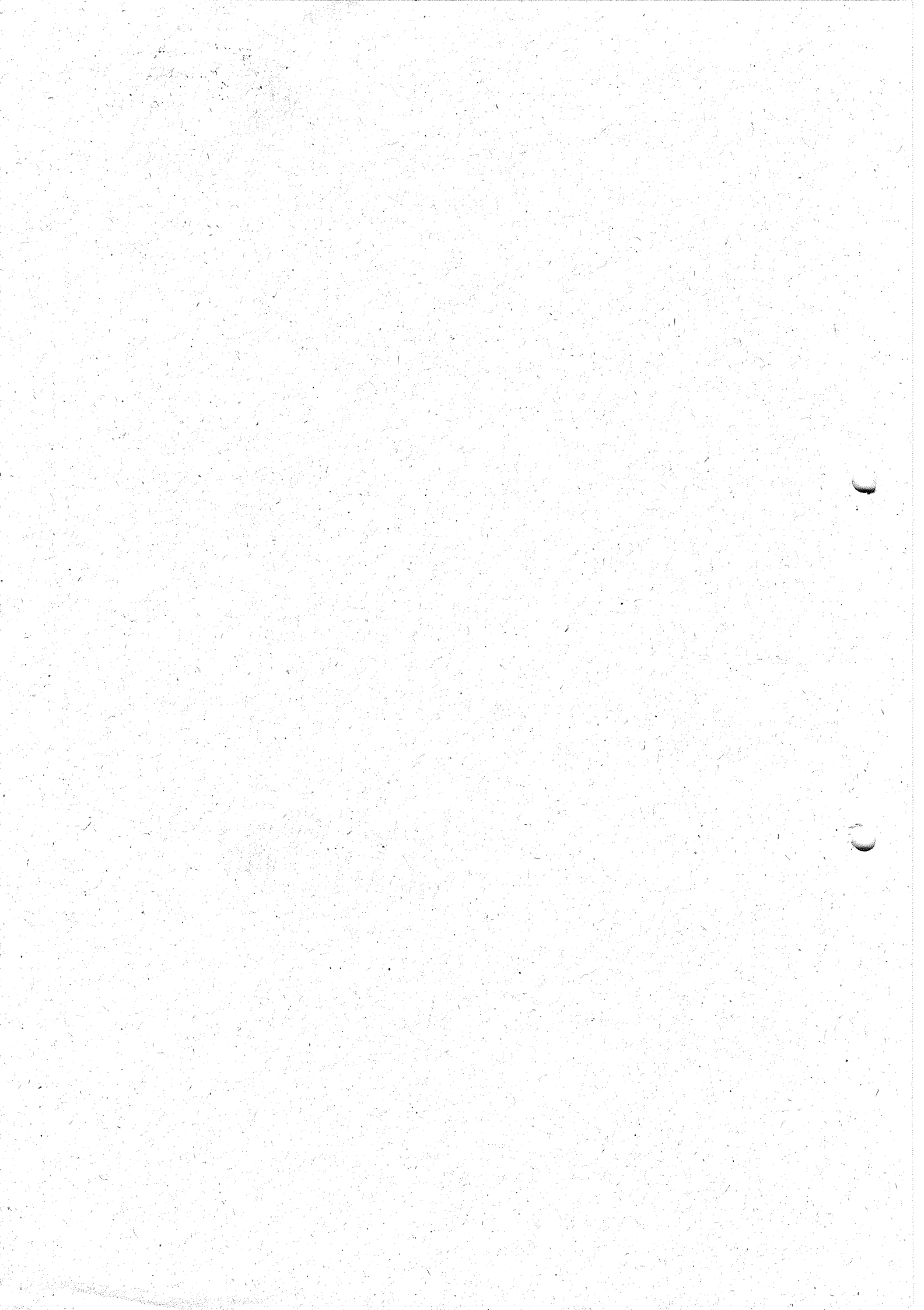
| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|----|--|------------|--|------------|
| 1 | 622110000000.O - CREDITO DISPONÍVEL | 116.208,00 | 622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO | 116.208,00 |
| 1 | 522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS | 116.208,00 | 622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR | 116.208,00 |

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 22 de janeiro de 2026

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr: 2255
CRC-RJ 082633/O-4





MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2026 Fl. 160
CPL

NOTA DE PRÉ EMPENHO 18/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Valor : 4.390,00

Ficha : 46

Data Ref : 22/01/2026

Data : 22/01/2026

Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara

Projeto/Atividade : 2:241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas

Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido :

Bairro :

Endereço :

CNPJ/CPF :

Cidade :

UF :

Histórico : Reserva orçamentaria para suprir despesas de serviços continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal pagina excedente em preto e branco e colorida. PA/CPL nº 005/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026. Parcela variável.

Saldo Anterior Ficha

181.557,24

Valor Pré Empenho

4.390,00

Saldo Disponível

177.167,24

(Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais)

Nº Requisição : 18/2026

Nº Processo : 0052026

Modalidade : Pregão Eletrônico

Ano Processo : 2026

Objeto :

Subelemento : 33904001000 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

LANÇAMENTOS

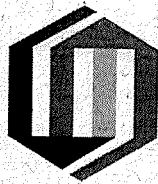
| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|----|--|----------|--|----------|
| 1 | 622110000000.O - CREDITO DISPONIVEL | 4.390,00 | 622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO | 4.390,00 |
| 1 | 522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS | 4.390,00 | 622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR | 4.390,00 |

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 22 de janeiro de 2026

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr. 2255
CRC-RJ 082633/O-4



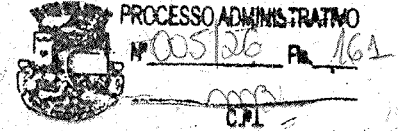
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Processo Administrativo/CPL nº 005/2026

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº compra no sistema: 90003/2026



OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 482.392,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

SISTEMA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: __/__/2026, ÀS 09 HORAS.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

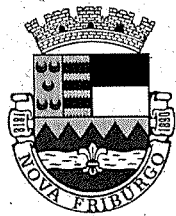
MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 2 do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em 17/03/2026. Caso o contrato seja assinado após essa data, os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRO. 005/2026 PL. 162

C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 Processo Administrativo/CPL n.º 005/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ___/___/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário de abertura: 9 (nove) horas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

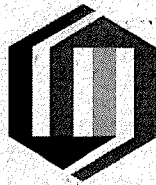
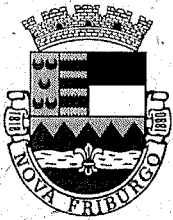
1.1.1. O serviço compreende o fornecimento de equipamentos novos, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, reposição de peças e partes, suprimentos e insumos (exceto papel), sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos, contabilização e bilhetagem dos documentos impressos.

1.1.2. Haverá o pagamento mensal fixo em relação a franquia (itens 01 e 02). Já as cópias excedentes (itens 03 e 04) constituem a parcela variável do contrato e somente serão pagas se o número de páginas ultrapassar a franquia contratada e calculada semestralmente, conforme Termo de Referência.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. A licitação será em grupo único, conforme Termo de Referência.

1.4. Os serviços serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
F 005/26 A. 163
CPL

1.5. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em 17/03/2026. Caso o contrato seja assinado após essa data, os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

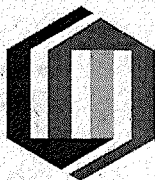
1.6. O prazo da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Mediante solicitação do fornecedor, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

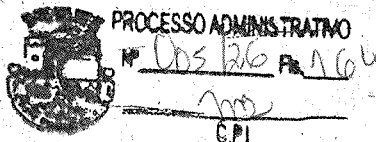
2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

2.1. O valor global estimado pela Administração para a contratação do objeto deste pregão é de **R\$ 482.392,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais)**, conforme tabela abaixo. O valor estimado corresponde a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 003/2026.

| Grupo | Item | Especificação Simplificada (a especificação completa encontra-se no Termo de Referência) | Unid. de medida | Quant. | Valor mensal/ unitário | Valor Global 48 meses | Intervalo mínimo entre os lances |
|-------|------|---|-----------------|--------|--|--------------------------|---|
| 01 | 1 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 29 Franquia mensal: 23.000 páginas | mês | 48 | R\$ 8.970,00 (R\$ 0,39 por página) | R\$ 430.560,00 | |
| | 2 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). | mês | 48 | R\$ 714,00 (R\$ 4,76 por página) | R\$ 34.272,00 | R\$ 10,00 |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | |
|------------------------------------|---|------|---------|-----------------------|---------------|
| | O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 01 Franquia mensal: 150 | | | | |
| 3 | Página excedente preto e branco | unid | 208.000 | R\$ 0,07 | R\$ 14.560,00 |
| 4 | Página excedente colorida | unid | 4.000 | R\$ 0,75 | R\$ 3.000,00 |
| Valor Global da Contratação | | | | R\$ 482.392,00 | |

2.2 – A contratação será lançada no sistema do <https://www.gov.br/compras/pt-br> como item único pelo valor global da contratação a fim de facilitar a disputa. Todavia, na proposta reajustada, o vencedor do certame deverá preencher com os valores unitários por página, mensais e totais. Os preços unitários devem respeitar o valor máximo estimado para o item e o valor total, conforme tabela acima, sob pena de desclassificação. Os lances serão dados pelo valor global e o intervalo mínimo também será aplicado sobre o valor global.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária no exercício financeiro de 2026:

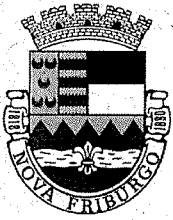
| Classificação | Elemento de Despesas | Programa de Trabalho |
|--|----------------------|--------------------------|
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC | 33.90.40.00 | 01.001.01.031.1030.2.241 |

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

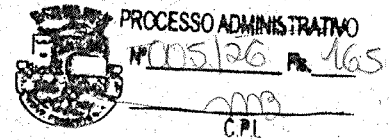
4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação é ampla concorrência.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:



4.7.1. Pessoa Física, conforme Termo de Referência;

4.7.2. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

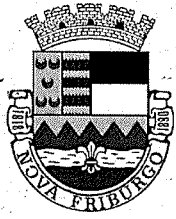
4.7.4. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.7.5. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.6. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.7. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.8. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

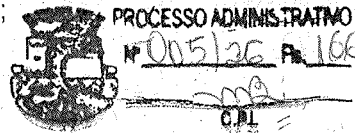
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.7.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.10. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.12. agente público do órgão ou entidade licitante;



4.7.13. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

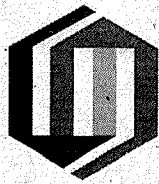
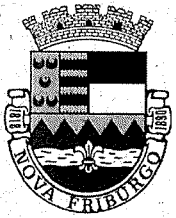
4.7.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.8. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.6. e 4.7.7. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.6. e 4.7.7. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005126 Fl. 167
C.P.I.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.12. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005126 Fl. 168

CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.3.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.3.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3.3. e cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

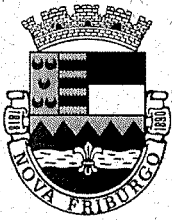
5.5.3.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.3.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

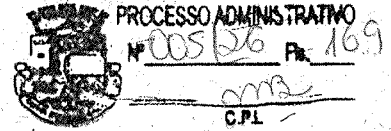
5.5.3.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.3.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



5.5.3.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.5.3.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta e habilitação dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

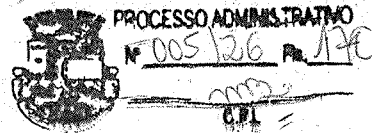
5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e modelo, quando for o caso.

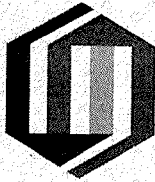
6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2016 Fl. 17

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

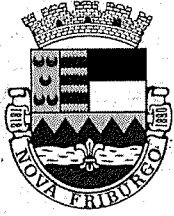
7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/2016 P. 172

C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global da contratação.**

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 02 deste edital.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

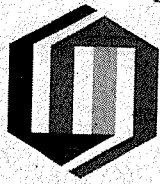
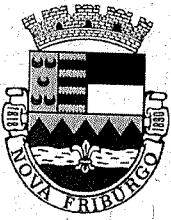
7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
005/2016 Fls. 1 + 3
C.P.I.

classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
1705/26 PL 174
CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

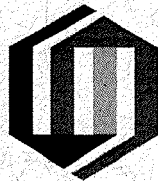
7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
005/26
CPL

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

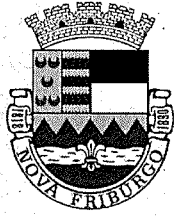
7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares (documentos que comprovem às especificações técnicas das impressoras ofertados, tais como folders, catálogos, manuais, site do fabricante), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

7.23.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

7.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



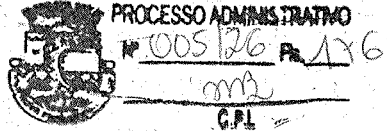
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.24.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

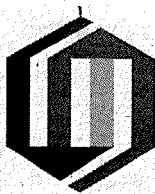
8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



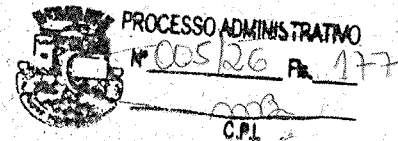
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5. e 5.5. deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.3.1. Os preços unitários devem respeitar o valor máximo estimado para o item e para o grupo, sob pena de desclassificação.

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

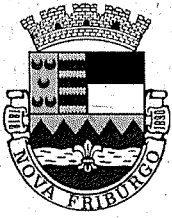
8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
F 005/26 PL 178
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

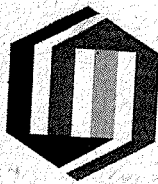
9.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade no território nacional, observada a Instrução Normativa no 002/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em <http://cmnovafriburgo.rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

9.2.2. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

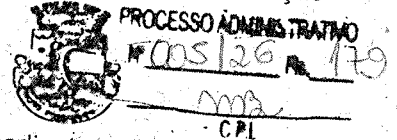


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 9.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

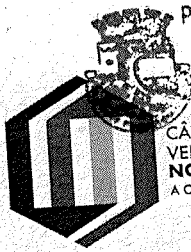
9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:



- 9.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expédida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, incluindo a certidão de débitos inscritos em dívida ativa;
- 9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.5.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante cumpriu ou cumpre, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção do serviço e execução bem-sucedida por pelo menos 1 (um) ano.
- 9.5.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



9.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

9.6. DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA

9.6.1. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.6.2. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.6.3. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 251, com o Departamento de licitação ou e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.6.4. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF relativos às informações e documentos nele inseridos.

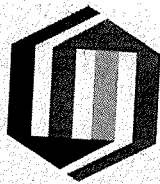
9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

9.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

9.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 005/2026 Fl. 181

C.M.F.

9.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.15. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

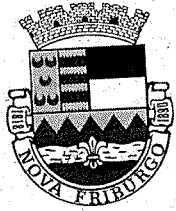
9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.16.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.17. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

005/26 P. 182

CPL

oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.18. Nos casos de documentos anexados posteriormente com fundamento no Acórdão TCU nº 1.211/2021, o prazo para envio será de no mínimo 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário ao envio, a critério do agente de contratação.

9.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.14.1.

9.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 14.2. e 14.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Fl. 183
CPI

justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

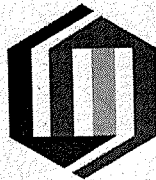
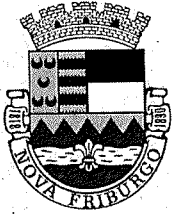
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

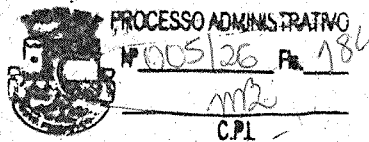
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

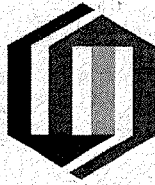
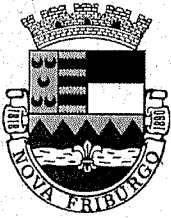
12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

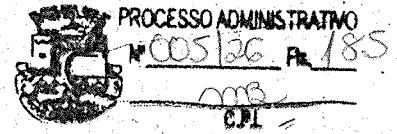
12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

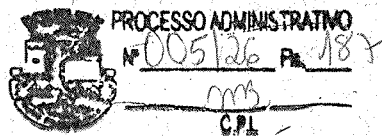
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

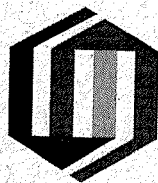
12.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Pt. 18
C.P.I.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail institucional: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

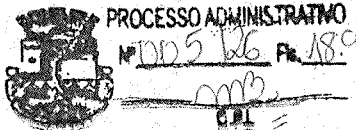


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

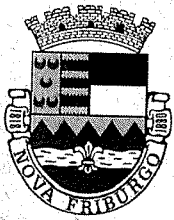
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/> e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.11. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

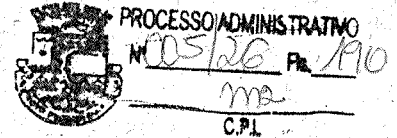
14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

14.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.12.3. ANEXO III – Minuta do contrato

14.12.4. ANEXO IV – Declaração de Vistoria ou de Dispensa de Vistoria



Nova Friburgo/RJ, ____ de janeiro de 2026.

Ricardo da Gama Rosa Costa

Membro da Comissão de Contratação



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense




PROCESSO ADMINISTRATIVO

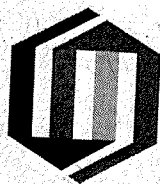
Nº 005/2026 Pr. 191

G.P.E.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

|  Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo | | PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 005/2026 Pregão Eletrônico n.º 003/2026 | | Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço | | |
|--|---|--|--------|--|--------------|----------------------|
| Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO | | Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ. | | Banco | Agência | Nº C/C |
| Esta proposta devera ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) | | | | Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável: | | |
| Prazo de execução: DE ACORDO COM O EDITAL | | | | Local de entrega/execução: CMNF | | |
| Item | Descrição do Objeto | Unid. de medida | Quant. | Valor por página | Valor Mensal | Valor total 48 meses |
| | | | | R\$ | R\$ | R\$ |
| 01 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a <u>cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.</u> Quantidade de equipamentos: 29 Franquia mensal: 23.000 páginas | mês | 48 | | | |
| 02 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a <u>cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.</u> | mês | 48 | R\$ | R\$ | R\$ |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| Parcela variável do contrato | | Unid. de medida | Quant. 48 meses | Valor Unitário | Valor total |
|--|---------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|-------------|
| 03 | Página excedente preto e branco | unid | 208.000 | R\$ | R\$ |
| 04 | Página excedente colorida | unid | 4.000 | R\$ | R\$ |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ | | | | | |
| Valor total por extenso: | | | | | |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS | | | | | |

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:

Nome:

CPF:

Identidade:

E-mail:

Telefone:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 Fl. 192

CPI

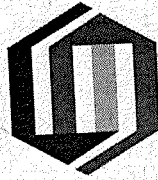
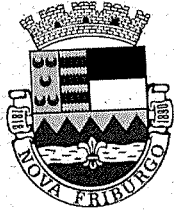
E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamentação na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Pr. 193
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto da contratação será dividido por lote único, uma vez que o parcelamento mostra-se inadequado e prejudicial à eficiência da solução por se tratar de um serviço de natureza integrada e indivisível, composto por fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, reposição de insumos, monitoramento centralizado, gestão de usuários e conectividade sistêmica.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será de 48 meses.
- 15.1. Por tratar-se de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Especificações técnicas dos serviços:

| GRUPO | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD DE | FRANQUIA | QTD DE |
|-------|------|---------------|--------|----------|--------|
|-------|------|---------------|--------|----------|--------|

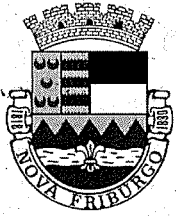


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

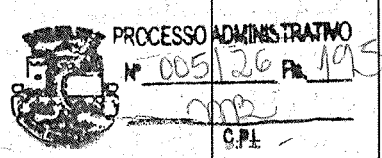
| | | | EQUIPAMENTO | MENSAL | EXCEDENTE ANUAL |
|---|---|---|-------------|-----------------|--------------------|
| 1 | 1 | <p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel).</p> <p>O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.</p> | 29 unidades | 23.000 unidades | 52.000 unidades |
| | 2 | <p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de</p> | 01 unidade | 150 unidades | 1.000 unidades |

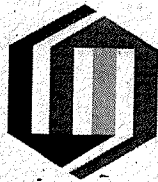
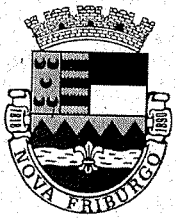
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Fl. 196
CPL



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | | |
|--------|--|--|--|
| | <p>excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel).</p> <p>O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.</p> | |  |
| 4.2. | O local de execução do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico. | | |
| 4.3. | Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto nos casos de manutenção do equipamento | | |
| 4.4. | Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. | | |
| 4.5. | O Contratado deverá realizar a transição contratual com migração de dados, transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços. | | |
| 4.6. | O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável. | | |
| 4.7. | O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados; | | |
| 4.8. | Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondição, em perfeito estado de conservação e operação, nas cores preta ou cinza, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I. | | |
| 4.8.1. | A escolha de equipamentos novos advém do objetivo de não tornar o certame mais vantajoso para nenhum dos participantes. | | |
| 4.9. | Os equipamentos deverão operar em tensão 220 V. Caso haja divergência entre as especificações do ambiente e a tensão requerida, a Contratada deverá fornecer estabilizadores, conversores ou transformadores bivolt, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. | | |
| 4.10. | A Contratada deverá fornecer todos os cabos de alimentação e demais acessórios necessários à instalação elétrica dos equipamentos. | | |
| 4.11. | Os equipamentos deverão ser totalmente compatíveis com o ambiente de rede da Contratante, de modo a possibilitar gerenciamento remoto, comunicação plena com o sistema de controle e integração com a infraestrutura existente. | | |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005126 Fl. 196
CPI

4.12. Instalação, Configuração e Implantação

4.12.1. A Contratada será responsável pela instalação completa da solução, incluindo:

- instalação física dos equipamentos;
- configuração de rede;
- configuração de usuários;
- instalação local do software de gerenciamento centralizado. Caso, a Contratante necessite trocar o computador, a migração do sistema para o novo equipamento ficará a cargo da Contratada sem ônus a Contratante.

4.12.2. A solução deve atender plenamente aos procedimentos da Contratante relativos a controle de mudança, gestão de ativos e gestão de configuração.

4.12.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues plenamente operacionais e disponíveis para uso ao término da instalação.

4.12.4. A Contratada deverá realizar vistoria prévia obrigatória, avaliando rede elétrica, infraestrutura lógica e ambiente físico. Após a homologação, não serão aceitas alegações de desconhecimento das condições existentes.

4.13. Sistema de Gerenciamento Centralizado

4.13.1. A solução deverá incluir software de gerenciamento centralizado avançado, com as seguintes funcionalidades mínimas:

- monitoramento remoto e em tempo real dos equipamentos;
- implementação de políticas globais de impressão (ex.: impressão frente e verso padrão);
- atualização remota de firmware;
- monitoramento e contabilização de consumo de insumos;
- retenção de impressões (secure print);
- compensação automática semestral de excedentes, conforme detalhado no tópico específico.

4.13.2. O sistema deverá permitir auditoria completa, relatórios gerenciais e acesso remoto seguro.

4.14. Suprimentos e Insumos

4.14.1. A Contratada deverá fornecer todos os materiais de consumo necessários, exceto papel.

- 4.14.2. Os suprimentos deverão ser:
- originais de fábrica;
 - novos;
 - de primeiro uso;
 - lacrados;
 - não remanufaturados, não reciclados, não recondicionados.

4.15. A Contratada deverá manter estoque mínimo no setor do almoxarifado de insumos proporcional à quantidade de equipamentos instalados.

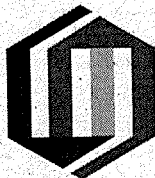
4.16. A reposição deverá ser automática, sem necessidade de solicitação formal da Contratante.

4.17. A Contratada deverá recolher todos os resíduos, embalagens, toners e cartuchos usados nos atos da realização da manutenção preventiva e/ou corretiva, dando-lhes destinação final ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

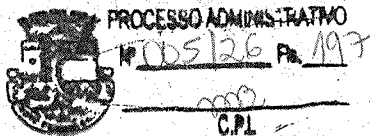
4.16. Contabilização das Impressões

4.16.1. Somente deverão ser contabilizadas as páginas efetivamente impressas ou copiadas, excluindo:

- páginas enviadas à fila, mas não impressas;
- páginas em branco;
- erros de impressão e
- páginas digitalizadas.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
"A Casa do Povo Friburguense"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.16.2. A contabilização será realizada exclusivamente pelo contador interno do equipamento, com registro obrigatório no sistema de gestão.

4.16.3. Impressões em P&B feitas em equipamentos coloridos deverão ser registradas como monocromáticas.

4.16.3. Impressões de múltiplas páginas por folha serão contabilizadas como uma impressão por lado efetivamente impresso.

4.17. Compensação Semestral Automática de acordo com os cenários abaixo:

4.17.1. Cenário 1 – Quando o volume produzido no semestre for inferior à soma das franquias mensais do período, não haverá compensação, por inexistir geração de excedente.

4.17.2. Cenário 2 – Havendo produção de excedente em alguns meses, porém com somatório semestral inferior à soma das franquias mensais, será aplicada compensação no último mês do semestre, mediante desconto do valor correspondente à redução apurada.

4.17.3. Cenário 3 – Excepcionalmente, quando o valor da redução for superior ao valor do último mês contratual do semestre, a Portaria prevê o pagamento por meio de GRU pela contratada, entretanto, por não se tratar de órgão federal, adota-se a amortização do valor no mês subsequente.

4.17.4. Cenário 4 – Quando houver produção de excedente em alguns ou todos os meses e o somatório de páginas produzidas superar o somatório das franquias, não haverá compensação.

4.17.5. Cenário 5 – Quando, além da superação do somatório das franquias, o valor pago mensalmente a título de excedente ultrapassar a diferença entre o total efetivamente impresso e a soma das franquias do semestre, a compensação ocorrerá no último mês do respectivo período, mediante desconto do valor apurado.

4.18. Assistência Técnica, Suporte e SLA

4.18.1. A Contratada deverá prestar assistência técnica completa, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de equipamentos, peças, componentes, mão de obra e deslocamento.

4.18.2. Atendimento aos chamados em até 24 horas.

4.18.3. Caso o equipamento não possa ser reparado de imediato, deverá ser disponibilizado equipamento backup com características equivalentes em até 48 horas.

4.18.4. A Contratada será responsável pela retirada e devolução de equipamentos para oficina, sem custo adicional.

4.18.5. A manutenção preventiva deverá ocorrer a cada 2 meses, incluindo: limpeza interna, lubrificação, verificação da qualidade de impressão, substituição de peças desgastadas, verificação da rede elétrica, testes em condições normais de uso.

4.18.6. Toda manutenção preventiva e corretiva deverá ser registrada em formulário próprio e enviada em conjunto com a nota fiscal, contendo: número do chamado, identificação do técnico, descrição dos serviços, número de série do equipamento, horários de abertura, início e conclusão, peças substituídas.

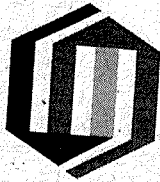
4.18.7. A Contratada responderá integralmente por danos, vícios ou defeitos.

4.19. Treinamento e Suporte ao Usuário

4.19.1. A solução deverá incluir mecanismos de autoaprendizado, tais como: vídeos tutoriais, cartilhas, checklists, minicursos EAD, guias de operação básica.

4.20. Movimentação de Equipamentos

4.20.1. Movimentações internas (mesmo prédio) deverão ser realizadas, preferencialmente, pela Contratada, sem custos, após a devida abertura de chamado e registro.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Pr. 198

C.P.L.

4.21. Responsabilidade da Contratada

- 4.21.1. A Contratada assume total responsabilidade pelos equipamentos e serviços, isentando a Contratante de quaisquer ônus.
- 4.21.2. A Contratada deverá manter registros completos de todos os chamados, atendimentos, manutenções, substituições e suprimentos fornecidos.

5. VISTORIA

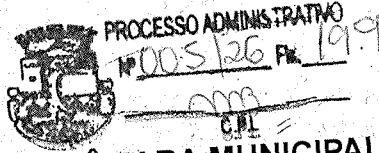
- 5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 248, com o Departamento/Setor de C.P.D. ou e-mail cpd@novafriburgo.rj.leg.br.
- 5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, substituindo a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei 14.133/21 e Anexo II.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. A contratada deverá estar com toda a estrutura e instalação preparada até o dia 16 de março de 2026 para poder iniciar a prestação do serviço a partir das 00h do dia 17 de março de 2026.
- 6.1.1. Caso o contrato seja assinado em data posterior, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato, para iniciar a prestação dos serviços.
- 6.1.2. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o contrato, contados do dia do envio. Caso o contrato não seja assinado dentro do prazo referido, poderá a Contratante rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de eventual processo sancionatório.
- 6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.
- 6.4. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.5. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.6. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.
- 6.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao final de cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Fl. 199
C.M.

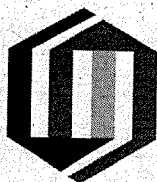
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 6.8. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.
- 6.9. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.
- 6.10. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 5 (cinco) dias úteis contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.11. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até **5 (cinco) dias úteis** contados do término do prazo.
- 6.12. No prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório em que não se apure defeitos ou incorreções, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.
- 6.12.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.14. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 7.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.
- 7.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26

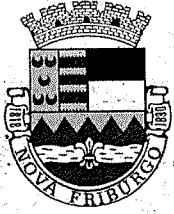
Fl. 200

C.P.I.

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de **pregão**, na forma **eletrônica**, conforme os comandos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.
 - 9.1.1. **Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, diante da complexidade e estrutura necessária para a realização do serviço.**
 - 9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.
 - 9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/2016 Fl. 201

C.P.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.

9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será **menor preço**.

9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
- b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

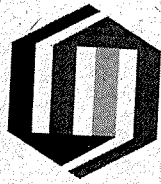
- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005126 Pk. 202

C.P.L.

- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante cumpriu ou cumpre, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção do serviço e execução bem-sucedida por pelo menos 1 (um) ano.

9.6.2. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição. Para os fins desta comprovação de capacidade técnica, todo o serviço é considerado de maior relevância, de forma única, seguindo os moldes do artigo 67, § 1º da Lei 14.133/21.

9.6.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

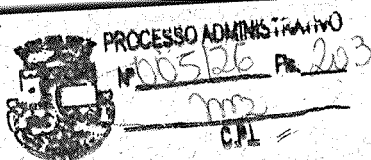
9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso)**

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo I**, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.3.2. A nota fiscal deve vir acompanhada do relatório de contabilidades mensais e semestralmente com relatório adicional de compensação.

10.4. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.5. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa do Controle Interno.

10.6.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.6.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

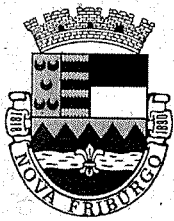
10.6.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.6.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.6.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.6.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

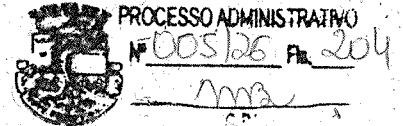
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$



$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.8. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).

10.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

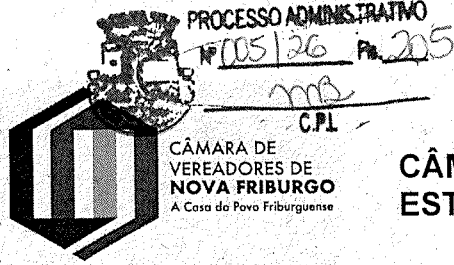
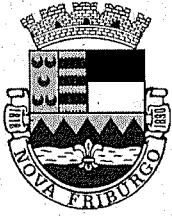
10.8.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) Compensação semestral automática;
- o) Não tarifação de digitalizações.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

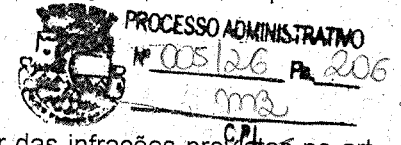
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

10% para o item 14.1.1

30% para o item 14.1.2

30% para o item 14.1.3

0,5% para o item 14.1.4

1% para o item 14.1.5

2% para o item 14.1.6

5% para o item 14.1.7

10% para o item 14.1.8

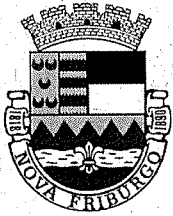
15% para o item 14.1.9

20% para o item 14.1.10

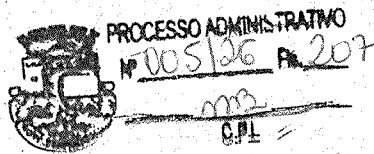
25% para o item 14.1.11

30% para o item 14.1.12

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

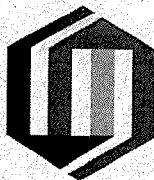
14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 11 de dezembro de 2025.

| Responsáveis pela Elaboração do TR: de serviço continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal | | |
|---|--|---|
| Membro do Setor Requisitante: | Membro do Setor Técnico: | Membro do Setor de Planejamento e Compras: |
| <hr/> Robson Teixeira Ambrosio Oficial Administrativo | <hr/> Patricia Maia N. Stutz Dir. Planejamento e Compras | <hr/> Glauco Soares Pena Perrut Auxiliar Administrativo |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

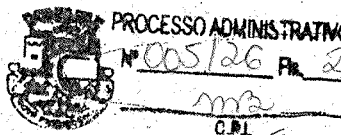
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|
| Nº matrícula: 1265 | Nº matrícula: 2164 | Nº matrícula: 1580 |
|--------------------|--------------------|--------------------|

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo
O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

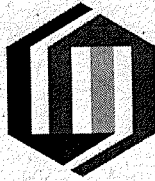
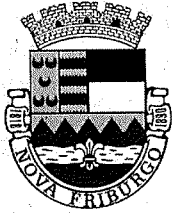
Ciente, de acordo:

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

| CONTRIBUINTES | |
|------------------------------|---|
| |  |
| Deivison Freiman de Carvalho | Heitor Henrique Ramos Martins |
| Estagiário | Estagiário |
| Mat. 2266 | Mat. 2265 |

ANEXO I

| | |
|---|--|
| 1 | <p>Impressora Monocromática</p> <p>Tecnologia de Impressão: Eletrofotografia a Laser (Eletrostática a Seco)</p> <p>Tela LCD sensível ao toque colorida</p> <p>ADF de até 50 folhas</p> <p>Velocidade de impressão em preto A4 (min. ppm): 40</p> <p>Tempo da primeira impressão máximo de 9 segundos Ciclo de Trabalho Máximo (Duty Cycle): Mínimo de 40.000 (quarenta Mil) páginas/mês.</p> <p>Volume Mensal Recomendado (VMR): Mínimo de 3.000 (três Mil) páginas/mês. Tipo de papel</p> |
|---|--|



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 PL 209
ma
C.F.I.

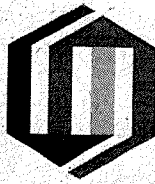
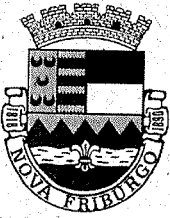
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Papel: comum, timbrado, papel fino, papel reciclado, papel grosso; Tamanho do papel: A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6, Executivo, Ofício; Velocidade mínima da CPU (MhZ): 800 Memória RAM Mínima: 1024 MB (1 GB) Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi Resolução de Cópia: Até 600 x 600 dpi. Resolução da digitalização: Até 600 x 600 dpi no vidro do scanner ou 600 x 600 dpi no alimentador automático de documentos (ADF). Peso do papel: 60 a 120 g/m² Capacidade máxima de papel: Até 250 folhas de 80 g/m² - Papel Comum Largura da cópia: Máximo 210 mm O equipamento deve possuir Bandeja Multiuso (MU) com capacidade mínima de alimentação para 50 (cinquenta) folhas. A bandeja Multiuso (MU) deve suportar mídias com gramatura de 60 g/m² até 180 g/m² Cópia frente e verso automática Escaneamento frente e verso automático Compatível com TWAIN e WIA (Windows 11) Interfaces: USB, LAN, Rede local sem fio (nativo ou módulo acessório ou placa wireless opcional, devidamente fornecido e instalado pelo fornecedor) Compatibilidade com dispositivos móveis via Wi-Fi 802.11b/g/n Scanner a cores e preto; Modos de Digitalização Suportados: Digitalizar-para-Pasta (SMB/FTP); Digitalização TWAIN de Rede; Digitalizar-para-Mídia (USB) Recursos Padrão Scanner WS, Digitalizar para Email/SMB/ FTP/URL, Seleção do Tipo de Arquivo Digitalizado, Suporte a LDAP.

Modelos de referência: Brother MFC-L6912DW /Kyocera Ecosys MA5500ifx /HP E52645dn referência 1PS54A /Kyocera Ecosys M-3655IDN M3655 /Lexmark MX432adwe

2 Impressora Colorida

Tecnologia de Impressão: Eletrofotografia a Laser (Eletrostática a Seco) colorida; Velocidade Até 28 ppm (preto e branco e colorida)
Tempo de Primeira Cópia (Carta) PB -- 8 segundos; Ciclo de Trabalho Máximo (Duty Cycle): Mínimo de 40.000 (quarenta Mil) páginas/mês. Volume Mensal Recomendado (VMR): Mínimo de 4.000 (Quatro Mil) páginas/mês.
Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi ou superior Resolução Máxima de Impressão 1200 x 1200 dpi
Ajuste de Exposição Manual e automático
Alimentador de Originais (Padrão) (ARDF/RADF/ DADF)
Alimentador Recirculador Automático de Originais Capacidade de Originais 50 folhas (ARDF)
Tamanhos de Papel Bandeja Padrão: A4, A5 (meio-Carta), a Carta, Ofício
Alimentação Manual ou MU: A4, A5 (meio-Carta) a Ofício
Unidade Duplex: A4, A5 (meio-Carta) a Ofício
Gramaturas do Papel Bandejas Padrão: 60 a 163 g/m² Gramaturas do Papel da bandeja de Alimentação Manual ou bandeja Multiuso (MU): 60 a 199 g/m² Vidro de exposição Até Ofício
Capacidade de Entrada Padrão: 250 flhs + Bandeja manual ou MU 50 flhs
Capacidade de Saída Padrão: 100 folhas Tipos de Papel Comum, Reciclado, Colorido, Papel Timbrado, Pré-impresso, Cartão, Envelopes, Etiquetas, Papel brilhante / Cúchê Duplex Automático Padrão
Zoom 25% a 400% em incrementos de 1%
CPU - 800MHz



| | |
|---|----------------------|
| Memória mínima 2 GB Interfaces Padrão: Ethernet (10/100/1000), USB 1.0, Rede local sem fio (nativo ou módulo acessório ou placa wireless opcional, devidamente fornecido e instalado pelo fornecedor) | |
| Compatível com Windows 11 | |
| Especificações | do |
| Velocidade de Digitalização | 28 ipm em Cores e PB |
| Resolução de Digitalização | 600 x 600 dpi |
| Área de Digitalização | Principal: 216 mm |
| Seleção Automática | de Cor por padrão |
| Interfaces Padrão Ethernet (10BASE-T/100BASE-TX/1000 BASE-T), USB 2.0; Interface Rede Local sem Fio IEEE 802.11 a/b/g/n, | |
| Formatos de Arquivos TIFF de Página Única/Multipágina, PDF de Página Única/Multipágina, PDF/A Multipágina e JPEG Página Única; | |
| Modos de Digitalização Suportados | |
| Digitalizar-para-Pasta (SMB/FTP); Digitalização TWAIN de Rede; Digitalizar-para-Mídia (USB) | |
| Recursos Padrão Scanner WS, Digitalizar para Email/SMB/ FTP/URL, Seleção do Tipo de Arquivo Digitalizado, Suporte a LDAP; | |
| Modelos de referência: Xerox VersaLink C415 MFP / Ricoh IM C320F IMC320F /Xerox VersaLink C7030 /HP LaserJet Managed E62655dn 3GY14A /Canon imageRUNNER C3326i / KYOCERA MA4500iX | |



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Fl. 210
ms
C.PL

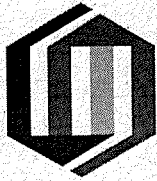
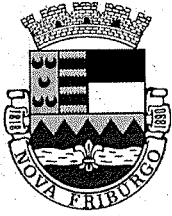
ANEXO II

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

1. Descrição dos itens que serão avaliados mensalmente pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Leves e Ocorrências Graves) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

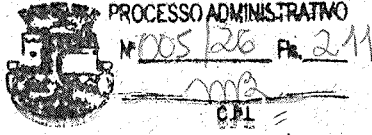
Módulo 1 (Ocorrências Leves) - 10 pontos

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|-----------|-----------|
|------|-----------|-----------|



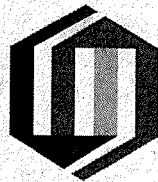
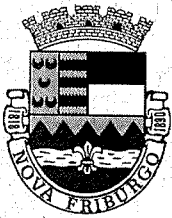
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | |
|---|--|--|
| 1 | Não cumprir determinação formal, instrução complementar ou deixar de prestar esclarecimento/informação solicitada pelo (s) fiscal (is) ou exigidas em contrato. | 10 pontos por ocorrência  |
| 2 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. | 10 pontos por ocorrência |
| 3 | Não cumprir horário ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO. | 10 pontos por ocorrência |
| 4 | Não manter preposto aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, fornecendo sua identificação, número de telefone e e-mail para contato. | 10 pontos a cada 24 horas |
| 5 | Recusar-se à executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. | 10 pontos por ocorrência |
| 6 | Descumprimento do ANS 1 | 10 pontos por ocorrência + 10 pontos a cada dia de atraso |

Módulo 2 (Ocorrências Graves) - 20 pontos

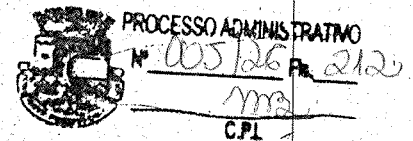
| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|--|---|
| 1 | Não realizar atendimento de qualquer natureza no prazo estipulado neste documento. | 20 pontos para cada ocorrência + 20 pontos a cada 2 horas excedidas do prazo máximo |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | |
|---|---|---|
| 2 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal, patrimonial ou consequências letais. | 20 pontos por ocorrência |
| 3 | Não manter regularizada a documentação. | 20 pontos por cada documento |
| 4 | Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. | 20 pontos por ocorrência |
| 5 | Não realizar a compensação de forma automática | 20 pontos por ocorrência + 20 pontos a cada dia de atraso |



Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

| MÓDULOS | PESO DA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------|-------------------|------------------|
| 1 | 10 | 60 |
| 2 | 20 | 120 |
| RESULTADO MÁXIMO | | 180 |

2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação mensal} = 180 - \text{"nº de Ocorrências do Módulo 1"} \times 10 - \text{"nº de Ocorrências do Módulo 2"} \times 20$$

Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 90 pontos para menos (50% do valor total de pontos).



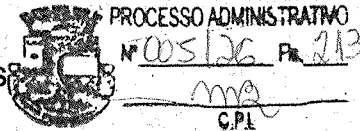
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS



As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

| Faixa de Pontuação Mensal Obtida | Percentual de Desconto na Parcela Mensal |
|----------------------------------|--|
| 180 a 170 | 0% |
| 169 a 160 | 5% |
| 159 a 150 | 10% |
| 149 a 140 | 15% |
| 139 a 130 | 20% |
| 129 a 120 | 25% |
| Menor que 120 | 50% |

Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

5.2.1. Desconto na Parcela Mensal de 10% ou mais por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

5.2.2. Pontuação menor ou igual a 90 pontos;

4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS LEVES

Total de Ocorrências

Data da Ocorrência

Descrição



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 Pá. 214

ma

CP

MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVES

Total de Ocorrências

Data da Ocorrência

Descrição

NOTA FINAL

PERÍODO DE AFERIÇÃO

PONTUAÇÃO FINAL

Pontuação mensal = $180 - (\text{n}^\circ \text{ de Ocorrências do Módulo 1}) \times 10 - (\text{n}^\circ \text{ de Ocorrências do Módulo 2}) \times 20$

Observações:

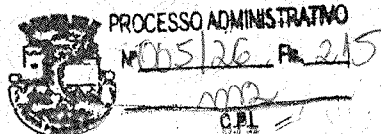


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026



Contrato de prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa _____.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), identidade nº _____ e CPF nº _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| Item | Especificação | Unid. de medida | Quant. | Valor por página | Valor Mensal | Valor Total |
|------|---|-----------------|--------|------------------|--------------|-------------|
| | | | | | | 48 meses |
| 01 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica | mês | 48 | R\$ | R\$ | R\$ |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | | |
|-----|--|-------|---------|-----|------------------|-----|
| | completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 29 Franquia mensal: 23.000 páginas | | | | | |
| 02. | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 01 Franquia mensal: 150 | mês | 48 | R\$ | R\$ | R\$ |
| 03 | Página excedente preto e branco | Unid. | 208.000 | R\$ | Parcela variável | R\$ |
| 04 | Página excedente colorida | Unid. | 4.000 | R\$ | Parcela Variável | R\$ |



PROCESSO ADMINISTRATIVO

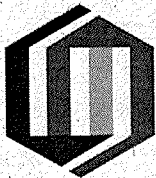
Nº 005/26 Fr. 216

MB

CPL

1.2.1. O serviço compreende o fornecimento de equipamentos novos, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, reposição de peças e partes, suprimentos e insumos (exceto papel), sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos, contabilização e bilhetagem dos documentos impressos.

1.2.2. Haverá o pagamento mensal fixo em relação a franquia (itens 01 e 02). Já as cópias excedentes (itens 03 e 04) constituem a parcela variável do contrato e somente serão pagas se o número de páginas ultrapassar a franquia contratada e calculada semestralmente, conforme Termo de Referência.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

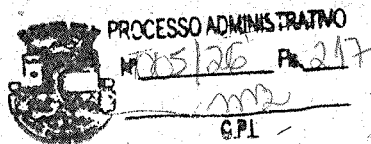
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses, de ___/___/___ a ___/___/___, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

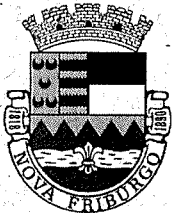
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

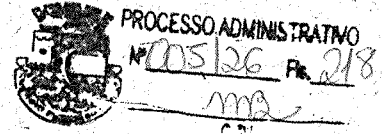
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto nos casos de manutenção do equipamento

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/01/2026.

7.2. Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 P. 2/19

ma
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

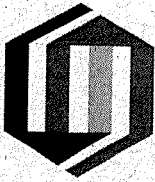
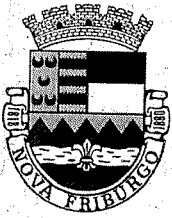
7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

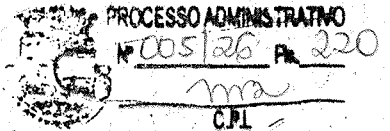
8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2026 Fls. 221
CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

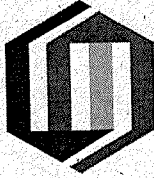
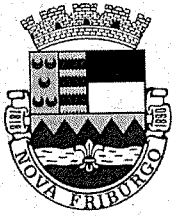


PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 Fl. 222

C.P.I.

- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- v) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- w) Compensação semestral automática;
- x) Não tarifação de digitalizações.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

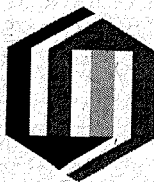
Nº 005126 Pr. 223

CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



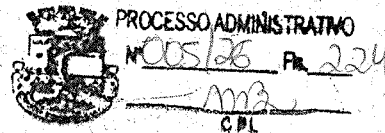
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROJ. Nº 005.126 Pr. 225

CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3 Multa:

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 P. 226

CPI

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

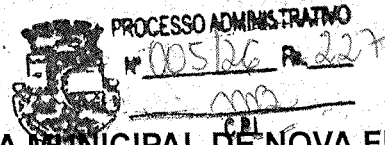
12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

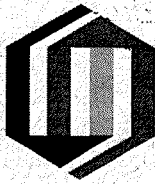
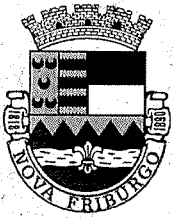
13.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3 Indenizações e multas.

13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº _____, de _____ de _____ de 20____, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas



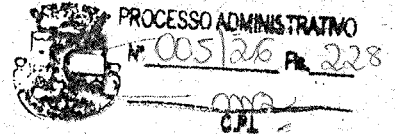
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

_____, programa de trabalho _____ (_____) no
exercício financeiro vigente.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1º Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, ____ de ____ de 2026.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 P. 229

C.P.I.

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA – CPF nº
CONTRATADA

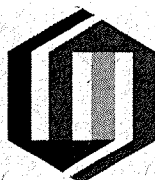
TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

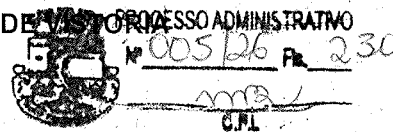
CPF:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 005/2026

OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ, conforme Termo de Referência.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, estando ciente das condições da estrutura predial da sede do Poder Legislativo Friburguense, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

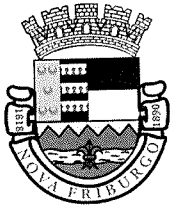
ou (em caso de opção pela não vistoria)

Optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, ciente de que não poderá alegar desconhecimento de tais condições para descumprir suas obrigações contratuais decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial em nome da empresa que represento, mas declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

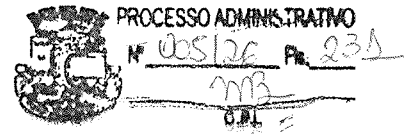
Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:
CPF:



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



À PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

Atendendo à solicitação da Ilmo. Sra. Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento e Compras, visando a prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel) pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a CPL solicita parecer sobre o Processo Administrativo/CPL nº 005/2026, para a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**.

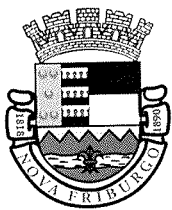
Os valores estimados foram calculados pela média dos orçamentos obtidos junto a fornecedores, última contratação da Câmara Municipal e extratos de contratações assemelhadas de outros órgãos públicos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme relatório de Pesquisa de Preços (fls. 136/139) e planilha anexa (fls.135 - A), conforme tabela abaixo:

| Grupo | Item | Especificação Simplificada (a especificação completa encontra-se no Termo de Referência) | Unid. de medida | Quant. | Valor mensal/ unitário | Valor Global 48 meses |
|----------------------------|------|---|-----------------|---------|---|-----------------------|
| 01 | 1 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 29 Franquia mensal: 23.000 páginas | mês | 48 | R\$ 8.970,00 R\$ 0,39 por página | R\$ 430.560,00 |
| | 2 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 01 Franquia mensal: 150 | mês | 48 | R\$ 714,00 R\$ 4,76 por página | R\$ 34.272,00 |
| | 3 | Página excedente preto e branco | unid | 208.000 | R\$ 0,07 | R\$ 14.560,00 |
| | 4 | Página excedente colorida | unid | 4.000 | R\$ 0,75 | R\$ 3.000,00 |
| Total para 48 meses | | | | | | R\$ 482.392,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

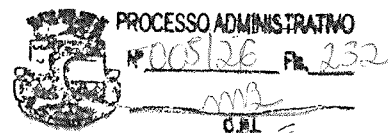
Maisa Benvenuti

Assistente Legislativo



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



Os valores anuais são os da tabela abaixo:

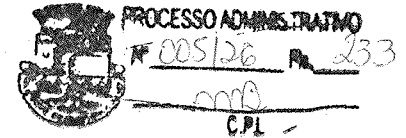
| Item | Especificação | Quant. páginas ao mês | Valor Unitário | Valor mensal | Valor 12 meses |
|--|---|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------------|
| 1 | <p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel).</p> <p>O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.</p> <p>Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 29 Franquia mensal: 23.000 páginas</p> | 23.000 | R\$ 0,39 | R\$ 8.970,00 | R\$ 107.640,00 |
| 2 | <p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel).</p> <p>O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.</p> <p>Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 01 Franquia mensal: 150</p> | 150 | R\$ 4,76 | R\$ 714,00 | R\$ 8.568 |
| Valores mensais e anuais totais da parcela fixa | | | | R\$ 9.684,00 | R\$116.208,00 |
| Parcela variável | | | | | |
| Item | Especificação | Quantidade anual | Valor unitário | Valor total anual | |
| 3 | Página excedente preto e branco | 52000 | R\$ 0,07 | R\$ 3.640,00 | |
| 4 | Página excedente colorida | 1.000 | R\$ 0,75 | R\$ 750,00 | |
| Total anual das cópias excedentes | | | | R\$ 4.390,00 | |
| Valor total anual do contrato | | | | R\$ 120.598,00 | |

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



Conforme informação do Departamento de Contabilidade, a despesa correrá por conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.40.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.241, no exercício financeiro de 2026, conforme Notas de Pré-Empenho nº 17 e 18 de 2026. As reservas orçamentárias dos demais anos do contrato serão realizadas nos respectivos exercícios financeiros uma vez que se trata de despesas pré-existentes e contínuas, previstas no Plano plurianual - PPA.

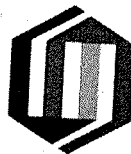
O Controle Interno manifestou-se favorável ao prosseguimento às fls. 149/154, com as observações já retificadas e/ou justificadas pelo Planejamento e Compras no Termo de Referência retificado anexo à Minuta do Edital e com as justificativas às fls. 155/156.

Segue minuta do edital de pregão eletrônico para análise e parecer.

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

MAISA BENVENUTI
Agente de Contratação e Pregoeira
Mat. 1307





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

Processo Administrativo nº: 000005/2026

Requerente: Poder Legislativo Municipal

Assunto: Licitação – Análise de Edital



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 Fl. 234

MO
C.P.I

I – RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados para análise da minuta do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0003/2026, que tem por objeto a **escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (exceto papel)**, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

Da leitura da norma, observa-se que ao órgão de assessoramento jurídico foi imposto o dever de análise de todos os elementos legais que se fizerem indispensáveis a concretização da contratação, sob pena de não cumprimento do disposto no art. 53, § 1º, inciso II da Lei de regência e violação ao devido processo legal de contratação.

Portanto, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, por meio da análise jurídica da futura contratação, em toda a extensão possível deste órgão de assessoramento jurídico, não

Rua Farinha Filho, 50, Centro, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro

<https://www.novafriburgo.rj.leg.br/>

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Carlos Eduardo Viana Nova

PROCURADOR

Matr: 2168



abrangendo, contudo, os aspectos de natureza técnica, mercadológica, de conveniência e oportunidade e outros que fogem a expertise deste órgão.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão requisitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pela Administração, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Acrescenta-se, ainda, que não cabe ao órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados, incumbindo a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Tal como a Secretaria de Controle Interno, a Procuradoria da Casa Legislativa é a segunda linha de defesa do controle das contratações públicas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, na forma do art. 169, inciso II da Lei nº 14.133/2021¹, sendo certo que as manifestações jurídicas exaradas voltam-se no sentido de garantir uma tramitação idônea e tranquila dos autos processuais, não tendo o objetivo de impedir ou dificultar as ações do gestor público.

Feitas tais ponderações iniciais, passa-se à análise da juridicidade da contratação.

¹ Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

(...)

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

(...)





II - DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

- Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
- I - a **descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
 - II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
 - III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
 - IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
 - V - a elaboração do **edital de licitação**;
 - VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
 - VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
 - VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação** desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
 - X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
 - XI - a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.
- § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de





modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
 - II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
 - III - requisitos da contratação;
 - IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
 - V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
 - VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
 - VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 - VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
 - IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
 - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 - XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
 - XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
- § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Em resumo, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender à referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais





de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos.

Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Ademais, o art. 19 da Lei nº 14.133/2021 prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada a tais iniciativas. Um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação (“*checklist*”), que apresenta-se em algumas oportunidades no decorrer do feito, como por exemplo às fls. 84/92 e às fls. 144/145.

A referida padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, acima transcrito.

Nesta esteira, verifica-se que a Secretaria de Controle Interno realizou a análise de conformidade às fls. 149/154, opinando pelo prosseguimento do feito e trazendo importantes ponderações e orientações, as quais foram cumpridas e/ou justificadas às fls. 155/156.





a) Do Estudo Técnico Preliminar

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar, que segue acostado às fls. 12/58. Apesar de se tratar de documento técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Entretanto, o §2º do art. 18 acima transcrito dispõe que “o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.

No caso concreto foi justificada a ausência do disposto no inciso II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, uma vez que este ainda não foi regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Nova Friburgo (item 5 - fls. 13).

Neste ponto, sem sugestões a apresentar.

b) Do Termo de Referência

Quanto ao termo de referência, verifica-se que foi juntado às fls. 193/214 dos autos.

De acordo com o artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, são cláusulas e condições essenciais do Termo de Referência:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) **fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) **descrição da solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) **requisitos da contratação**;





- e) **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) **modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) **critérios de medição e de pagamento**;
- h) **forma e critérios de seleção do fornecedor**;
- i) **estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) **adequação orçamentária**;

No caso dos autos, verifica-se que o Termo de Referência foi inserido como Anexo II do edital de licitação, apresentando definição do objeto (item 1), fundamentação da contratação (item 2), descrição da solução como um todo (item 3), requisitos da contratação (item 4), modelo de execução do objeto (item 6), modelo de gestão do contrato (item 8), critérios de medição e de pagamento (item 10), forma e critérios de seleção do fornecedor (item 9), estimativas do valor da contratação (item 12) e adequação orçamentária (item 13), em consonância com as exigências legais.

c) Do Regime de Fornecimento de Bens/Prestação de Serviços

Quanto ao regime de prestação dos serviços, na forma do inciso VII do art. 18, os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens/execução dos serviços, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

No caso concreto, s.m.j., o regime de fornecimento foi explicitado no Termo de Referência, itens 4, 6 e 7, bem como na Minuta Contratual (cláusula terceira), a qual faz referência aos referidos itens do Termo de Referência, que estabeleceram os critérios para prestação dos serviços.

d) Da Análise dos Riscos

Quanto à análise de riscos, verifica-se que o documento foi juntado aos autos às fls. 51/54, o que, s.m.j., atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.





e) Das Condições de Execução e Pagamento, Das Garantias Exigidas e Ofertadas e Das Condições de Recebimento

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/21 na fase de planejamento da contratação, a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

No mesmo sentido, o art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, as garantias exigidas e ofertadas e as condições de recebimento.

No caso concreto, o regime de prestação do serviço foi descrito no Termo de Referência, item 6 (Anexo II do Edital - fls. 198/199) e na Minuta Contratual, cláusula terceira (Anexo III do Edital - fls. 217), ambas partes integrantes do edital de licitação, estando, portanto, de acordo com os dispositivos legais supracitados.

Insta salientar que a cláusula décima primeira, constante da Minuta Contratual, dispõe expressamente que não haverá exigência de garantia contratual da execução (fls. 224).

f) Do Orçamento Estimado

Quanto à estimativa do valor da contratação, foi realizada a pesquisa de mercado pela Administração Pública, conforme relatório acostado às fls. 136/139, com a devida análise e ponderação da Secretaria de Controle Interno em momento anterior, em confronto com as especificações da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos





de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Considerando a referida Resolução Legislativa nº 2.555/23 utilizou como base as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, s.m.j., restam preenchidos os requisitos do art. 23. No entanto, considerando se tratar de questão técnica, que foge à expertise desta assessoria jurídica, deve a autoridade superior ratificar o preenchimento de tais requisitos.

g) Do Tratamento Diferenciado às ME, EPP e Equiparadas

Sobre o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, convém registrar que a Lei nº 14.133/2021 inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

- I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de





realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam: i) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e ii) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Ressalte-se, ainda, que na forma do §2º, a obtenção de benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Será necessário, portanto, analisar os contratos firmados no ano-calendário da licitação. Se a soma deles extrapolar o limite de R\$ 360.000,00 para microempresa ou de R\$ 4.800.000,00 para a empresa de pequeno porte, ambas poderão participar da licitação, mas não poderão gozar do tratamento diferenciado.

Desta forma, na prática, pode haver uma empresa que, apesar de se enquadrar no conceito de micro ou pequeno porte no momento da participação da licitação, não poderá fazer uso do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para as licitações.





No caso concreto, a minuta do edital revela que a Administração realizará licitação com tratamento favorecido para ME, EPP e equiparadas (item 4.6 do edital).

h) Da Escolha da Modalidade de Licitação

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

É possível concluir, portanto, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, que o planejamento da contratação deve conter informações sobre: *i)* modalidade de licitação; *ii)* critério de julgamento; *iii)* modo de disputa; e *iv)* adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

Quanto à escolha da modalidade Pregão feita pelo órgão requisitante, a Lei nº 14.133/2021 dispõe em seu art. 6º, XLI, que o pregão é a “*modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*”.

A modalidade pregão foi prevista no art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõem:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de





engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Analisando os autos, verifica-se que foi autorizada a abertura da licitação pelo Chefe do Poder Legislativo na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, no sistema aberto, com garantia de tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI, estando o procedimento instruído com a previsão de reserva orçamentária (fls. 159/160).

Cabe ressaltar que compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133/2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação (item 1.3 do Termo de Referência), motivo pelo qual não vislumbro óbices quanto à escolha apresentada.

i) Da Motivação Circunstanciada das Condições do Edital

Consoante previsto no inciso IX do art. 18, a motivação das condições do edital compreende (i) a justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e (ii) de qualificação econômico-financeira, (iii) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço.

i.1) Da Qualificação Técnica

Acerca da qualificação técnica, a Lei 14.133/2021 assim dispõe em seu art. 67:



Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos.

Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.



Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Portanto, no âmbito de aplicação da Lei nº 14.133/2021, a documentação necessária à comprovação das qualificações fica restrita às hipóteses previstas no artigo 67 da norma e, no que tange aos atestados, a exigência deverá estar restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, de acordo com o artigo 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para a determinação do valor significativo do objeto, a norma citada prevê que devem ser consideradas aquelas parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado da contratação.

Importante ressaltar que o § 3º do mesmo artigo faculta, no caso de aquisições e contratações de serviços comuns, que a exigência de qualificação profissional e operacional sejam substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

No caso concreto, s.m.j, o item 9.5 do Termo de Referência está em consonância com a legislação.





i.2) Da Qualificação Econômico-Financeira

Sobre a qualificação econômico-financeira, dispõe o art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Por sua vez, assim dispõe o art. 70:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)².

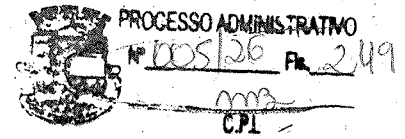
² § 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;



Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

Da mesma forma dispôs a IN 73/2022:



Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Observa-se, ainda, que a documentação relativa à habilitação pode ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, p.ex., sendo certo que o edital ora analisado previu essa possibilidade no item 9.7 (fls. 180).

Ademais, constata-se que não foi exigida a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme previsto no inciso I do art. 69. No entanto, quando a contratação apresentar risco ínfimo ou quase inexistente ao Poder Legislativo Municipal, a conferência de saúde financeira do licitante pode se dar por outros meios, podendo ser dispensada pela Administração Pública tal balanço, inclusive para fins de propiciar uma maior participação na seara do certame.

j) Da Elaboração do Edital de Licitação

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as cláusulas e condições essenciais exigidas no edital de licitação, *in verbis*:

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.



Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

De início, se faz importante ressaltar a necessidade de que a Administração adote minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes, sempre que o objeto permitir, na forma do previsto no § 1º.





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2021 - 251

A minuta do edital foi juntada aos autos às fls. 161/230 e, s.m.j., atende aos requisitos de convocação (item 1 e seguintes), julgamento (item 8 e seguintes), habilitação (item 9 e seguintes), recursos (item 11) e sanções administrativas (item 12).

Ademais, o §7º do referido art. 25 estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Note-se que o dispositivo legal não fez diferenciação entre contratos de aquisição com entrega imediata ou entregas parceladas, apenas fazendo diferenciação no §8º quanto aos serviços contínuos³.

No caso concreto, a minuta do edital e anexos revela que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço na minuta do termo de contrato (cláusula sétima) parte integrante do edital, estando em conformidade com a exigência legal.

No mais, deverão ser observados os tópicos anteriores, bem como os pontos elencados no tópico da conclusão deste parecer.

k) Da Elaboração de Minuta de Contrato

Na forma do inciso VI do art. 18, a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, deve constar obrigatoriamente como anexo do edital de licitação.

O art. 92 da Lei n. 14.133/2021 traz as cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

³ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia>





- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

No caso em exame, verifica-se que a minuta de contrato foi inserida como Anexo III, estando em conformidade com as orientações acima narradas.

III - DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.



Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

No caso concreto, a minuta do edital revela que a Administração realizará licitação sem margem de preferência, sendo conveniente ressaltar que poderá estabelecer a margem, de acordo com sua discricionariedade.

Não sendo fixada margem de preferência, entende-se que não é conveniente no âmbito desta contratação.

IV – CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e contábeis, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os apontamentos elencados nos tópicos anteriores do presente parecer, aos quais remete à leitura para análise e verificação, a fim de se evitar informações divergentes e eventuais impugnações ao edital, resumidamente elencados a seguir:

i) a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) foi extinta pela Lei nº 14.195/2021, que entrou em vigor em agosto de 2021, sendo substituída pela Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), motivo pelo qual as previsões editalícias que fazem referência a EIRELI devem ser alteradas (item 9.2.4, *p.ex.*);

ii) da leitura do item 13.1, o qual faz referência ao prazo legal para impugnação, denota-se que o algarismo indo-arábico destoa do número expresso por extenso no interior dos colchetes.

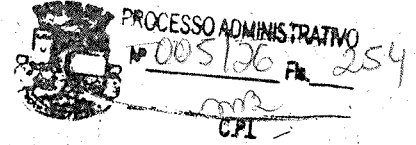
Por derradeiro, importante destacar que o exame desta Assessoria se dá tão somente quanto à legalidade do pedido, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando-se a delimitação legal de competência



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

institucional deste órgão, restringindo-se o presente parecer aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos.

É como me manifesto.

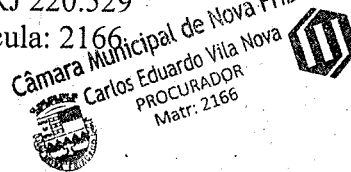


Devolvo os autos para medidas de praxe.

Nova Friburgo, 22 de janeiro de 2026.

Sala Dr. Luiz Mastrângelo Neto

Carlos Eduardo Vila Nova da Veiga
Procurador da Câmara Municipal de Nova Friburgo
OAB-RJ 220.529
Matrícula: 2166





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburgense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Processo Administrativo/CPL nº 005/2026

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº compra no sistema: 90003/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 005/26 Pá 255
MB
C.PL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 482.392,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

SISTEMA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2026, ÀS 09 HORAS.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

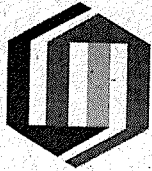
MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 2 do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em 17/03/2026. Caso o contrato seja assinado após essa data, os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
005/2026 nº 256
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 Processo Administrativo/CPL n.º 005/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/02/2026

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário de abertura: 9 (nove) horas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O serviço compreende o fornecimento de equipamentos novos, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, reposição de peças e partes, suprimentos e insumos (exceto papel), sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos, contabilização e bilhetagem dos documentos impressos.

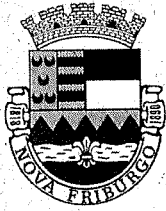
1.1.2. Haverá o pagamento mensal fixo em relação a franquia (itens 01 e 02). Já as cópias excedentes (itens 03 e 04) constituem a parcela variável do contrato e somente serão pagas se o número de páginas ultrapassar a franquia contratada e calculada semestralmente, conforme Termo de Referência.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. A licitação será em grupo único, conforme Termo de Referência.

1.4. Os serviços serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

MU



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 PL 257
ma
C.P.I.

1.5. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em 17/03/2026. Caso o contrato seja assinado após essa data, os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

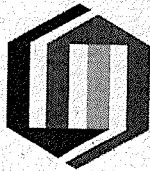
1.6. O prazo da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Mediante solicitação do fornecedor, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

2.1. O valor global estimado pela Administração para a contratação do objeto deste pregão é de **R\$ 482.392,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais)**, conforme tabela abaixo. O valor estimado corresponde a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 003/2026.

| Grupo | Item | Especificação Simplificada (a especificação completa encontra-se no Termo de Referência) | Unid. de medida | Quant. | Valor mensal/ unitário | Valor Global 48 meses | Intervalo mínimo entre os lances |
|-------|------|---|-----------------|--------|---|-----------------------|----------------------------------|
| 01 | 1 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 29 Franquia mensal: 23.000 páginas | mês | 48 | R\$ 8.970,00 (R\$ 0,39 por página) | R\$ 430.560,00 | R\$ 10,00 |
| | 2 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). | mês | 48 | R\$ 714,00 (R\$ 4,76 por página) | R\$ 34.272,00 | |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

105126 A 258

CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | | |
|------------------------------------|---|------|---------|----------|---------------|-----------------------|
| | O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 01 Franquia mensal: 150 | | | | | |
| 3 | Página excedente preto e branco | unid | 208.000 | R\$ 0,07 | R\$ 14.560,00 | |
| 4 | Página excedente colorida | unid | 4.000 | R\$ 0,75 | R\$ 3.000,00 | |
| Valor Global da Contratação | | | | | | R\$ 482.392,00 |

2.2 – A contratação será lançada no sistema do <https://www.gov.br/compras/pt-br> como item único pelo valor global da contratação a fim de facilitar a disputa. Todavia, na proposta reajustada, o vencedor do certame deverá preencher com os valores unitários por página, mensais e totais. Os preços unitários devem respeitar o valor máximo estimado para o item e o valor total, conforme tabela acima, sob pena de desclassificação. Os lances serão dados pelo valor global e o intervalo mínimo também será aplicado sobre o valor global.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária no exercício financeiro de 2026:

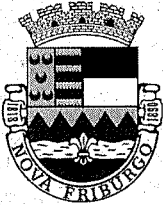
| Classificação | Elemento de Despesas | Programa de Trabalho |
|--|----------------------|--------------------------|
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC | 33.90.40.00 | 01.001.01.031.1030.2.241 |

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

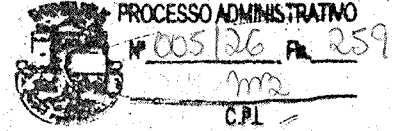


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação é ampla concorrência.



4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Pessoa Física, conforme Termo de Referência;

4.7.2. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

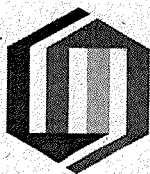
4.7.4. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.7.5. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.6. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.7. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.8. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

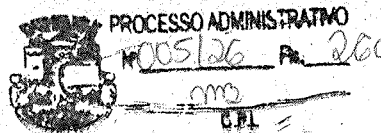
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.7.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.10. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.11. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.12. agente público do órgão ou entidade licitante;



4.7.13. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.8. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.6. e 4.7.7. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.6. e 4.7.7. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2026 P. 264
C.P.I.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.12. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

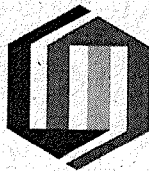
5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

nº 005/26

de 2022

ma

2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.3.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.3.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3.3. e cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.3.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.3.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.3.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 Fl. 263

C.P.I.

- 5.5.3.10.** constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 5.5.3.11.** cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta e habilitação dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10.** Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva.
- 5.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 P. 264

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e modelo, quando for o caso.

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 P. 265
CPI

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

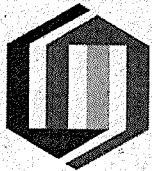
7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.

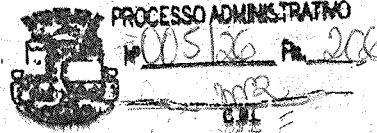
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

[Handwritten signature]



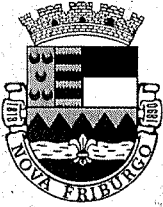
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

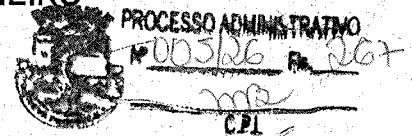
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da contratação.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 02 deste edital.
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

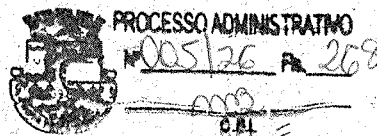
7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
M005126, P. 269
AMB
CPL

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares (documentos que comprovem às especificações técnicas das impressoras ofertados, tais como folders, catálogos, manuais, site do fabricante), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltlp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

7.23.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

7.24. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005126 P. 270

MPB

C.P.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.24.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

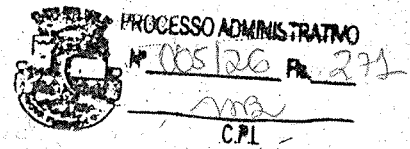
8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

AMC



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5. e 5.5. deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.3.1. Os preços unitários devem respeitar o valor máximo estimado para o item e para o grupo, sob pena de desclassificação.

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

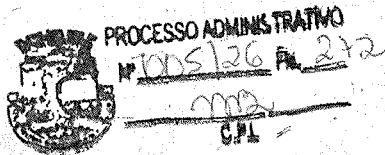
8.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documentos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade no território nacional, observada a Instrução Normativa no 002/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em <http://cmnovafriburgo.rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

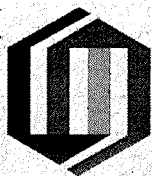
9.2.2. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Alu



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 00526 Fl. 273
C.P.I.

9.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

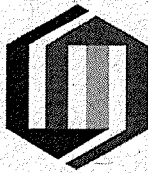
9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, incluindo a certidão de débitos inscritos em dívida ativa;

9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante cumpriu ou cumpre, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção do serviço e execução bem-sucedida por pelo menos 1 (um) ano.

9.5.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005126 Fl. 274

C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

9.6. DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA

9.6.1. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.6.2. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.6.3. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 251, com o Departamento de licitação ou e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.6.4. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF relativos às informações e documentos nele inseridos.

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

9.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 P. 275
CPI

9.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.15. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

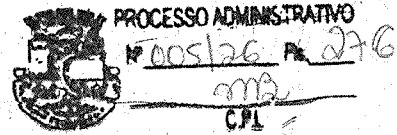
9.16.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.17. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.18. Nos casos de documentos anexados posteriormente com fundamento no Acórdão TCU nº 1.211/2021, o prazo para envio será de no mínimo 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário ao envio, a critério do agente de contratação.

9.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.14.1.

9.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

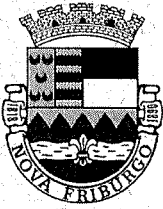
10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

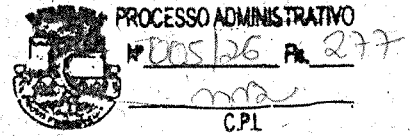
10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar a marca e modelo de impressoras ofertadas para análise das especificações pelo setor técnico.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

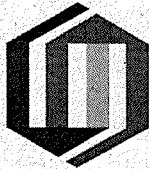
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

IP 005/26 P. 278

C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

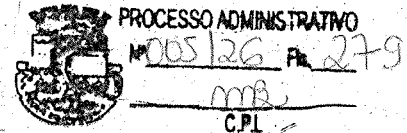
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

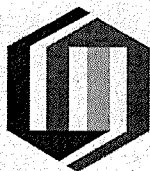
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROS 126 Fl. 280

CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005126 P. 281
MB
CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

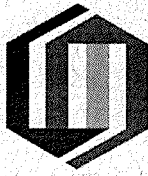
13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

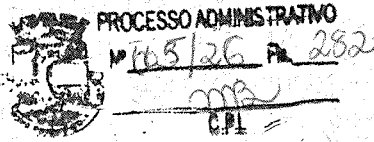
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail institucional: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico <https://www.novafriburgo.rj.leg.br/> e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

Mua



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.11. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

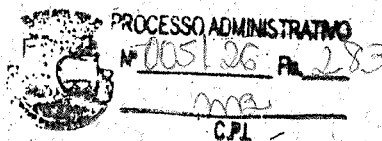
14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

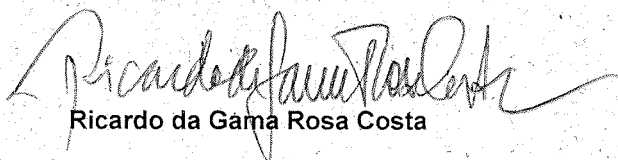
14.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.12.3. ANEXO III – Minuta do contrato

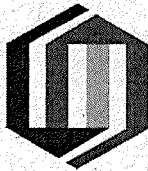
14.12.4. ANEXO IV – Declaração de Vistoria ou de Dispensa de Vistoria



Nova Friburgo/RJ, 23 de janeiro de 2026.


Ricardo da Gama Rosa Costa

Membro da Comissão de Contratação



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 003/2026 R. 284
M.B.
D.A.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS


| Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo | | PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 005/2026 Pregão Eletrônico n.º 003/2026 | | Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço | | |
|--|--|--|--------|--|--------------|----------------------|
| Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO | | Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ. | | Banco | Agência | Nº C/C |
| Esta proposta deverá ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) | | | | Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável: | | |
| Prazo de execução: DE ACORDO COM O EDITAL | | | | Local de entrega/execução: CMNF | | |
| Item | Descrição do Objeto | Unid. de medida | Quant. | Valor por página | Valor Mensal | Valor total 48 meses |
| 01 | <p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.</p> <p>Quantidade de equipamentos: 29</p> <p>Franquia mensal: 23.000 páginas</p> | mês | 48 | R\$ | R\$ | R\$ |
| 02 | <p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.</p> | mês | 48 | R\$ | R\$ | R\$ |

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | | | |
|--|---------------------------------|-----------------|-----------------|---|-------------|---|--|
| Quantidade de equipamentos: 01 | | | |  | | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-26 P. 285 MB C.P.I. | |
| Franquia mensal: 150 páginas. | | | | | | | |
| Parcela variável do contrato | | Unid. de medida | Quant. 48 meses | Valor Unitário | Valor total | | |
| 03 | Página excedente preto e branco | unid | 208.000 | R\$ | R\$ | | |
| 04 | Página excedente colorida | unid | 4.000 | R\$ | R\$ | | |
| OR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ | | | | | | | |
| Valor total por extenso: | | | | | | | |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS | | | | | | | |

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:

Nome:

CPF:

Identidade:

E-mail:

Telefone:

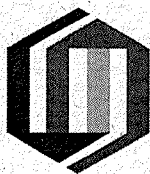
E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

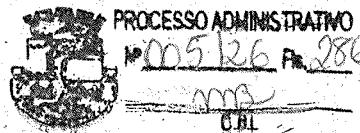
Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto da contratação será dividido por lote único, uma vez que o parcelamento mostra-se inadequado e prejudicial à eficiência da solução por se tratar de um serviço de natureza integrada e indivisível, composto por fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, reposição de insumos, monitoramento centralizado, gestão de usuários e conectividade sistêmica.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação será de 48 meses.
 - 15.1. Por tratar-se de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 15.3. Em caso de extinção do índice de reajuste indicado no subitem anterior, o reajuste se dará com base no índice que o substituir ou, não havendo, com base em acordo entre as partes, limitado ao menor dos índices inflacionários oficiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Especificações técnicas dos serviços:

| GRUPO | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD DE | FRANQUIA | QTD DE |
|-------|------|---------------|--------|----------|--------|
| | | | | | |



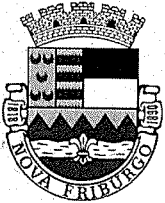
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
"A Casa do Povo Friburguense"

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | EQUIPAMENTO | MENSAL | EXCEDENTE ANUAL |
|---|---|-------------|-----------------|-----------------|
| 1 | <p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel).</p> <p>O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento <u>multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.</u></p> | 29 unidades | 23.000 unidades | 52.000 unidades |
| 2 | <p>Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de</p> | 01 unidade | 150 unidades | 1.000 unidades |

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 P. 287
CPL

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel).

O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.

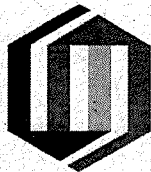


PROCESSO ADMINISTRATIVO

005/26 Pr. 288

C.P.I.

- 4.2. O local de execução do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto nos casos de manutenção do equipamento
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com migração de dados, transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 4.6. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.7. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;
- 4.8. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, em perfeito estado de conservação e operação, nas cores preta ou cinza, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I.
- 4.8.1. A escolha de equipamentos novos advém do objetivo de não tornar o certame mais vantajoso para nenhum dos participantes.
- 4.9. Os equipamentos deverão operar em tensão 220 V. Caso haja divergência entre as especificações do ambiente e a tensão requerida, a Contratada deverá fornecer estabilizadores, conversores ou transformadores bivolt, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 4.10. A Contratada deverá fornecer todos os cabos de alimentação e demais acessórios necessários à instalação elétrica dos equipamentos.
- 4.11. Os equipamentos deverão ser totalmente compatíveis com o ambiente de rede da Contratante, de modo a possibilitar gerenciamento remoto, comunicação plena com o sistema de controle e integração com a infraestrutura existente.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Pk 289
CPI

4.12. Instalação, Configuração e Implantação

4.12.1. A Contratada será responsável pela instalação completa da solução, incluindo:

- a) instalação física dos equipamentos;
- b) configuração de rede;
- c) configuração de usuários;
- d) instalação local do software de gerenciamento centralizado. Caso, a Contratante necessite trocar o computador, a migração do sistema para o novo equipamento ficará a cargo da Contratada sem ônus a Contratante.

4.12.2. A solução deve atender plenamente aos procedimentos da Contratante relativos a controle de mudança, gestão de ativos e gestão de configuração.

4.12.3. Todos os equipamentos deverão ser entregues plenamente operacionais e disponíveis para uso ao término da instalação.

4.12.4. A Contratada deverá realizar vistoria prévia obrigatória, avaliando rede elétrica, infraestrutura lógica e ambiente físico. Após a homologação, não serão aceitas alegações de desconhecimento das condições existentes.

4.13. Sistema de Gerenciamento Centralizado

4.13.1. A solução deverá incluir software de gerenciamento centralizado avançado, com as seguintes funcionalidades mínimas:

- a) monitoramento remoto e em tempo real dos equipamentos;
- b) implementação de políticas globais de impressão (ex.: impressão frente e verso padrão);
- c) atualização remota de firmware;
- d) monitoramento e contabilização de consumo de insumos;
- e) retenção de impressões (secure print);
- f) compensação automática semestral de excedentes, conforme detalhado no tópico específico.

4.13.2. O sistema deverá permitir auditoria completa, relatórios gerenciais e acesso remoto seguro.

4.14. Suprimentos e Insumos

4.14.1. A Contratada deverá fornecer todos os materiais de consumo necessários, exceto papel.

4.14.2. Os suprimentos deverão ser:

- a) originais de fábrica;
- b) novos;
- c) de primeiro uso;
- d) lacrados;
- e) não remanufaturados, não reciclados, não reconicionados.

4.15. A Contratada deverá manter estoque mínimo no setor do almoxarifado de insumos proporcional à quantidade de equipamentos instalados.

4.16. A reposição deverá ser automática, sem necessidade de solicitação formal da Contratante.

4.17. A Contratada deverá recolher todos os resíduos, embalagens, toners e cartuchos usados nos atos da realização da manutenção preventiva e/ou corretiva, dando-lhes destinação final ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.16. Contabilização das Impressões

4.16.1. Somente deverão ser contabilizadas as páginas efetivamente impressas ou copiadas, excluindo:

- a) páginas enviadas à fila, mas não impressas;
- b) páginas em branco;
- c) erros de impressão e
- d) páginas digitalizadas.

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

105126 P. 290

AMB
CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.16.2. A contabilização será realizada exclusivamente pelo contador interno do equipamento, com registro obrigatório no sistema de gestão.

4.16.3. Impressões em P&B feitas em equipamentos coloridos deverão ser registradas como monocromáticas.

4.16.3. Impressões de múltiplas páginas por folha serão contabilizadas como uma impressão por lado efetivamente impresso.

4.17. Compensação Semestral Automática de acordo com os cenários abaixo:

4.17.1. Cenário 1 – Quando o volume produzido no semestre for inferior à soma das franquias mensais do período, não haverá compensação, por inexistir geração de excedente.

4.17.2. Cenário 2 – Havendo produção de excedente em alguns meses, porém com somatório semestral inferior à soma das franquias mensais, será aplicada compensação no último mês do semestre, mediante desconto do valor correspondente à redução apurada.

4.17.3. Cenário 3 – Excepcionalmente, quando o valor da redução for superior ao valor do último mês contratual do semestre, a Portaria prevê o pagamento por meio de GRU pela contratada; entretanto, por não se tratar de órgão federal, adota-se a amortização do valor no mês subsequente.

4.17.4. Cenário 4 – Quando houver produção de excedente em alguns ou todos os meses e o somatório de páginas produzidas superar o somatório das franquias, não haverá compensação.

4.17.5. Cenário 5 – Quando, além da superação do somatório das franquias, o valor pago mensalmente a título de excedente ultrapassar a diferença entre o total efetivamente impresso e a soma das franquias do semestre, a compensação ocorrerá no último mês do respectivo período, mediante desconto do valor apurado.

4.18. Assistência Técnica, Suporte e SLA

4.18.1. A Contratada deverá prestar assistência técnica completa, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de equipamentos, peças, componentes, mão de obra e deslocamento.

4.18.2. Atendimento aos chamados em até 24 horas.

4.18.3. Caso o equipamento não possa ser reparado de imediato, deverá ser disponibilizado equipamento backup com características equivalentes em até 48 horas.

4.18.4. A Contratada será responsável pela retirada e devolução de equipamentos para oficina, sem custo adicional.

4.18.5. A manutenção preventiva deverá ocorrer a cada 2 meses, incluindo: limpeza interna, lubrificação, verificação da qualidade de impressão, substituição de peças desgastadas, verificação da rede elétrica, testes em condições normais de uso.

4.18.6. Toda manutenção preventiva e corretiva deverá ser registrada em formulário próprio e enviada em conjunto com a nota fiscal, contendo: número do chamado, identificação do técnico, descrição dos serviços, número de série do equipamento, horários de abertura, início e conclusão, peças substituídas

4.18.7. A Contratada responderá integralmente por danos, vícios ou defeitos.

4.19. Treinamento e Suporte ao Usuário

4.19.1. A solução deverá incluir mecanismos de autoaprendizado, tais como: vídeos tutoriais, cartilhas, checklists, minicursos EAD, guias de operação básica.

4.20. Movimentação de Equipamentos

4.20.1. Movimentações internas (mesmo prédio) deverão ser realizadas, preferencialmente, pela Contratada, sem custos, após a devida abertura de chamado e registro.

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005126 Fl. 291
C.P.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.21. Responsabilidade da Contratada

4.21.1. A Contratada assume total responsabilidade pelos equipamentos e serviços, isentando a Contratante de quaisquer ônus.

4.21.2. A Contratada deverá manter registros completos de todos os chamados, atendimentos, manutenções, substituições e suprimentos fornecidos.

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2524-1700 ramal 248, com o Departamento/Setor de C.P.D, ou e-mail cpd@novafriburgo.rj.leg.br.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital ou Aviso de Contratação Direta, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes, substituindo a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme § 3º do art. 63 da Lei 14.133/21 e Anexo II.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. A contratada deverá estar com toda a estrutura e instalação preparada até o dia 16 de março de 2026 para poder iniciar a prestação do serviço a partir das 00h do dia 17 de março de 2026.

6.1.1. Caso o contrato seja assinado em data posterior, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato, para iniciar a prestação dos serviços.

6.1.2. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o contrato, contados do dia do envio. Caso o contrato não seja assinado dentro do prazo referido, poderá a Contratante rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de eventual processo sancionatório.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.

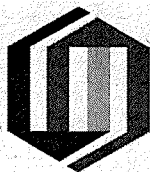
6.4. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

6.5. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

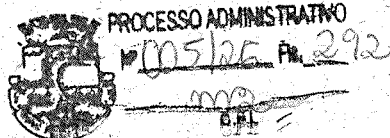
6.6. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.

6.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, ao final de cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

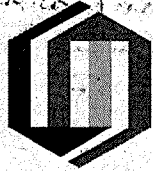
especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

- 6.8. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.
- 6.9. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.
- 6.10. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 5 (cinco) dias úteis contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.11. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até **5 (cinco) dias úteis** contados do término do prazo.
- 6.12. No prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório em que não se apurou defeitos ou incorreções, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.
 - 6.12.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.14. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 7.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.
- 7.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2026 P. 293
MB
C.P.I.

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de **pregão** na forma **eletrônica** conforme os comandos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, diante da complexidade e estrutura necessária para a realização do serviço.

- 9.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.

- 9.1.1.2. Tratando-se de serviços que poderão ser prestados por Microempreendedor Empresarial dos segmentos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, para fins de aferição da

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05126 P. 294

CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de Contribuição Previdenciária Patronal.

9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será **menor preço**.

9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
- b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Fl. 295
MB
CPI

- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante cumpriu ou cumpre, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção do serviço e execução bem-sucedida por pelo menos 1 (um) ano.

9.6.2. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição. Para os fins desta comprovação de capacidade técnica, todo o serviço é considerado de maior relevância, de forma única, seguindo os moldes do artigo 67, § 1º da Lei 14.133/21.

9.6.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: (não aplicável ao caso)

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo I**, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

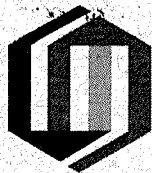
Nº 0051216 Pr. 296

MS
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.2.** A medição de execução dos serviços prestados será realizada em cada período de faturamento/etapa do cronograma de execução para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.
- 10.3.** Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.3.1.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.3.2.** A nota fiscal deve vir acompanhada do relatório de contabilidades mensais e semestralmente com relatório adicional de compensação.
- 10.4.** O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 10.5.** O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.6.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa do Controle Interno.
- 10.6.1.** A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;
- 10.6.2.** Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 10.6.3.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.6.4.** Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 10.6.5.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.
- 10.6.6.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua

MS



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

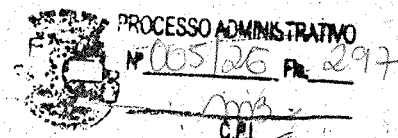
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$



$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.8. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).

10.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 Fl. 298

MB
C.P.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

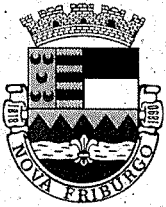
11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) Compensação semestral automática;
- o) Não tarifação de digitalizações.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 P. 299
MB
CPL

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

10% para o item 14.1.1

30% para o item 14.1.2

30% para o item 14.1.3

0,5% para o item 14.1.4

1% para o item 14.1.5

2% para o item 14.1.6

5% para o item 14.1.7

10% para o item 14.1.8

15% para o item 14.1.9

20% para o item 14.1.10

25% para o item 14.1.11

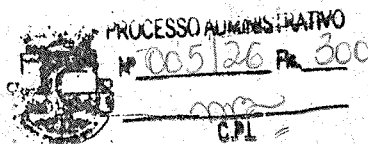
30% para o item 14.1.12.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

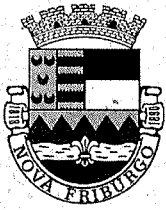
14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 11 de dezembro de 2025.

| Responsáveis pela Elaboração do TR: de serviço continuado de outsourcing de impressão por franquia mensal | | |
|---|--|---|
| Membro do Setor Requisitante: | Membro do Setor Técnico: | Membro do Setor de Planejamento e Compras: |
| <hr/> Robson Teixeira Ambrosio Oficial Administrativo | <hr/> Patricia Maia N. Stutz Dir. Planejamento e Compras | <hr/> Glauco Soares Pena Perrut Auxiliar Administrativo |



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|
| Nº matrícula: 1265 | Nº matrícula: 2164 | Nº matrícula: 1580 |
|--------------------|--------------------|--------------------|

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 P. 301

C.P.I.

| CONTRIBUINTES | |
|------------------------------|-------------------------------|
| | |
| Deivison Freiman de Carvalho | Heitor Henrique Ramos Martins |
| Estagiário | Estagiário |
| Mat. 2266 | Mat. 2265 |

ANEXO I

| | |
|---|--|
| 1 | <p>Impressora Monocromática</p> <p>Tecnologia de Impressão: Eletrofotografia a Laser (Eletrostática a Seco)</p> <p>Tela LCD sensível ao toque colorida</p> <p>ADF de até 50 folhas</p> <p>Velocidade de impressão em preto A4 (min. ppm): 40</p> <p>Tempo da primeira impressão máximo de 9 segundos Ciclo de Trabalho Máximo (Duty Cycle): Mínimo de 40.000 (quarenta Mil) páginas/mês.</p> <p>Volume Mensal Recomendado (VMR): Mínimo de 3.000 (três Mil) páginas/mês. Tipo de papel</p> |
|---|--|

[Handwritten signature]



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO

005126/2013

MB
P.F.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Papel: comum, timbrado, papel fino, papel reciclado, papel grosso; Tamanho do papel: A4, Carta, A5, A5 (Borda longa), A6, Executivo, Ofício; Velocidade mínima da CPU (MHz): 800 Memória RAM Mínima: 1024 MB (1 GB) Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi Resolução de Cópia: Até 600 x 600 dpi. Resolução da digitalização: Até 600 x 600 dpi no vidro do scanner ou 600 x 600 dpi no alimentador automático de documentos (ADF). Peso do papel: 60 a 120 g/m² Capacidade máxima de papel: Até 250 folhas de 80 g/m² - Papel Comum Largura da cópia: Máximo 210 mm O equipamento deve possuir Bandeja Multiuso (MU) com capacidade mínima de alimentação para 50 (cinquenta) folhas. A bandeja Multiuso (MU) deve suportar mídias com gramatura de 60 g/m² até 180 g/m² Cópia frente e verso automática Escaneamento frente e verso automático Compatível com TWAIN e WIA (Windows 11) Interfaces: USB, LAN, Rede local sem fio (nativo ou módulo acessório ou placa wireless opcional, devidamente fornecido e instalado pelo fornecedor) Compatibilidade com dispositivos móveis via Wi-Fi 802.11b/g/n Scanner a cores e preto; Modos de Digitalização Suportados: Digitalizar-para-Pasta (SMB/FTP); Digitalização TWAIN de Rede; Digitalizar-para-Mídia (USB) Recursos Padrão Scanner WS, Digitalizar para Email/SMB/FTP/URL, Seleção do Tipo de Arquivo Digitalizado, Suporte a LDAP.

Modelos de referência: Brother MFC-L6912DW /Kyocera Ecosys MA5500ifx /HP E52645dn referência 1PS54A /Kyocera Ecosys M-3655IDN M3655 /Lexmark MX432adwe

2 Impressora Colorida

Tecnologia de Impressão: Eletrofotografia a Laser (Eletrostática a Seco) colorida; Velocidade Até 28 ppm (preto e branco e colorida)
Tempo de Primeira Cópia (Carta) PB -- 8 segundos; Ciclo de Trabalho Máximo (Duty Cycle): Mínimo de 40.000 (quarenta Mil) páginas/mês. Volume Mensal Recomendado (VMR): Mínimo de 4.000 (Quatro Mil) páginas/mês.
Resolução da Cópia: Até 600 x 600 dpi ou superior Resolução Máxima de Impressão 1200 x 1200 dpi
Ajuste de Exposição Manual e automático
Alimentador de Originais (Padrão) (ARDF/RADF/ DADF)
Alimentador Recirculador Automático de Originais Capacidade de Originais 50 folhas (ARDF)
Tamanhos de Papel Bandeja Padrão: A4, A5 (meio-Carta), a Carta, Ofício
Alimentação Manual ou MU: A4, A5 (meio-Carta) a Ofício
Unidade Duplex: A4, A5 (meio-Carta) a Ofício
Gramaturas do Papel Bandejas Padrão: 60 a 163 g/m² Gramaturas do Papel da bandeja de Alimentação Manual ou bandeja Multiuso (MU): 60 a 199 g/m² Vidro de exposição Até Ofício
Capacidade de Entrada Padrão: 250 flhs + Bandeja manual ou MU 50 flhs
Capacidade de Saída Padrão: 100 folhas Tipos de Papel Comum, Reciclado, Colorido, Papel Timbrado, Pré-impresso, Cartão, Envelopes, Etiquetas, Papel brilhante / Couché
Duplex Automático Padrão
Zoom 25% a 400% em incrementos de 1%
CPU - 800MHz

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO.
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2016 FL. 303
CPI

| | | | | | | | |
|--|------------|-----|-----|---------|----|---------|---------|
| <p>Memória mínima 2 GB Interfaces Padrão: Ethernet (10/100/1000), USB 1.0, Rede local sem fio(nativo ou módulo acessório ou placa wireless opcional, devidamente fornecido e instalado pelo fornecedor) Compatível com Windows 11</p> | | | | | | | |
| Velocidade de Digitalização | 28 | ipm | em | Cores e | PB | Scanner | Simplex |
| Resolução de Digitalização | 600 | x | 600 | | | | dpi |
| Área de | Principal: | | | 216 | | | mm |
| Seleção Automática | de | Cor | | por | | | padrão |
| <p>Interfaces Padrão Ethernet (10BASE-T/100BASE-TX/1000 BASE-T), USB 2.0; Interface Rede Local sem Fio IEEE 802.11 a/b/g/n, Formatos de Arquivos TIFF de Página Única/Multipágina, PDF de Página Única/Multipágina, PDF/A Multipágina e JPEG Página Única; Modos de Digitalização Suportados Digitalizar-para-Pasta (SMB/FTP); Digitalização TWAIN de Rede; Digitalizar-para-Mídia (USB) Recursos Padrão Scanner WS, Digitalizar para Email/SMB/ FTP/URL, Seleção do Tipo de Arquivo Digitalizado, Suporte a LDAP;</p> | | | | | | | |
| <p>Modelos de referência: Xerox VersaLink C415 MFP / Ricoh IM C320F IMC320F /Xerox VersaLink C7030 /HP LaserJet Managed E62655dn 3GY14A /Canon imageRUNNER C3326i / KYOCERA MA4500iX</p> | | | | | | | |

ANEXO II

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

1. Descrição dos itens que serão avaliados mensalmente pelo gestor ou fiscal de contrato e serão divididos em dois Módulos (Ocorrências Leves e Ocorrências Graves) cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

Módulo 1 (Ocorrências Leves) - 10 pontos

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|-----------|-----------|
|------|-----------|-----------|

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Fl. 304

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | |
|---|--|---|
| 1 | Não cumprir determinação formal, instrução complementar ou deixar de prestar esclarecimento/informação solicitada pelo (s) fiscal (is) ou exigidas em contrato. | 10 pontos por ocorrência |
| 2 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. | 10 pontos por ocorrência |
| 3 | Não cumprir horário ou prazo de qualquer natureza estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO. | 10 pontos por ocorrência |
| 4 | Não manter preposto aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, fornecendo sua identificação, número de telefone e e-mail para contato. | 10 pontos a cada 24 horas |
| 5 | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. | 10 pontos por ocorrência |
| 6 | Descumprimento do ANS 1 | 10 pontos por ocorrência + 10 pontos a cada dia de atraso |

Módulo 2 (Ocorrências Graves) - 20 pontos

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------|--|---|
| 1 | Não realizar atendimento de qualquer natureza no prazo estipulado neste documento. | 20 pontos para cada ocorrência + 20 pontos a cada 2 horas excedidas do prazo máximo |

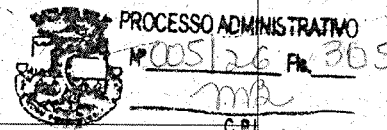
Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | |
|---|---|---|
| 2 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal, patrimonial ou consequências letais. | 20 pontos por ocorrência |
| 3 | Não manter regularizada a documentação. | 20 pontos por cada documento |
| 4 | Atrasar o início, suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. | 20 pontos por ocorrência |
| 5 | Não realizar a compensação de forma automática | 20 pontos por ocorrência + 20 pontos a cada dia de atraso |



Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados. Esses pesos são multiplicados pela quantidade respectiva de itens em cada módulo, conforme tabela abaixo:

| MÓDULOS | PESO DA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------|-------------------|------------------|
| 1 | 10 | 60 |
| 2 | 20 | 120 |
| RESULTADO MÁXIMO | | 180 |

2. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação mensal} = 180 - (\text{n}^\circ \text{ de Ocorrências do Módulo 1}) \times 10 - (\text{n}^\circ \text{ de Ocorrências do Módulo 2}) \times 20$$

Os serviços serão considerados insatisfatórios a partir de 90 pontos para menos (50% do valor total de pontos).



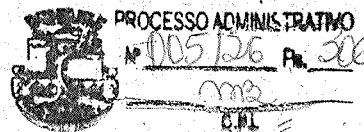
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

3. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS



As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

| Faixa de Pontuação Mensal Obtida | Percentual de Desconto na Parcela Mensal |
|----------------------------------|--|
| 180 a 170 | 0% |
| 169 a 160 | 5% |
| 159 a 150 | 10% |
| 149 a 140 | 15% |
| 139 a 130 | 20% |
| 129 a 120 | 25% |
| Menor que 120 | 50% |

Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

5.2.1. Desconto na Parcela Mensal de 10% ou mais por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses em caso de prorrogação;

5.2.2. Pontuação menor ou igual a 90 pontos;

4. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

O Fiscal ou Gestor do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MÓDULO 1: OCORRÊNCIAS LEVES

| | |
|----------------------|-----------|
| Total de Ocorrências | |
| Data da Ocorrência | Descrição |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 Fl. 307

CPL

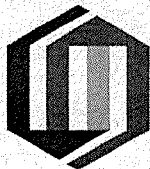
MÓDULO 2: OCORRÊNCIAS GRAVES

| | |
|----------------------|-----------|
| Total de Ocorrências | |
| Data da Ocorrência | Descrição |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

NOTA FINAL

| | |
|---------------------|--|
| PERÍODO DE AFERIÇÃO | |
| PONTUAÇÃO FINAL | Pontuação mensal = 180 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20 |
| Observações: | |

[Handwritten signature]

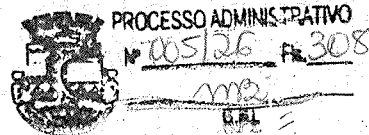


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026



Contrato de prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa _____.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), identidade nº _____ e CPF nº _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| Item | Especificação | Unid. de medida | Quant. | Valor por página | Valor Mensal | Valor Total |
|------|---|-----------------|--------|------------------|--------------|-------------|
| | | | | | | 48 meses |
| 01 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica | mês | 48 | R\$ | R\$ | R\$ |

MAR



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

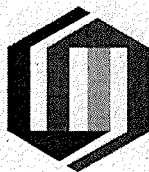
| | | | | | | |
|----|--|-------|---------|-----|---------------------|-----|
| | completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional monocromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 29 Franquia mensal: 23.000 páginas | | | | | |
| 02 | Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos nas instalações do Contratante; franquia mensal, Disponibilização de software de gerenciamento para monitoramento remoto, controle de consumo, tarifação e gestão de chamados; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). O serviço inclui, ainda, a cessão de equipamento multifuncional policromático, novos/de primeiro uso, com tecnologia de impressão A4 por eletrofotografia a laser, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Anexo I do Termo de Referência. Quantidade de Equipamentos a serem cedidos: 01 Franquia mensal: 150 | mês | 48 | R\$ | R\$ | R\$ |
| 03 | Página excedente preto e branco | Unid. | 208.000 | R\$ | Parcela variável | R\$ |
| 04 | Página excedente colorida | Unid. | 4.000 | R\$ | Parcela Variável | R\$ |



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005126 Pr. 309
C.A.L.

1.2.1. O serviço compreende o fornecimento de equipamentos novos, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, reposição de peças e partes, suprimentos e insumos (exceto papel), sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos, contabilização e bilhetagem dos documentos impressos.

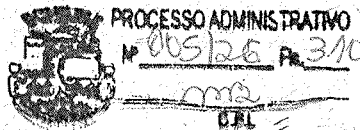
1.2.2. Haverá o pagamento mensal fixo em relação a franquia (itens 01 e 02). Já as cópias excedentes (itens 03 e 04) constituem a parcela variável do contrato e somente serão pagas se o número de páginas ultrapassar a franquia contratada e calculada semestralmente, conforme Termo de Referência.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência e o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses, de ___/___/___ a ___/___/___, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, exceto nos casos de manutenção do equipamento

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

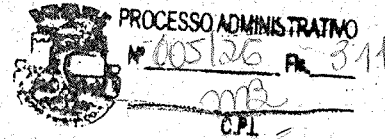
Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO



5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

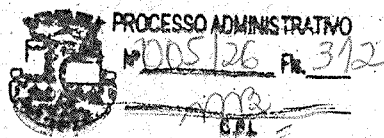
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/01/2026.

7.2. Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

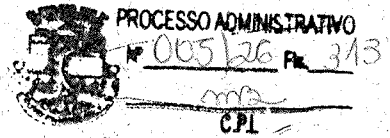
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Muller



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



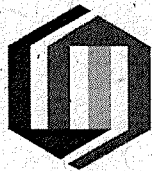
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Handwritten signature



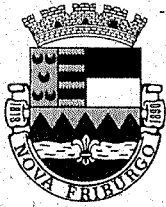
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 005/2016 Fl. 314
CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
À Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
M005126 PL 315
CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- v) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- w) Compensação semestral automática;
- x) Não tarifação de digitalizações.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

005/26 P. 316

MB
C.M.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado, deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Handwritten signature



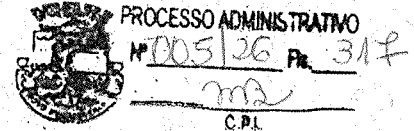
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

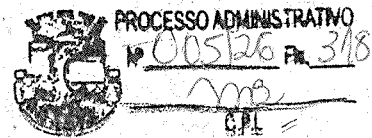
12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3 Multa:

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

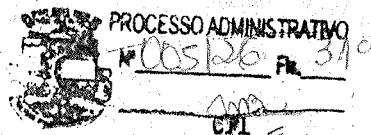
12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

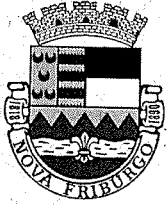
12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

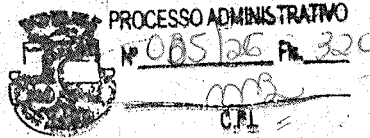
12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3 Indenizações e multas.

13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº _____, de _____ de _____ de 20____, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

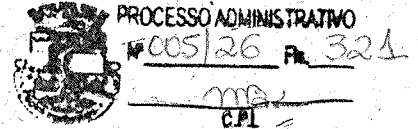
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

_____, programa de trabalho _____ (_____) no
exercício financeiro vigente.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1º Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, ____ de _____ de 2026.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/26 Fl. 322

C.P.I.

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA – CPF nº
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Handwritten signature



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE DISPENSA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 005/2026

OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal, excedente e compensação semestral dos excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ, conforme Termo de Referência.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 Fls. 323

CPI

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, estando ciente das condições da estrutura predial da sede do Poder Legislativo Friburguense, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

ou (em caso de opção pela não vistoria)

Optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, ciente de que não poderá alegar desconhecimento de tais condições para descumprir suas obrigações contratuais decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta comercial em nome da empresa que represento, mas declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:
CPF:

Handwritten signature

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026-000

1 - Itens da Licitação

1 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM

Descrição Detalhada: Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão por 48 meses, contemplando: Fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos novos; franquia mensal, software de gerenciamento; controle de excedentes, compensação semestral dos volumes excedentes, assistência e manutenção técnica completa, bem como reposição contínua de insumos, peças e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel). 29 multifuncionais monocromáticas com franquia total de 23.000 páginas ao mês e 01 policromática com franquia de 150 páginas ao mês. Vide Termo de Referência para cópias excedentes.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

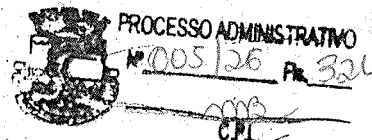
Valor Estimado

Valor Total (R\$): 482.392,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação

Dispensa/
Produção

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/01/2026 09:01:44



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 26/01/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

| | | | | |
|---|----------------------------|---|---------------------|-----------------|
| Órgão | | UASG Responsável | | |
| 99033 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ | | 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ | | |
| Modalidade de Licitação | Nº da Licitação | Característica | Forma de Realização | Modo de Disputa |
| Pregão | 90003/2026 | Tradicional | Eletrônico | Aberto |
| Lei | Critério de Julgamento | | | |
| Lei nº 14:133/2021 | Menor Preço/Maior Desconto | | | |
| Tipo de Objeto | | | | |
| Serviços Comuns | | | | |
| Nº do Processo | | | | |
| 005/2026 | | | | |
| Quantidade de Itens | | | | |
| 1 | | | | |
| Objeto | | | | |
| Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel) por 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos. | | | | |
| Data da Divulgação | | | | |
| 26/01/2026 | | | | |
| Data da Disponibilidade do Edital | | Data/Hora da Abertura da Licitação | | |
| A partir de 26/01/2026 às 08:00 | | Em 10/02/2026 às 09:00 | | |



PROCESSO ADMINISTRATIVO

005/26 nº 325

CPL

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Pregão de Eletrônico nº 003 de 2026 - sessão dia 10/02/2026, às 9 horas, gov.br/compras

por Maisa Benvenuti — publicado 23/01/2026 10h06, última modificação 23/01/2026 10h06

Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos

Aviso e Edital do Pregão Eletrônico nº 003 de 2026

AVISO DE PREGÃO Nº 003/2026 A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 005/2026. Data do Pregão: 10/02/2026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaont@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23/01/2026. Agente de Contratação e Pregoeira — Maisa Benvenuti.

Leia mais...

**RADAR NACIONAL DA
TRANSPARENCIA PÚBLICA**

ACESSO AO PORTAL



Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira



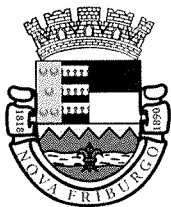
Rede de controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo



Acesso à Informação

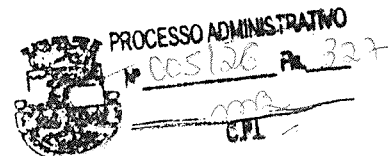
Formulário para pedidos de informação

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/26 PL 326



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. . Processo Adm./CPL: 005/2026.

Data do Pregão: **10/02/2026**. Horário: **09:00**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras.

Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br.

Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289.

E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280, horário de funcionamento de 9h às 18h.

Nova Friburgo, 23 de janeiro de 2026.

maisa Benvenuti

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA

Faint, illegible markings or text in the upper left quadrant of the page.



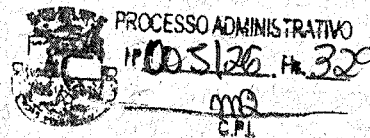
Edital nº 90003/2026

Última atualização 26/01/2026



Acessar Contratação

Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL



Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000004/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel) por 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Informação complementar:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92806305900032026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 482.392,00

Itens Arquivos Histórico

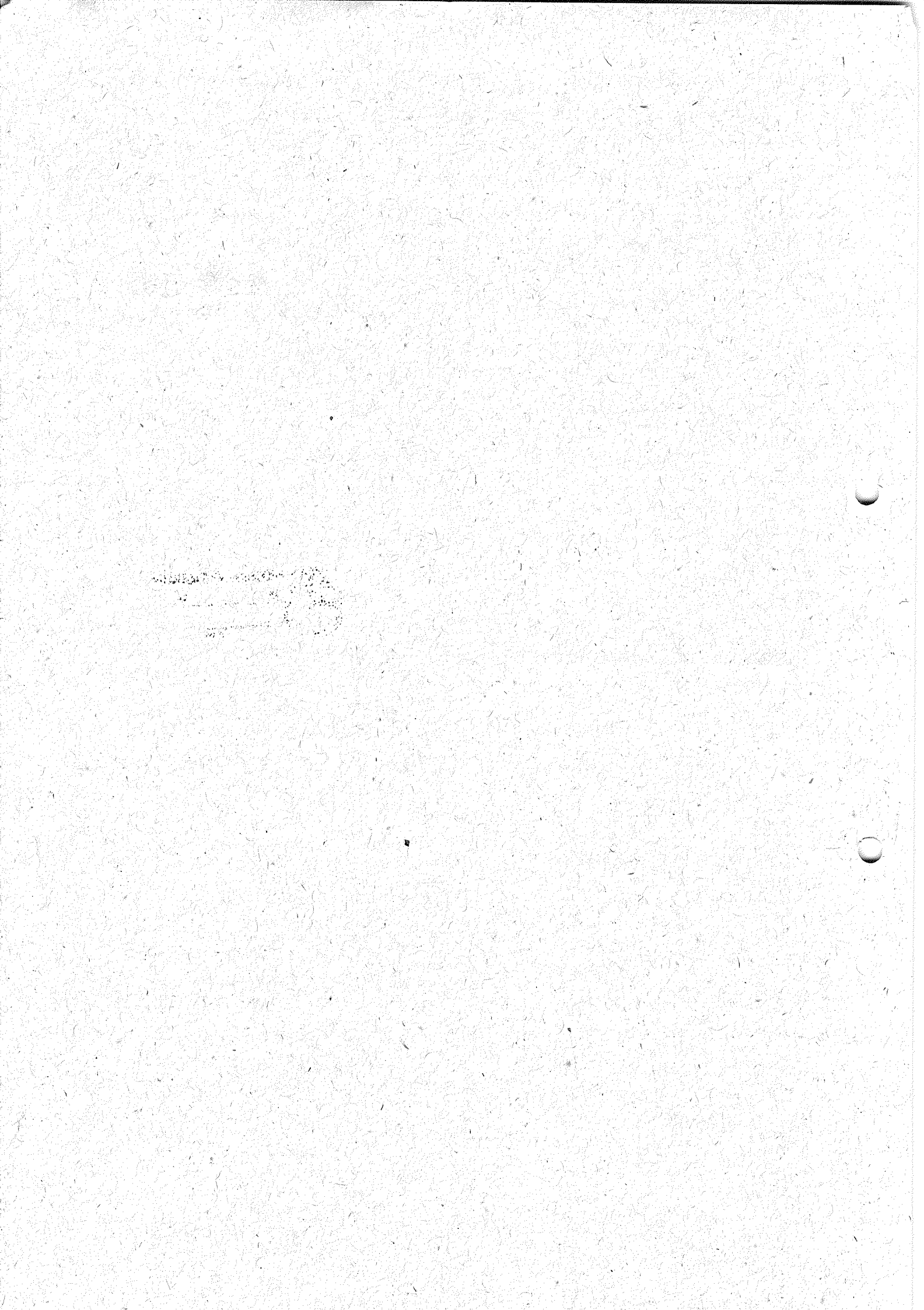
| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|---|------------|-------------------------|
| 1 | Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM | 1 | R\$ 482.392,00 |

Exibir: 5

1-1 de 1 Itens

Página: 1

< Voltar

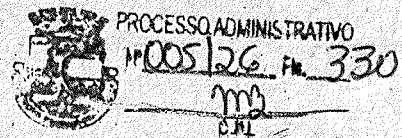


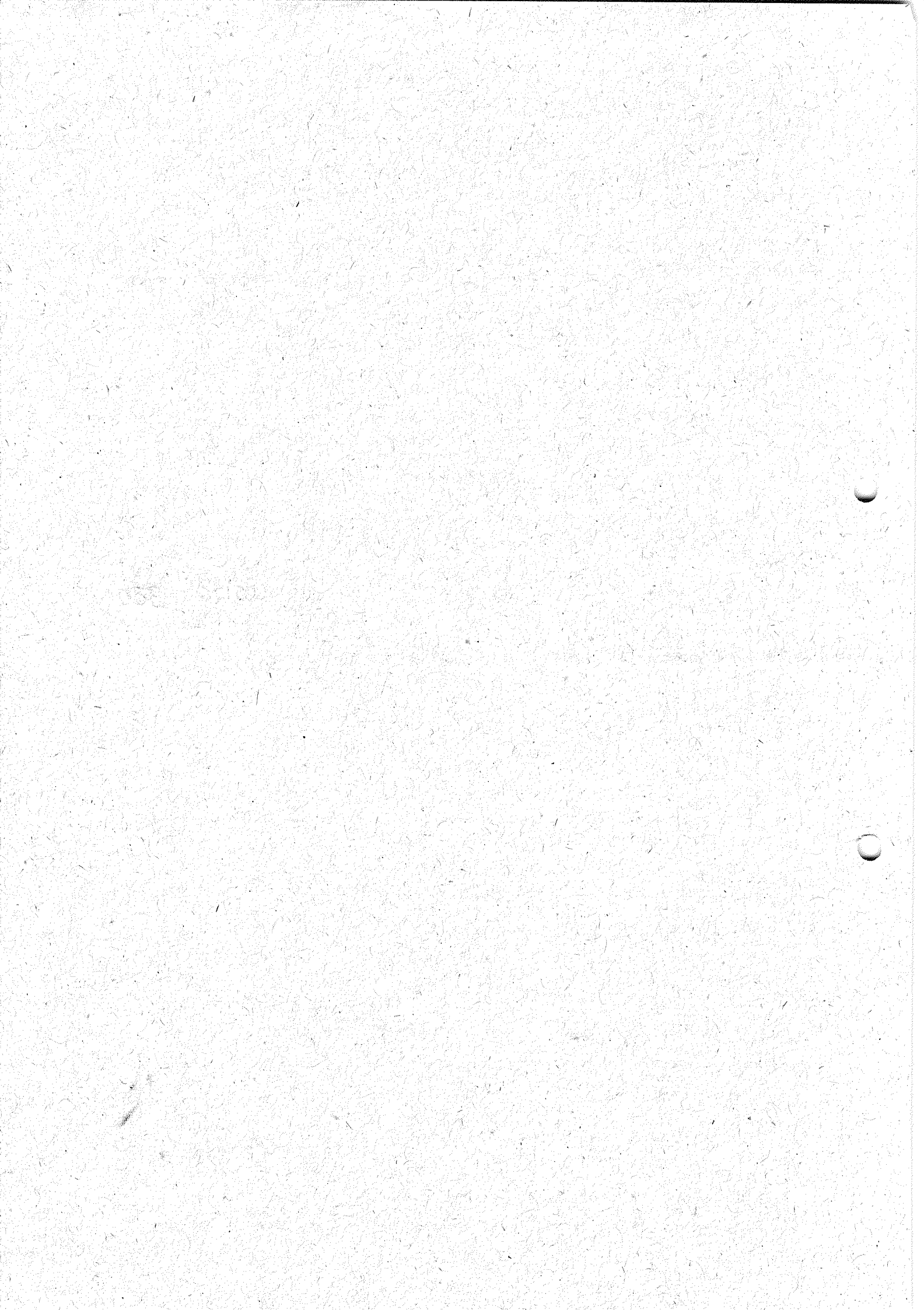
 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 26/01/2026 10:51. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 407276-0/2026.

| | |
|-------------------------|--|
| Número do Edital: | 003/2026 |
| Tipologia: | Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação |
| Modalidade: | Pregão eletrônico |
| Critério de Julgamento: | Menor preço global |
| Nº Edital SIGFIS: | 167546 |
| Objeto: | Prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), por 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos. |

26/01/2026 10:51





entre os principais sintomas registrados nos serviços de saúde, muitos deles associados às mudanças na rotina, às pressões sociais e ao uso excessivo de telas e internet.

O uso excessivo das redes sociais é apontado como um dos fatores que contribuem para o adoecimento emocional. A exposição constante a conteúdos idealizados, a comparação com padrões irreais de sucesso e aparência, além da busca por aprovação virtual, podem gerar frustração, baixa autoestima e sensação de inadequação. Especialistas

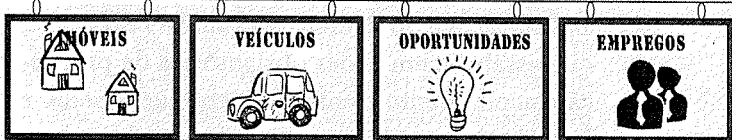
mais graves.

De acordo com a psicóloga e professora universitária em Nova Friburgo, Lillian Black, o uso excessivo das redes sociais acaba isolando a pessoa dos contatos presenciais, ocasionando relações mais superficiais. "O algoritmo acaba nos levando a consumir apenas conteúdos que já estão dentro das nossas crenças e opiniões, radicalizando pontos de vista. As pessoas também se sentem mais livres para comentar com agressividade. Tudo isso cria um cenário que atrapalha o desenvolvimento da inteligência emocional

crianças e adolescentes, o impacto é ainda mais visível, existindo uma dificuldade de desenvolver conversas e comunicar o que se pensa e sente. "Elas estão em fase de desenvolvimento ainda, não têm muitos recursos emocionais e nem a maturidade suficiente para traçar alguns limites entre a vida virtual e a real. Muitas famílias se queixam que o adolescente passa horas trancado no quarto e não interage com os demais familiares", disse.

Entre os principais sinais de alerta, quando as redes estão afetando a saúde mental, é a dimi-

CLASSIFICADOS



ACOMPANHANTE - CUIDADOR E ANJO DE ALUGUEL - Oferece-me para pessoas de terceira idade e deficientes em geral, temporário ou permanente. Também procuro interessados em passarem temporada em Abadiânia - Goiás e visitarem outras cidades, tais como Pirenópolis, Corumbá, Caldas Novas (Águas Terminais) entre outras. Eu administro todo serviço doméstico, sou cozinheiro e motorista.
AL TO VERLY - TELEFONE (22) 99728-8370



Estado do Rio de Janeiro **Câmara Municipal de Nova Friburgo**

AVISO DE PREGÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 005/2026. Data do Pregão: 10/02/2026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23/01/2026. Agente de Contratação e Pregoeira - Maisa Benvenuti.

enel BRASIL

DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes Dias: 29/01/2026

| Horário | Endereço |
|------------------------------|---|
| BOM JARDIM | |
| 12:30 às 19:30 | Alto de São José - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Chácara São José - Alto São José - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Estrada Barra Alegre - Barra Alegre - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Estrada Barra Alegre Ponte de Ferro - São José do Ribeirão |
| 12:30 às 19:30 | Estrada Bom Jardim Barra Alegre - Alto São José - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Estrada Boa Vista - Caleira - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Rodovia RJ 146 - Represa - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Estrada Açucena - Alto São José - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Fazenda Bom Jardim - Trapiche - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Fazenda São Romão - Barra Alegre Fazenda - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Fazenda Santa Rita de Cássia - Caleira - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Fazenda Vale Santa Maria - Caleira - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Machambomba Alto São José - Alto São José - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Rua Manoel Vieira Batista - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Rua Ponte de Ferro - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Antônio - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Apoená - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Aventura - 2º Distrito - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Campo Belo - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Chácara São José do Ribeirão - São José do Ribeirão |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Lajeado - Vargem Grande - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Nossa Senhora das Graças - 2º Distrito - São José do Ribeirão |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Nossa Senhora do Carmo - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Ouro - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Rosário - Rural - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio São Francisco - Bom Jardim Fazenda - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio São João da Mata - 2º Distrito - São José do Ribeirão |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Santa Rosa - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Santo Antônio - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Vargem Grande - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Varginha - São José do Ribeirão - Bom Jardim |
| 12:30 às 19:30 | Sítio Vista Alegre - Barra Alegre - Bom Jardim |
| SÃO SEBASTIÃO DO ALTO | |
| 12:00 às 18:00 | Sítio Biquinha - Guarani - São Sebastião do Alto |
| 12:00 às 18:00 | Sítio Guirupa - São Sebastião do Alto Zona Rural - Guarani |
| 12:00 às 18:00 | Sítio Pental - Ipituna - São Sebastião do Alto |
| 12:00 às 18:00 | Sítio Serrana e Guarany - Guarani - São Sebastião do Alto |

Salva mais em enel.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 005/26 - M. 33
 M.M.
 GPL

Já
 www.fac

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

A **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, com sede na Rua Padre Kolb, 723, Bucarein.- Joinville/SC. CEP: 89.202-350, vem tempestivamente, visando acima de tudo uma disputa justa e igualitária no âmbito da legislação vigente, garantindo assim a competitividade do pregão que irá ocorrer, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Entendemos que não será exigida a alocação de técnico dedicado e exclusivo nas dependências da contratante para atendimento das demandas rotineiras, sendo os atendimentos técnicos realizados mediante abertura de chamado, está correto nosso entendimento?
2. Entendemos que a licitante melhor classificada deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial réadequada e os catálogos dos equipamentos ofertados, documentação que comprove a posse de sistema ou ferramenta própria para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, está correto nosso entendimento?
3. Entendemos que os equipamentos a serem ofertados nos itens 01 e 02 são impressoras multifuncionais que contemplam com a funcionalidade de imprimir, copiar e digitalizar, está correto nosso entendimento?
4. Entendemos que os equipamentos a serem ofertados neste processo licitatório, além de serem novos e sem uso anterior, deverão estar em linha de produção pelo fabricante, de modo a evitar a oferta de modelos fora de comercialização e não prejudicar eventual manutenção técnica com reposição peças e entre outros componentes necessários visando pleno funcionamento dos equipamentos, está correto nosso entendimento?
5. Entendemos que a funcionalidade wireless prevista para o item 02 possui caráter desejável, uma vez que a própria especificação técnica a indica como opcional, está correto nosso entendimento?

Todos os esclarecimentos acima são de suma importância, com único e exclusivo propósito de fornecermos equipamentos de alta tecnologia, que atendam a necessidade e produtividade da contratante, e principalmente ofertar a melhor proposta. Nestes termos aguardamos apreciação dos setores competentes e respostas necessárias para o bom andamento deste processo licitatório.

Joinville, 05 de fevereiro de 2026.

Selbetti Tecnologia S.A.
CNPJ: 83.483.230/0001-86



☆ **Re: Fwd: Pedido de esclarecimento - Pregão nº 003/2026 – Câmara Municipal de Nova Fri...**
robson@novafriburgo.rj.leg.br

5 de fevereiro de 2026 às 18:00
Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br
Spam Score: _____
Tags:

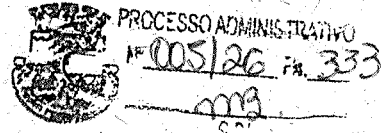
Boa noite!

Item 5.

O equipamento deve dispor de conectividade via rede sem fio funcional. A flexibilidade técnica reside na arquitetura de implementação do recurso, sendo facultativa a utilização de interface nativa(onboard), módulo acessório ou placa de rede wireless dedicada.



Robson T. Ambrósio
Oficial Administrativo
Câmara Municipal de Nova Friburgo
(22) 2524-1700 – Ramal 248



5 de fevereiro de 2026 às 14:20, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:





☆ **Re: Fwd: Pedido de esclarecimento - Pregão nº 003/2026 - Câmara Municipal de Nova Fri...**

planejamento@novafriburgo.rj.leg.br

5 de fevereiro de 2026 às 14:43

Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

Spam Score:

Tags:

Prezada Maisa, boa tarde!

A respeito do questionamento nº 5, reforçamos o exposto no Edital:

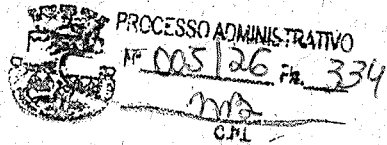
"Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, em perfeito estado de conservação e operação, nas cores preta ou cinza, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I."

Sendo assim, não fazemos referência ao fato de estarem em linha de produção.

Atenciosamente,

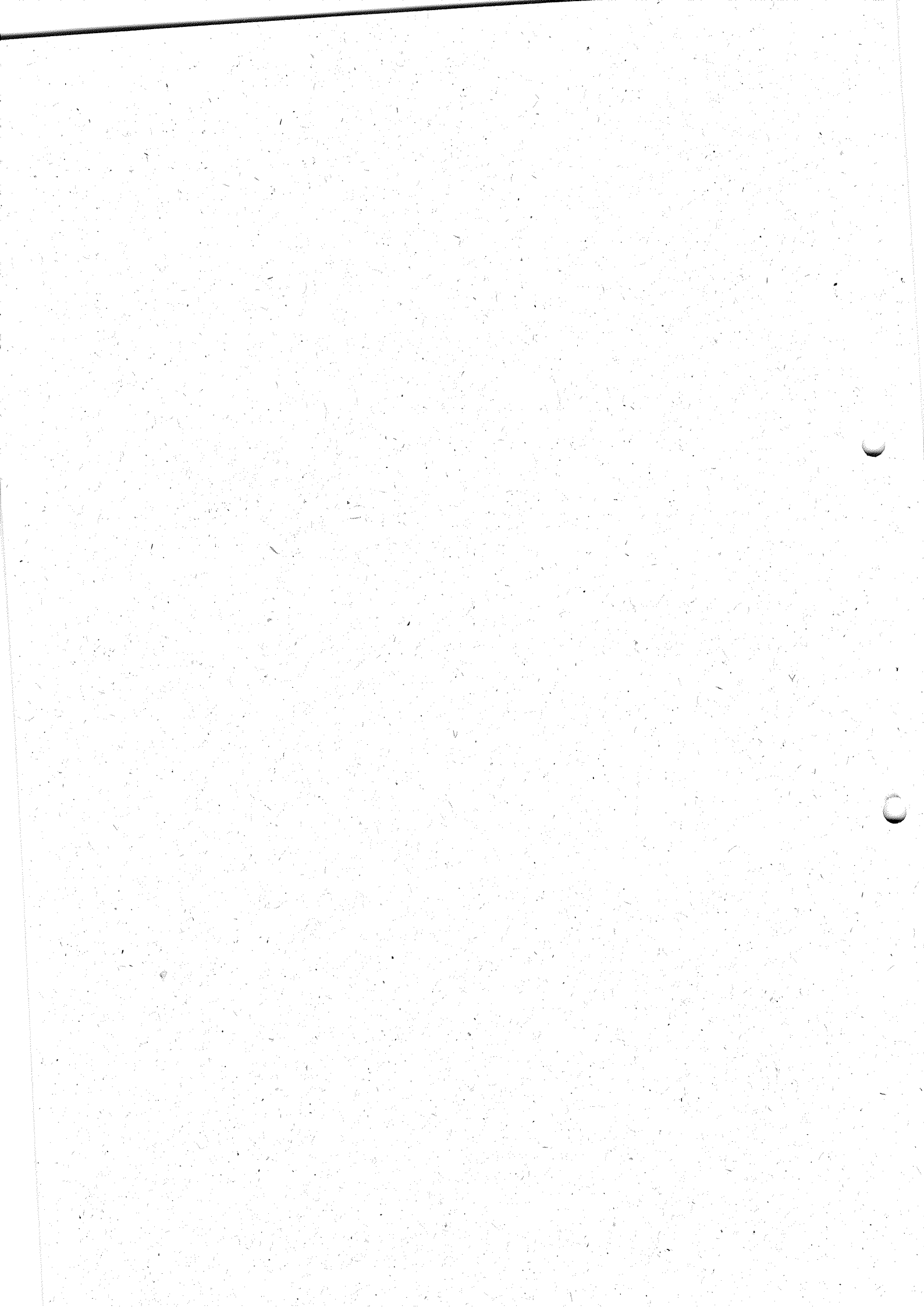
Glauco

Departamento de Planejamento e Compras
Câmara Municipal de Nova Friburgo



5 de fevereiro de 2026 às 14:20, licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br escreveu:







☆ Re: Pedido de esclarecimento - Pregão nº 003/2026 – Câmara Municipal de Nova Fri...

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

6 de fevereiro de 2026 às 09:01

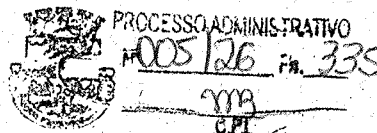
Para: "Luiza de Menezes Vianna" <luiza.vianna@selbetti.com.br>

Tags:

Em resposta ao seu pedido de Esclarecimento, seguem abaixo as respostas.

- 1) Entendimento correto. Não há necessidade de alocação de técnico dedicado e exclusivo nas dependências da contratante. As manutenções corretivas serão realizadas mediante a abertura de chamados, conforme Termo de Referência.
- 2) A licitante deverá apresentar apenas para assinatura do contrato as especificações técnicas (catálogos) das multifuncionais a serem fornecidas (item 10.6 do edital). Uma vez que serão ofertados equipamentos novos e a empresa poderá comprá-los após a homologação da licitação. A comprovação de que possui capacidade técnica operacional se dará na forma do item 9.5.1 do edital (habilitação técnica), por meio de apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de contratos de outsourcing de impressão.
- 3) Entendimento correto. Os equipamentos devem ser multifuncionais que contemplem as funcionalidades de imprimir, digitalizar e copiar.
- 4) Os equipamentos devem ser novos e de 1º uso. Todavia, não foi exigido que estejam em linha de produção. Caso os equipamentos saiam da linha de produção e não seja possível realizar as manutenções por falta de peças, caberá a contratada substituir o equipamento defeituoso ao longo da vigência contratual.
- 5) Em relação a funcionadade wireless, o setor técnico respondeu que " o equipamento deve dispor de conectividade via rede sem fio funcional. A flexibilidade técnica reside na arquitetura de implementação do recurso, sendo facultativa a utilização de interface nativa(onboard), módulo acessório ou placa de rede wireless dedicada."

Atenciosamente
Maise Benvenuti
Mat. 1307
Pregoeira



5 de fevereiro de 2026 às 14:05, "Luiza de Menezes Vianna" <luiza.vianna@selbetti.com.br> escreveu:



Prezados, boa tarde!

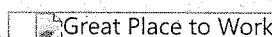
Encaminhamos este e-mail com a finalidade de apresentar, respeitosamente, pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de outsourcing de impressão por franquia mensal e páginas excedentes, bem como assistência técnica e reposição contínua de insumos, peças e suprimentos (excluindo papel), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

At.te,

Luiza de Menezes Vianna



Consultora em Soluções

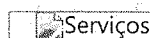


(47) 3441-6000 (21) 99581-2802

Aviso: não retransmitir sem autorização. Se não for destinatário autorizado, informe-nos e exclua o e-mail.



TEM TECNOLOGIA, TEM SELBETTI: SOMOS ONE-STOP-TECH



UNIVERSITY OF CALIFORNIA

LIBRARY

BERKELEY, CALIF.

1968

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

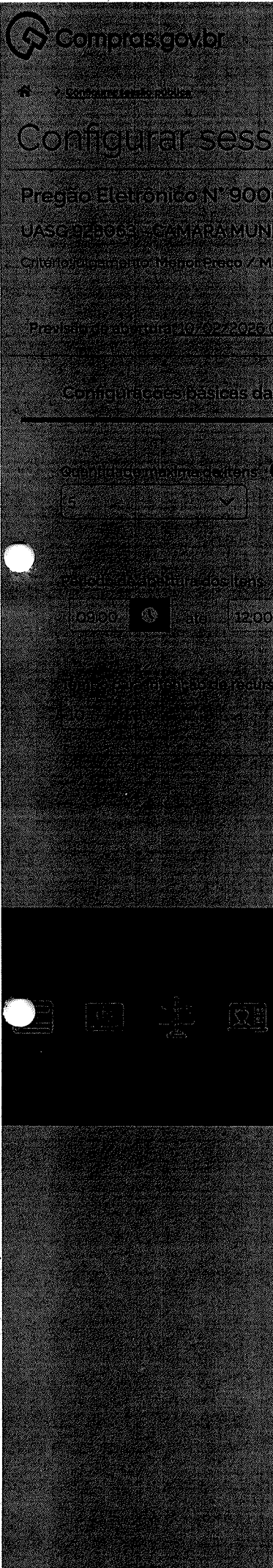
100-100000

100-100000

100-100000

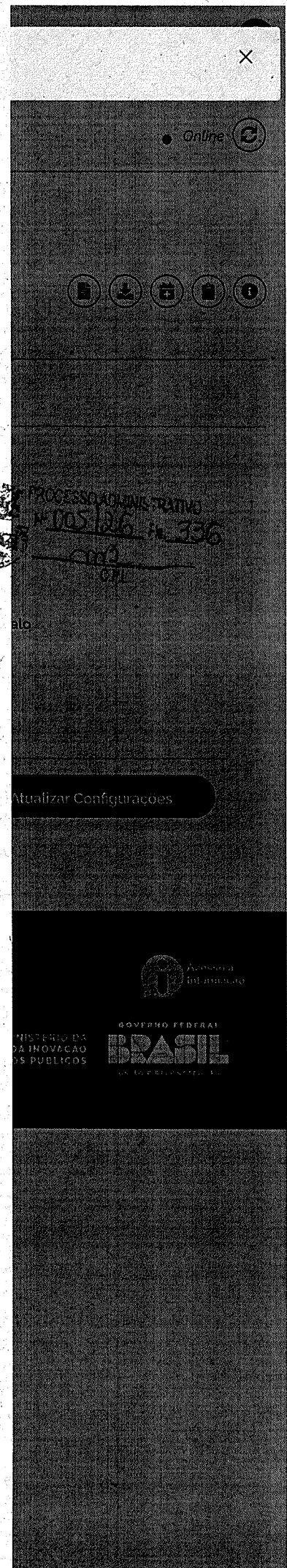
100-100000

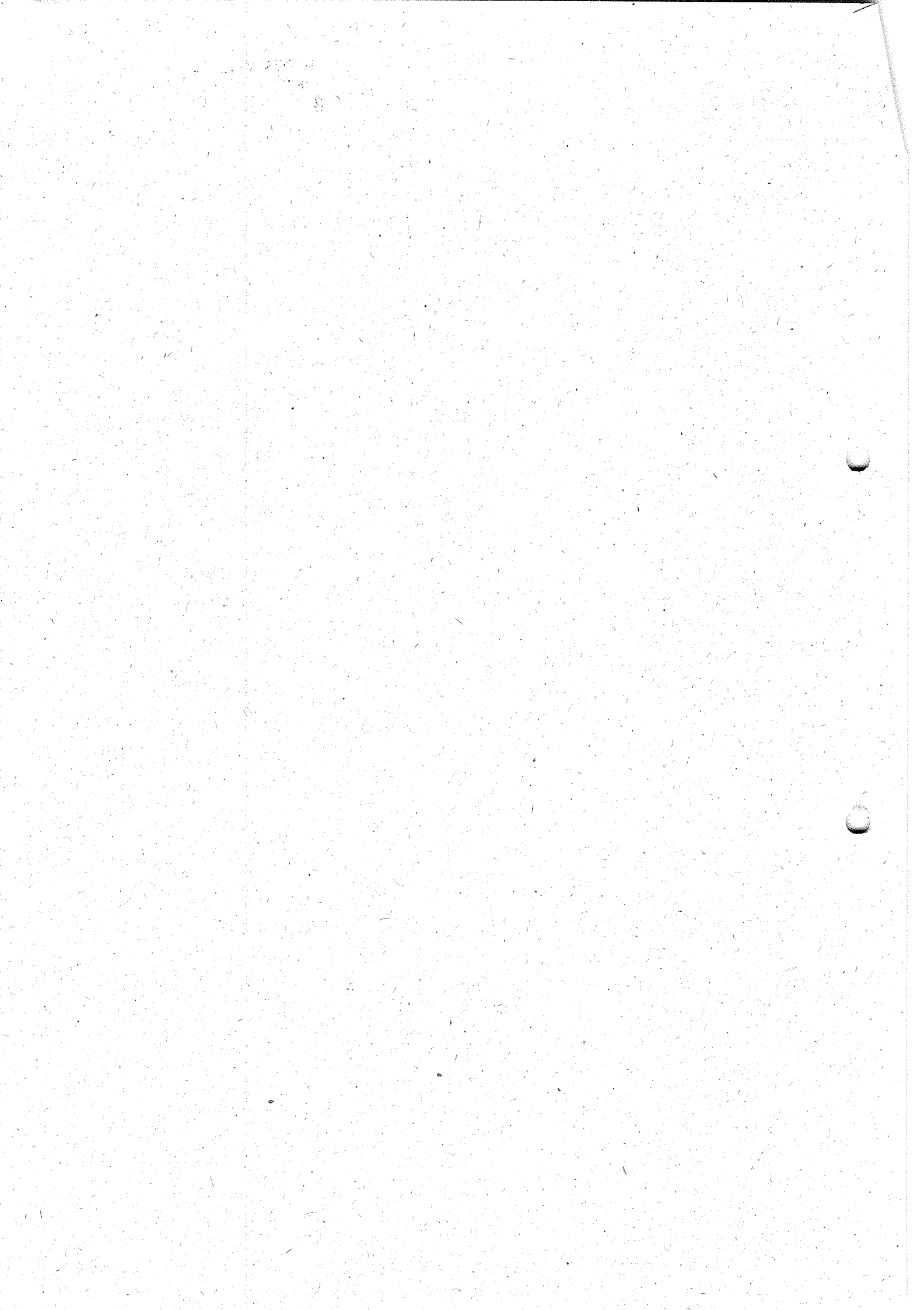
100-100000



1. Entendemos que não será exigida a alocação de técnico dedicado e exclusivo nas dependências da contratante para atender os chamados, sendo correto nosso entendimento?
2. Entendemos que a licitante melhor classificada deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial readequada e os catálogos dos equipamentos ofertados, documentação que comprove a posse de sistema ou ferramenta própria para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, está correto nosso entendimento?
3. Entendemos que os equipamentos a serem ofertados nos itens 01 e 02 são impressoras multifuncionais que contemplam com a funcionalidade de imprimir, copiar e digitalizar, está correto nosso entendimento?
4. Entendemos que os equipamentos a serem ofertados neste processo licitatório, além de serem novos e sem uso anterior, deverão estar em linha de produção pelo fabricante, de modo a evitar a oferta de modelos fora de comercialização e não prejudicar eventual manutenção técnica com reposição peças e entre outros componentes necessários visando pleno funcionamento dos equipamentos, está correto nosso entendimento?
5. Entendemos que a funcionalidade wireless prevista para o item 02 possui caráter desejável, uma vez que a própria especificação técnica a indica como opcional, está correto nosso entendimento?

- 1) Entendimento correto. Não há necessidade de alocação de técnico dedicado e exclusivo nas dependências da contratante. As manutenções corretivas serão realizadas mediante a abertura de chamados, conforme Termo de Referência.
- 2) A licitante deverá apresentar apenas para assinatura do contrato as especificações técnicas (catálogos) das multifuncionais a serem fornecidas (item 10.6 do edital). Uma vez que serão ofertados equipamentos novos e a empresa poderá comprá-los após a homologação da licitação. A comprovação de que possui capacidade técnica operacional se dará na forma do item 9.5.1 do edital (habilitação técnica), por meio de apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de contratos de outsourcing de impressão.
- 3) Entendimento correto. Os equipamentos devem ser multifuncionais que contemplem as funcionalidades de imprimir, digitalizar e copiar.
- 4) Os equipamentos devem ser novos e de 1º uso. Todavia, não foi exigido que estejam em linha de produção. Caso os equipamentos saiam da linha de produção e não seja possível realizar as manutenções por falta de peças, caberá a contratada substituir o equipamento defeituoso ao longo da vigência contratual.







Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Pedido de Esclarecimentos nº 001

por Maisa Benvenuti — última modificação 06/02/2026 10h05

Respostas: 1) Entendimento correto. Não há necessidade de alocação de técnico dedicado e exclusivo nas dependências da contratante. As manutenções corretivas serão realizadas mediante a abertura de chamados, conforme Termo de Referência. 2) A licitante deverá apresentar apenas para assinatura do contrato as especificações técnicas (catálogos) das multifuncionais a serem fornecidas (item 10.6 do edital). Uma vez que serão ofertados equipamentos novos e a empresa poderá comprá-los após a homologação da licitação. A comprovação de que possui capacidade técnica operacional se dará na forma do item 9.5.1 do edital (habilitação técnica), por meio de apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de contratos de outsourcing de impressão. 3) Entendimento correto. Os equipamentos devem ser multifuncionais que contemplem as funcionalidades de imprimir, digitalizar e copiar. 4) Os equipamentos devem ser novos e de 1º uso. Todavia, não foi exigido que estejam em linha de produção. Caso os equipamentos saiam da linha de produção e não seja possível realizar as manutenções por falta de peças, caberá a contratada substituir o equipamento defeituoso ao longo da vigência contratual. 5) Em relação a funcionalidade wireless, o setor técnico respondeu que "o equipamento deve dispor de conectividade via rede sem fio funcional. A flexibilidade técnica reside na arquitetura de implementação do recurso, sendo facultativa a utilização de interface nativa (onboard), módulo acessório ou placa de rede wireless dedicada."

[Pedido de esclarecimento CM NOVA FRIBURGO \(1\).pdf](#) — Documento PDF, 161 KB (165264 bytes)

RADAR NACIONAL DA
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

SEU PÚBLICO

ACESSE O PORTAL



Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira



Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 005/2026 PM 337

CPM

